



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 149/2023 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO

afv

O MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o número 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340 – Bairro Boa Morte, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação de **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada, cujo regime de execução será a empreitada por preço global, conforme objeto informado na cláusula 1 deste Edital cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 23.803/2023, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei municipal 4.239/2009 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública de julgamento será na Diretoria de Licitações, situada à Rua Baronesa Maria Rosa, Nº 378, Bairro Boa Morte, em Barbacena – MG, CEP – 36.201-002, no dia **02/10/2023 às 14 horas e 00 minuto(s)**, sendo que os envelopes contendo a habilitação e proposta deverão ser entregues na mesma data, horário e local.

Compõem este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Modelo de Credenciamento;
- Anexo 02 – Modelo de Declaração de ME, EPP e MEI;
- Anexo 03 – Especificações;
- Anexo 04 – Documentação para Cadastro e Habilitação;
- Anexo 05 – Modelo de declarações diversas;
- Anexo 06 – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo 07 – Projeto Básico;
- Anexo 08 – Modelo de Declaração Sobre as Condições Locais de Execução do Objeto;
- Anexo 09 – Minuta de Contrato;
- Anexo 10 – Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo; Cronograma Físico-financeiro; Composição do BDI; Memorial Descritivo e Projeto.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma, revitalização e restauração do Museu Georges Bernanos, localizado na Rua Cel. Cipriano Rodrigues de Miranda Bairro -Vilela, Município de Barbacena – MG, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e demais insumos necessários e conforme especificações e estimativa de quantitativo constantes no **Anexo 03**, minuta de contrato e demais anexos, que são partes integrantes deste edital.

1.2 – A contratação será feita sob o regime de empreitada por preço global.

2 – DOTAÇÃO

2.1 – A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.392.0062.2.338 – MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS APARELHOS CULTURAIS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

4.4.90.51 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (276) – Fonte 1.500.000.0000

4.4.90.51 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (276) – Fonte 2.500.000.0000



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país, desde que seu objetivo social seja compatível com o objeto licitado e que estiverem cadastradas neste Município de Barbacena ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação para TOMADA DE PREÇOS (LEI 8.666/1993) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A não apresentação do Certificado de Registro Cadastral ou os documentos solicitados que comprovem atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, implicará na inabilitação do proponente para participar desta licitação.

3.2 – Não poderão participar desta licitação:

a) Empresas declaradas inidôneas, em atraso ou inadimplentes com o Município de Barbacena, Estado ou União.

b) Empresa que, direta ou indiretamente, se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, bem como empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

c) Em regime de subcontratação.

d) Em consórcio.

3.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 – As impugnações ao edital poderão ser efetuadas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para a abertura da licitação.

3.4.1 – Serão aceitas impugnações por e-mail desde que os originais sejam protocolados diretamente na Diretoria de Licitações até o prazo estabelecido o prazo estabelecido nesta cláusula.

3.4.1.1 – As impugnações deverão observar os seguintes requisitos:

a) serem datilografadas/digitadas e devidamente fundamentadas;

b) serem assinada por representante legal da empresa;

c) serem protocoladas junto à CPL do Município de Barbacena, na Rua Baronesa Maria Rosa, Nº 378, Bairro Boa Morte, em Barbacena – MG, CEP – 36201-002.

3.4.2 – As impugnações interpostas fora do prazo indicado não serão conhecidas, mas poderão, a critério da Administração, ser consideradas como informações.

3.4.3 – Quaisquer questionamentos poderão ser enviados por e-mail e deverão respeitar o mesmo prazo do item anterior.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

4.1- Até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados, por meio de representantes devidamente credenciados, deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação do Município de Barbacena os envelopes distintos, indevidados e colados, sob pena de inabilitação, contendo em sua parte externa os dados abaixo, na Rua Baronesa Maria Rosa, Nº 378, Bairro Boa Morte, em Barbacena – MG, CEP – 36.201-002, Barbacena/MG.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela comissão de licitação ou servidor da Diretoria de Licitações.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

4.3 – Os envelopes entregues em local e/ou horário diferente não serão objeto de julgamento, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários.

4.4 – Uma vez findo o prazo de entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações de documentação ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública será realizado o credenciamento dos licitantes presentes, os quais deverão apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação com foto do representante;
- b) Carta de credenciamento, podendo ser usado modelo constante do **Anexo 01** ou procuração pública ou particular que os habilitem a participar do certame e a responder pelo licitante;
- c) Cópia do ato constitutivo (estatuto social, acompanhado da ata de eleição dos sócios/contrato social e alterações/declaração de empresário individual, se for o caso);
- d) Declaração conforme modelo constante no **Anexo 02** deste edital, exigida somente para microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor individual, de enquadramento em um desses regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006.

5.2 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da licitante.

5.3 – O preposto que se apresentar sem a competente carta de credenciamento estará impedido de assinar qualquer documento como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão-somente participar do certame como ouvinte e nas mesmas condições de quaisquer outros interessados.

5.4 – Ninguém poderá participar da licitação representando mais de 01 (uma) licitante, como também não será admitido mais de 01 (um) representante para cada licitante;

5.5 – Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos nos itens antecedentes, a indicação e/ou substituição do seu representante junto à CPL.

6 – DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 – Será assegurado o tratamento diferenciado às ME's e EPP's, nos termos das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e da Lei Municipal nº 4.239/2009.

6.2 – Caso haja equivalência dos percentuais apresentados pelas ME – EPP – MEI, que se encontrem na situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

6.3 – A licitante devidamente enquadrada como ME e EPP, em conformidade com as Leis Complementares Nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, na forma do Decreto Federal Nº 8.538/2015;

6.4 – A não regularização das pendências, no prazo legal, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula de sanções do edital e Lei nº 8.666/1993.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope contendo a documentação abaixo descrita referente à habilitação do licitante deverá ser lacrado, contendo em sua face externa, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº 1 - “HABILITAÇÃO”
PROCESSO Nº 149/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BARBACENA

7.2 – O envelope deverá conter todos os documentos relacionados no **Anexo 04** deste edital.

7.3 – Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação de documentos exigidos e não inclusos no envelope de Habilitação

7.4 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Diretoria de Licitações ou membro da Comissão Permanente de Licitação ou, ainda, publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8 – INABILITAÇÃO

8.1 – Serão inabilitados os licitantes que:

a) deixarem de atender as condições de participação ou quaisquer das exigências deste Edital;

b) apresentarem documentos vencidos, incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade.

8.2 – A inabilitação do licitante importará em preclusão do seu direito de participar da fase de julgamento da proposta, respeitando o direito de recurso;

8.3 – Ultrapassada a fase de habilitação, não mais caberá inabilitar os licitantes por motivos relacionados com sua habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a classificação dos interessados.

9 – PROPOSTA

9.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope separado, lacrado, indevassado, contendo em sua face externa e frontal, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 2 - “PROPOSTA”
PROCESSO Nº 149/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BARBACENA

9.2 – A proposta, digitada em língua portuguesa, com tamanho de fonte não inferior a 10, em via única, datada, assinada por representante legal da licitante, sobre carimbo, e, ainda rubricada em todas as suas páginas e anexos, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva, que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, deverá conter:

9.2.1 – Proposta de Preços, em moeda corrente do país, conforme modelo do **Anexo 06**;

9.2.1.1 – Os preços unitários para cada item da planilha orçamentária do **Anexo 10** não poderão ser superiores ao discriminados nesta.

9.2.1.2 – Nos preços deverão estar inclusos despesas, impostos, taxas, custos com equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e todos os demais custos decorrentes da prestação do serviço, inclusive encargos.

9.2.1.3 – O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura e, em caso de omissão na proposta, será considerado o prazo estipulado neste Edital.



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

9.2.1.4 – Deverá constar, na proposta, a qualificação do representante da empresa, responsável pela assinatura do contrato.

9.3 – Não serão aceitas as propostas enviadas via e-mails e similares.

9.4 – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas, sujeitando-se às penalidades legais.

9.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto aos preços, prazos, ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, salvo as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo das condições referidas.

9.6 – A proposta de preços deverá ser encaminhada de acordo com o modelo do **Anexo 6** deste edital.

9.7 – Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, materiais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

9.8 – A licitante proponente deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, contudo a ausência dessa informação não o desclassificará.

9.9 – Será desclassificada a proposta que fizer menção a qualquer correção ou atualização monetária e, ainda, aquela que condicionar as disposições não contidas neste Edital ou que sejam apresentadas de forma condicionada.

9.10 – A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a CONTRATADA examinou completamente os projetos, as especificações, os relatórios ambientais e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9.10.1 – Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações, os relatórios ambientais e os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10 – JULGAMENTO

10.1 – A abertura dos envelopes de habilitação e da proposta e respectivos julgamentos serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Barbacena.

10.2 – A Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura da licitação no dia e hora estipulados no preâmbulo, na Diretoria de Licitações, na Rua Baronesa Maria Rosa, Nº 378, Bairro Boa Morte – Barbacena – MG – CEP 36.201-002, com a presença ou não dos licitantes.

10.3 – Aberta a sessão, as licitantes deverão apresentar a Carta de Credenciamento ou documento equivalente do representante da empresa, registrando-se seu comparecimento em Ata, mediante assinatura de cada um dos credenciados.

10.4 – Em seguida a Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes relativos à habilitação, conferindo os documentos exigidos neste Edital. Os membros da Comissão Permanente de Licitação rubricarão cada documento, facultando aos representantes das licitantes fazê-lo.

10.5 – A Comissão Permanente de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando,



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir com os interessados, na qual apresentará o resultado da questão em exame.

10.6 – Encerrada a fase de habilitação, pelo julgamento definitivo dos recursos, se for o caso, ou pela renúncia expressa das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais das empresas inabilitadas, mediante termo em ata, cujos representantes retirar-se-ão da sessão, ou nela poderão permanecer apenas como ouvintes.

10.7 – O julgamento das propostas dar-se-á na sequência do julgamento da habilitação, na Diretoria de Licitações, na Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378, Bairro Boa Morte – Barbacena – MG – CEP 36.201-002, obedecido o disposto no art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

10.7.1 – Após o início da fase de julgamento da habilitação não caberá desistência de proposta de preços salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

10.8 – Será facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados na ocasião oportuna. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Barbacena, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

11 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

11.1 – O julgamento das propostas é privativo da Comissão Permanente de Licitação.

11.2 – O julgamento obedecerá ao critério de por **menor do lote único**.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório ou que tenham cotado preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.4 – Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no 2º do Art. 45 da Lei Federal Nº 8.666/1993, a classificação se fará por sorteio.

11.5 – No julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações posteriores e as disposições deste Edital.

11.6 – Do julgamento será lavrada ata circunstanciada em que será proclamado o resultado classificatório das propostas.

12 – CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 – Após a homologação desta licitação, a licitante vencedora firmará contrato com o Município de Barbacena de acordo com a Minuta de Contrato anexa e conforme as condições deste Edital.

12.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e até 31 de dezembro de 2023, para fins financeiros e fiscais.

12.3 – O contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei Nº 8.666/1993.

12.4 – A licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura do contrato.

12.5 – Ocorrendo o descumprimento do disposto no item anterior, o Município de Barbacena convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

12.6 – A licitante contratada não poderá ceder o contrato total ou parcialmente a terceiros, sem prévia e expressa concordância da contratante.

12.7 – A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

12.8 – Observado do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, a gestão do presente contrato será realizada pela Chefia Atenção Primária, a servidora **Daniela Loures Mourão Gonçalves**, e a fiscalização do contrato será realizada por Comissão Fiscalizadora a ser nomeada, por meio de Portaria a ser publicada.

12.9 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e a sua ocorrência não implica co-responsabilidade do Município de Barbacena ou de seus agentes e/ou prepostos.

13 – CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

13.1 – A Contratada deverá registrar a obra/serviço no CREA/CAU para obtenção da ART/RRT.

13.1.1 – A CONTRATADA obriga-se a emitir a ART/RRT de execução dos serviços referente à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data fixada na Ordem de Início dos Serviços, e somente poderá dar início às obras após a entrega deste documento à Comissão de fiscalização da obra.

13.2 – Além das condições definidas neste Edital e seus Anexos, deverão ainda ser atendidas aquelas constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e Proposta.

13.3 – A contratação será feita sob o regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e demais insumos necessários.

13.4 – Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações técnicas, projeto e todas as Normas Vigentes.

13.5 – A obra será conduzida por pessoal pertencente à Contratada.

13.6 – A supervisão dos trabalhos, tanto da Fiscalização como da Contratada, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU.

13.7 – A CONTRATADA obriga-se a dar início às obras (mobilização) em até 10 (dez) dias corridos da data fixada na Ordem de Início de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em multa prevista neste Edital.

13.7.1 – Ocorrendo caso fortuito poderá o prazo ser estendido por novo e igual período, desde que acompanhado da devida justificativa, que deverá ser avaliada pela comissão fiscalizadora, quanto à possibilidade.

13.8 – Eventuais modificações nos elementos originais só poderão ser efetuadas mediante autorização formal e escrita da CONTRATANTE, e devidamente, aprovadas pela fiscalização quanto a sua exequibilidade técnico-financeira e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

13.8.1 – A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após aprovação da Fiscalização responsável pela obra, que após comunicada pela CONTRATADA, terá até 5 (cinco) dias úteis para se manifestar.

13.9 – A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também, comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra.

13.10 – Ocorrendo o previsto no item anterior, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a Fiscalização do CONTRATANTE poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização.

13.11 – Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, idoneidade técnica e moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes da CONTRATANTE.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

13.12 – A CONTRATADA manterá no local das obras e serviços, a mão de obra e os técnicos necessários à perfeita execução dos mesmos, por cujos encargos responderá, unilateralmente, em toda a sua plenitude.

13.13 – A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações

13.14 – A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos mesmos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus.

13.15 – Os equipamentos, os materiais estocados e/ou utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo, à Fiscalização, determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais.

13.16 – A execução e operação, das obras provisórias e definitivas, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares.

13.17 – Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra, a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes.

13.18 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras provisórias ou definitivas, até a ocupação e recebimento definitivo das mesmas, pelo CONTRATANTE.

13.19 – Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as obras provisórias, o escritório de obras, entregando, os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.

13.20 – A Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

13.21 – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

13.22 – A Fiscalização terá plena autoridade para suspender os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares ou de segurança.

13.23 – A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como, de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

13.24 – No prazo de observação das obras, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.25 – Fiscalização: A fiscalização da obra será realizada pela Comissão Fiscalizadora, ao menos duas vezes ao mês, para acompanhamento da obra e aferição do diário de obras preenchido pela empresa.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

13.25.1 – A Comissão de Fiscalização deverá fazer visitas periódicas, sanar dúvidas quanto à execução e avaliar a qualidade do serviço e material utilizado

13.26 – Medições: As medições deverão ocorrer na finalização completa de cada meta com um conjunto de serviços, de maneira global, conforme cronograma definido pela CONTRATADA e aprovado pela Comissão Fiscalizadora.

13.27 – Casos de Força Maior: serão considerados casos de FORÇA MAIOR, as intempéries da natureza e atraso ou impossibilidade de Fornecimento de Materiais desde que devidamente justificados e fundamentados.

13.28 – DA VISITA TÉCNICA

13.28.1 – É facultada ao licitante a visita técnica ao local de realização das obras, ocasião que lhe será fornecido o Termo de Visitação Técnica (vistoria).

13.28.2 – Em havendo o interesse pelo licitante na realização da visita técnica este deverá nomear funcionário representante, por meio de documento, com autorização para tal finalidade.

13.28.3 – A visitação se destina ao conhecimento pelo licitante do local da obra, sua área, instalações e condições gerais do local, bem como para os demais esclarecimentos técnicos necessários por parte do Município.

13.28.4 – Ao final da visitação será entregue ao licitante o Termo de Visitação Técnica (vistoria) no qual se estabelece plena ciência das condições locais para execução do objeto nos termos consignados no Edital e documentos técnicos associados, documento este que deverá obrigatoriamente ser juntado aos demais documentos necessários a participação no certame.

13.28.5 – A visitação deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, situada à Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, telefone (32) 3198-1000, nos dias úteis, de 09:00 hs as 17:00 hs, devendo ocorrer até 02 (dois) dias antes da data de abertura da sessão de licitação. Caso necessário poderá ser solicitado engenheiro junto a SEMOP para fins de acompanhamento e auxílio.

13.28.6 – Caso opte por não efetuar a visitação técnica o licitante deverá apresentar um uma declaração sobre as condições locais da Execução do Objeto com a marcação de um dos itens a seguir:

a) Declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto nos termos consignados no Edital e documentos técnicos associados (conforme Acórdão do TCU 1955/2014 - Plenário).

OU:

b) Declaração de que Dispensa o conhecimento das condições locais e aceita os termos consignados no Edital e documentos técnicos associados, sendo responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de realização das obras (conforme Acórdão do TCU 7519/2013 - Segunda Câmara).

13.28.7 – O Modelo de Declarações dispostos no item 13.28.6 podem ser encontrados no **Anexo 08** deste Edital.

13.29 – A Contratada colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente.

14 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

14.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

14.1.2 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do projeto executivo, memorial descritivo, edital e da proposta.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

4.1.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do projeto executivo, memorial descritivo, edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório

14.2 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega da obra em desacordo com as especificações técnicas exigidas. Sendo rejeitada, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para refazer o serviço. Se houver necessidade de prazo superior aos 30 (trinta) dias, a contratada deverá apresentar um cronograma para execução dos serviços e o mesmo deverá ser apreciado pela comissão, até aprovação. Dessa forma a obra deverá ser recebida provisória e definitivamente novamente, conforme prazo já definidos nos itens 14.1.1 e 14.1.2

15 – PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

15.1. O prazo previsto para a execução dos serviços fica estabelecido, de acordo com o cronograma físico-financeiro (**Anexo 10**), que será atualizado em consonância com a finalização do procedimento licitatório, assinatura de contrato e ordem de serviço quanto aos meses de execução.

15.2. O prazo da obra é de 09 (nove) meses, tudo em conformidade com cronograma físico-financeiro (**Anexo 10**).

16 – PAGAMENTO E PREÇO

16.1 - O valor máximo previsto para a presente despesa é de **R\$ 742.541,55 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**

16.2 - O pagamento obedecerá à Lei 8.666/1993 e será feito da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias da emissão do Relatório de Medição e o documento legal que permita a liquidação da despesa (Nota Fiscal/Fatura), devidamente atestados pela Comissão/Gestor ou Fiscal do contrato, anexa à solicitação de pagamento junto à diretoria da Administração Financeira (Tesouraria) da SEFAZ.

16.2.1 – Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ.

16.2.2 – O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da licitante vencedora. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

16.3 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

16.4 – Não será pago o serviço realizado em desacordo com as especificações que integram este edital.

16.5 – A Contratada apresentará na Tesouraria da SEFAZ os originais das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, CNDT e Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, válidas e regulares.

16.6 – Os recursos para 2023 a serem consignados na LOA correspondente ao PPA 2022-2025, subordinada à legalidade e demais princípios da Administração Pública.

17 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

17.1 – Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

17.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

17.1.2 – Independentemente de solicitação feita pelo fornecedor, o Gestor poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

17.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas neste edital.

18 – REAJUSTE

18.1 – Os valores constantes do contrato oriundo da presente licitação serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC – publicado pela Fundação Getulio Vargas – FGV, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

18.1.1 – A periodicidade do contrato será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

18.2 – O reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições previstas nas Leis 10.192/2001 e 8.666/93, naquilo que não conflitarem.

19 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1 – Assinado o contrato, o MUNICÍPIO emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Serviço, visando à execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

19.2 – O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, com o INSS e CNDT.

19.3 – A recusa injustificada do licitante vencedor em realizar os serviços dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções administrativas deste Edital.

19.4 – A Ordem de Serviço e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo MUNICÍPIO nas seguintes hipóteses:

a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

b) Bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.5 – A contratação com o Município de Barbacena fica condicionada à comprovação de quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública Municipal, conforme disposto no Art. 193 da Lei Nº 5.172/1966.

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados.

20.2 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

20.3 – Permitir e facilitar a Fiscalização da Contratante a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

20.4 – Comunicar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.

20.5 – Executar, conforme os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo município, quando assim se fizer necessário.

20.6 – Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos.

20.7 – Possuir em sua Equipe Técnica no mínimo: 01 (um) Arquiteto ou Engenheiro Civil, nível Pleno, para ser o Responsável da Execução da obra, acompanhando a execução da mesma, desde a visita técnica, até a finalização da obra.

20.8 – Manter encarregado, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato.

20.9 – Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

20.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.11 – Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

20.12 – Emitir ART/RRT de execução dos serviços referente à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data fixada na Ordem de Início dos Serviços, e somente dar início às obras após a entrega deste documento à Comissão de fiscalização da obra.

20.13 – Seguir rigorosamente as peças técnicas anexas a este documento, bem como executar a obra conforme cronograma definido e aprovado pela Comissão de Fiscalização.

21 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 – Receber provisoriamente a obra partir do comunicado de finalização da obra feito pela CONTRATADA e emitir Termo de Entrega Provisório ou notificação para reparo caso necessário, em até 15 (quinze) dias do comunicado.

21.2 – Verificar minuciosamente a conformidade da obra recebida provisoriamente com as especificações constantes do memorial descritivo, edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

21.3 – Em até 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Entrega Provisório, fazer nova vistoria para emitir o Termo de Entrega Definitivo da Obra.

21.4 – Acompanhar e fiscalizar na obra o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

21.5 – Fiscalizar a execução do contrato através do Gestor do Contrato.

21.6 – Informar ao Secretário de Obras a ocorrência de fato irregular cometido pelo contratado, para as devidas providências juntos aos órgãos de controle do Município;

21.7 – Fazer solicitação de pagamento devidamente acompanhada da nota fiscal por medição.

22 – RECURSOS

22.1 – Será facultado à licitante, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores:

22.1.1 – Interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos seguintes casos:

a) da habilitação ou inabilitação da licitante, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação;



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

b) da classificação ou desclassificação das propostas, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

c) anulação ou revogação desta Tomada de Preços, dirigido ao Chefe do Executivo Municipal;

d) aplicação das penalidades de advertência ou multa, dirigido ao Chefe do Executivo Municipal.

22.1.2 – Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, quando, da decisão referente ao julgamento da questão, não couber recurso hierárquico.

22.2 – A autoridade que tiver praticado ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para deferimento ou indeferimento dentro do prazo citado.

22.3 – A interposição de recurso será comunicada às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

22.4 – Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) ser datilografados/digitados e devidamente fundamentados;

b) ser assinados por representante legal da empresa;

c) ser protocolados junto à CPL do Município de Barbacena, na Rua Baronesa Maria Rosa, 378, Bairro Boa Morte, em Barbacena – MG, CEP – 36201-002.

22.4.1 – Serão aceitos recursos via e-mail ou qualquer meio eletrônico, desde que os originais sejam protocolados diretamente na Diretoria de Licitações até o prazo estabelecido nesta cláusula.

22.4.2 – Os recursos interpostos fora do prazo indicado não serão conhecidos.

23 – SANÇÕES

23.1 – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia e contratos ou instrumentos equivalentes de fornecimento e aos contratos de prestação de serviços, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

23.1.1 – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

23.1.2 – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, ou os prazos estipulados para a prestação dos serviços e fornecimentos, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

23.1.3 – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

23.1.4 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

23.1.5 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

23.1.6 – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

23.1.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Prefeito Municipal ou servidor por ele designado, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

23.1.8 – Decorridos o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

23.2 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total dos bens e materiais adquiridos na prestação do serviço ou fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

V – No caso de contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, sujeitos ao acompanhamento e fiscalização, aplicam-se as disposições contidas no número 1 desta cláusula.

23.2.1 – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.

23.2.2 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

23.2.3 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

nesta cláusula, deverá ser recolhido à Fazenda Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos itens I, II e III da cláusula 23.2;

23.2.4 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

23.3 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não exigem a contratada da plena execução do contrato.

23.4 – Se a contratada ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

23.5 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – O preço proposto deverá ser líquido, não sendo consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

24.2 – A participação na licitação implica a aceitação integral deste Edital, ficando automaticamente prejudicada a proposta que contrarie expressamente suas normas.

24.3 – Estará ressalvado ao Município de Barbacena, por despacho motivado, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.

24.4 – Fica assegurado ao Município de Barbacena o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba qualquer indenização aos licitantes.

24.5 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

24.6 – Os licitantes, no ato do recebimento dos valores devidos, deverão estar regularizados com a Fazenda Municipal, devendo ser verificada a existência de débito, inclusive ISSQN, junto à Secretaria de Fazenda antes da homologação desta licitação. Esta verificação será dispensada no caso de apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pelo Município de Barbacena.

24.7 – Fica expressamente vedada à apresentação de propostas alternativas, ficando a licitante que assim proceder sumariamente desclassificada.

24.8 – A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

24.9 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas.

24.10 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena/MG, com exclusão de qualquer outro.

24.11 – A licitante contratada responde, com suporte nos princípios da culpa objetiva, por danos causados ao contratante ou a terceiros em razão da utilização dos materiais ou equipamentos objetos desta licitação.

24.12 – A Comissão de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

24.13 – O Município poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, este devidamente corrigido na forma deste edital.

24.14 - Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e, os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através do diário eletrônico oficial do Município de Barbacena – www.barbacena.mg.gov.br

24.15 – Quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidas em face da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Quaisquer dúvidas e pedidos de informações poderão ser realizados junto à Diretoria de Licitações, na Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378, Bairro Boa Morte – Barbacena – MG – CEP 36201-002, pelo telefone (32) 3339-2026, no horário das 12 às 18 horas ou pelo e-mail licitacao@barbacena.mg.gov.br

Barbacena, 14 de setembro de 2023.

Marcos Vinícius do Carmo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 01
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação promovida pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Barbacena, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº 014/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, bem como formular propostas e praticar todo os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do dirigente da empresa

Nome do dirigente da empresa

Observação: caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 02

MODELO DE DECLARAÇÃO

(SOMENTE PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

(NOME _____ EMPRESA) _____,
CNPJ _____, com sede _____ (endereço completo)
_____, por intermédio de seu representante legal, para
fins da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**, DECLARA expressamente, sob as penalidade
cabíveis, que:

- A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 03
ESPECIFICAÇÕES

LOTE	QUANT.	UNI.	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	COTA
1	1	SV	2007013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA,--- - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA,---revitalização e restauração do Museu Georges Bernanos, localizado na Rua Cel. Cipriano Rodrigues de Miranda Bairro -Vilela, Município de Barbacena – MG.	742541,5500	LIVRE
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral	742541,5500



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



ANEXO 04

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EXPEDIÇÃO DO CRC E HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 01 – Documento de identificação de todos os sócios ou administrador;
- 02 – Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 03 – Cópia do CNPJ;
- 04 – Cópia do cartão de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

REGULARIDADE FISCAL:

- 05 – Certidão Negativa de Débito estadual do domicílio sede do licitante;
- 06 – Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio sede do licitante;
- 07 – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Previdenciárias e de Terceiros;
- 08 – Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT do domicílio sede do licitante;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10 – Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
- 11 – Balanço e demonstrações contábeis já exigíveis, devidamente registrada no Órgão competente ou Declaração de Imposto de Renda se for Optante pelo SIMPLES.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12 – Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, na Região da sede da Empresa.
- 13 – Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação (serviços com características semelhantes aos itens relevantes da obra, definidos no edital), através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. (Conforme ACÓRDÃO 1706/2007/TCU – PLENÁRIO)
- 14 – Comprovação de que a Licitante possui no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional (ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

14.1 – O(s) profissional(is) mencionado(s) no item 14 deverá(ão) ser detentor (es) de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico expedido(s) pelo(s) CREA(s)/CAU(s) da(s) região (ões) onde a(s) obra(s) tenha(m) sido executada(s), que comprove(m) ter executado ou participado da execução de obras ou serviços de engenharia, com características semelhantes ao objetivo da presente Licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e de valor significativo. (Conforme ACÓRDÃO 1706/2007/TCU – PLENÁRIO)

14.2 – A comprovação de que o(s) profissional (ais) de nível superior, referido(s) no item 14, pertence(m) ao quadro da Empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Certidão do CREA/CAU para os Responsáveis Técnicos da Empresa;
- c) Contrato Social para proprietários ou sócios da empresa;
- d) Contrato de Prestação de Serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT.

15 – Relação mínima do pessoal técnico especializados considerada essenciais para o cumprimento do objeto, mediante a apresentação de relação explícita (não é nominal) e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do art. 30 §6º da Lei 8666/93.

15.1 – Os profissionais indicados na equipe citada na proposta deverão, obrigatoriamente, compor a equipe que executará a obra, somente sendo admitida à substituição de algum membro da mesma, no curso de execução do contrato por profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PMB.

15.2 – A Equipe Técnica deverá possuir no mínimo: 01 Arquiteto ou Engenheiro Civil, nível Pleno;

16 – Declaração de que na hipótese de vencedora da presente licitação, está obrigada a possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, a equipe técnica no mínimo composta dos profissionais relacionados nos itens 14 e 15.2, bem como, de que se obriga a mantê-los durante toda a vigência do contrato e que em caso de substituição deverá ser solicitada a anuência da PMB e da SEMOP

DECLARAÇÕES DIVERSAS

17 – Declaração conforme modelo do **Anexo 02** (*somente para micro e pequena empresa e microempreendedor individual*)

18 – Declarações conforme modelo do **Anexo 05**.

19 – Declarações conforme modelo do **Anexo 08** ou **Termo de Visitaçã** **Técnica (Vistoria)**.

OBS.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO Nº 149/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99: que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**: que recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 4) Declaramos** ainda que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



ANEXO 06

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 PROCESSO Nº 149/2023

Objeto:
Identificação do licitante:
Razão social, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

LOTE ÚNICO				
Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Estimado
01	...	Unid.	[Descrição completa conforme especificações constantes do anexo 03]	

Obs. Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 07
PROJETO BÁSICO

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE				
Secretaria Solicitante		Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP		
Tipo do documento		TR – Termo de Referência	X	PB – Projeto Básico

Sra. Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Encaminho a solicitação de contratação detalhada a seguir, cadastrada no sistema com o nº

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma, revitalização e restauração do Museu Georges Bernanos, localizado na Rua Cel. Cipriano Rodrigues de Miranda Bairro -Vilela, Município de Barbacena – MG.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Barbacena. Ação Civil Pública nº 5001680-942018.8.13.0056, que tem por objeto a realização de intervenções no Museu Georges Bernanos, onde foram impostas algumas obrigações ao Município. O Museu conta um pouco sobre a história e obra do grande pensador e ativista político que morou em Barbacena. O museu está instalado na casa onde viveu, na década de 1940, o escritor francês Georges Bernanos. No acervo, estão livros, móveis e objetos que contam a trajetória do escritor em Barbacena. No local, também funciona o Centro Artístico e Cultural Georges Bernanos.

2.2 -A obra de reforma se justifica, em função do avançado estado de deterioração que o imóvel se encontra, devido aos desgastes naturais. Ressalta-se também a importância desse Museu para as escolas Municipais e Regionais em todas as práticas culturais.

2.3 - Conservação do patrimônio histórico – A presente contratação tem natureza curativa, visando a conservação de um patrimônio histórico do Município de Barbacena, devendo ser realizado um conjunto de ações diretas de conservação sobre o Bem cultural, com o objetivo de controlar, minimizar ou paralisar um processo de deterioração.

2.4 - O imóvel é tombado pelo patrimônio histórico. Será anexado ao processo, o documento comprovante, fornecido pelo COMPHA, o projeto e memorial descritivo contempla todas as informações necessárias para as técnicas de revitalização e reforma do imóvel.

3- REQUISITOS

3.1 – Responsabilização integral pela qualidade dos serviços prestados, bem como a participação no certame implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2 – REQUISITOS TÉCNICOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.2.1 – Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, na Região da sede da Empresa;

3.2.2 – A Contratada deverá registrar a obra/serviço no CREA/CAU para obtenção da ART/RRT.

3.2.3 – Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação (serviços com características semelhantes aos itens relevantes da obra, definidos no edital), através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa(s)



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

jurídica(s) de direito público ou privado.

3.2.3.1 - A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica em obra de Recuperação de Patrimônio Histórico.

3.2.4 – Comprovação de que a Licitante possui no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde a(s) obra(s) tenha(m) sido executada(s), que comprove(m) ter executado ou participado da execução de obras ou serviços de engenharia, com características semelhantes ao objetivo da presente Licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e de valor significativo.

3.2.5 – A comprovação de que o(s) profissional(ais) de nível superior referido(s) no item acima pertence(m) ao quadro da Empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Certidão do CREA/CAU para os Responsáveis Técnicos da Empresa;
- c) Contrato Social para proprietários ou sócios da empresa;
- d) Contrato de Prestação de Serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT.

3.2.6 – Relação mínima do pessoal técnico especializado considerado essencial para o cumprimento do objeto, mediante a apresentação de relação explícita (não é nominal) e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do art. 30 §6º da Lei 8666/93.

3.2.7 – Os profissionais indicados na equipe citada na proposta deverão, obrigatoriamente, compor a equipe que executará a obra, somente sendo admitida à substituição de algum membro da mesma, no curso de execução do contrato por profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PMB.

3.2.8 – A Equipe Técnica deverá possuir no mínimo: 01 (um) Arquiteto ou Engenheiro Civil, nível Pleno.

3.2.9 – Declaração de que na hipótese de vencedora da presente licitação, está obrigada a possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, a equipe técnica no mínimo composta dos profissionais relacionados nos itens 3.2.4 e 3.2.8, bem como, de que se obriga a mantê-los durante toda a vigência do contrato e que em caso de substituição deverá ser solicitada a anuência da PMB e da SEMOP.

3.3 – VISITA TÉCNICA:

3.3.1 – É facultada a visita técnica pelo licitante ao local de realização das obras, ocasião que lhe será fornecido o termo de Visitação Técnica (vistoria).

3.3.2 – Em havendo o interesse pelo licitante na realização da visita técnica este deverá nomear funcionário, por meio de documento, com autorização para tal finalidade.

3.3.3 – A visita técnica se destina ao conhecimento pelo licitante do local da obra, sua área, instalações e condições gerais do local, bem como para os demais esclarecimentos técnicos necessários por parte



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

do Município.

3.3.4 – Ao final da visitação será entregue ao licitante o Termo de Visitação Técnica (vistoria) no qual se estabelece plena ciência das condições locais para execução do objeto nos termos consignados no Edital e documentos técnicos associados, documento este que deverá obrigatoriamente ser juntado aos demais documentos necessários à participação no certame.

3.3.5 – A visitação deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, situada à Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro: Boa Morte, telefone (32) 3339-2027, nos dias úteis, de 09:00 hs às 17:00 hs, devendo ocorrer até dois dias antes à realização do certame (avaliação das propostas). Caso necessário poderá ser solicitado engenheiro junto a SEMOP para fins de acompanhamento e auxílio.

3.3.6 – Caso opte por não efetuar a visitação técnica o licitante deverá apresentar o documento a seguir:

a) Declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto nos termos consignados no Edital e documentos técnicos associados (conforme Acórdão do TCU 1955/2014 - Plenário) ou;

b) Declaração de que Dispensa o conhecimento das condições locais e aceita os termos consignados no Edital e documentos técnicos associados, sendo responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de realização das obras (conforme Acórdão do TCU 7519/2013 - Segunda Câmara). Modelo de Declaração do item 3.3.6 pode ser encontrado no Anexo I deste Projeto Básico.

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO*

A obra será recebida:

4.1 – Provisoriamente, a partir da entrega, que deverá ser comunicada pela empresa, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do projeto executivo, memorial descritivo, edital e da proposta.

4.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do projeto executivo, memorial descritivo, edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório e será efetuado por Comissão Fiscalizadora e respectivo Gestor Contratual.

4.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega da obra em desacordo com as especificações técnicas exigidas. Sendo rejeitada, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para refazer o serviço. Se houver necessidade de prazo superior aos 30 dias, a contratada deverá apresentar um cronograma para execução dos serviços e o mesmo deverá ser apreciado pela comissão, até aprovação. Dessa forma a obra deverá ser recebida provisória e definitivamente novamente, conforme prazo já definidos nos itens 4.1 e 4.2.

5- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO*

5.1 – As condições de execução a serem atendidas são as constantes do edital e contrato, bem como do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

5.2 – A contratação será feita sob o regime de empreitada global, correndo por conta da contratada todos os itens relacionados à execução da obra, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e demais insumos necessários, além das obrigações sociais.

5.3 – Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações técnicas, projeto e todas



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

as Normas Vigentes.

5.4 – A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a CONTRATADA examinou completamente os projetos, as especificações, os relatórios e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

5.5 – A obra será conduzida por pessoal pertencente à Contratada.

5.6 – A supervisão dos trabalhos, tanto da Contratada como da comissão de Fiscalização, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU.

5.7 – A CONTRATADA obriga-se a dar início às obras (mobilização) em até 10 (dez) dias úteis da data fixada na Ordem de Início dos Serviços, emitidos pela CONTRATANTE, sob pena de incidir em multa prevista no Termo de Contrato.

5.7.1 – Ocorrendo caso fortuito poderá o prazo ser estendido por novo e igual período, desde que acompanhado da devida justificativa, que deverá ser avaliada pela comissão fiscalizadora, quanto à possibilidade.

5.8 – A CONTRATADA obriga-se a emitir a ART/RRT de execução dos serviços referente à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data fixada na Ordem de Início dos Serviços, e somente poderá dar início às obras após a entrega deste documento à Comissão de fiscalização da obra.

5.9 – Eventuais modificações nos elementos originais só poderão ser efetuadas mediante autorização formal e escrita da CONTRATANTE, e devidamente, aprovadas pela fiscalização quanto a sua exequibilidade técnico-financeira e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.10 – A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após aprovação da Fiscalização responsável pela obra, que após comunicada pela CONTRATADA, terá até 5 (cinco) dias úteis para se manifestar.

5.10.1 – A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também, comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra.

5.11 – Ocorrendo o previsto no item anterior, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a Fiscalização do CONTRATANTE poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização.

5.12 – A CONTRATADA colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente.

5.13 – Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, idoneidade técnica e moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes da CONTRATANTE.

5.14 – A CONTRATADA manterá no local das obras e serviços, a mão de obra e os técnicos necessários à perfeita execução dos mesmos, por cujos encargos responderá, unilateralmente, em toda a sua plenitude.

5.14 – A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações.

5.15 – A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma.

5.15.1 – O transporte, a guarda e manutenção dos mesmos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

5.16 – Os equipamentos, os materiais estocados e/ou utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo, à Fiscalização, determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais.

5.17 – A execução e operação, das obras provisórias e definitivas, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares.

5.18 – Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra, a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes.

5.19 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras provisórias ou definitivas, até a ocupação e recebimento definitivo das mesmas, pelo CONTRATANTE.

5.20 – Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as obras provisórias, o escritório de obras, entregando, os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.

5.21 – A Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

5.22 – A Fiscalização terá plena autoridade para suspender os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares ou de segurança.

5.23 – A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como, de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

5.24 – No prazo de observação das obras, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo,

5.25 – Fiscalização: A fiscalização da obra será realizada pela Comissão Fiscalizadora, ao menos duas vezes ao mês, para acompanhamento da obra e aferição do diário de obras preenchido pela empresa;

5.26 – As visitas serão periódicas visando sanar dúvidas quanto à execução e avaliar a qualidade do serviço e material utilizado.

5.27 – Medições: As medições deverão ocorrer na finalização completa de cada meta com um conjunto de serviços, de maneira global, conforme cronograma definido pela CONTRATADA e aprovado pela Comissão Fiscalizadora.

5.28 – Casos de Força Maior: serão considerados casos de FORÇA MAIOR, as intempéries da natureza e atraso ou impossibilidade de Fornecimento de Materiais desde que devidamente justificados e fundamentados.

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados.

6.2 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

6.3 – Permitir e facilitar a Fiscalização da Contratante a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.4 – Comunicar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.

6.5 – Executar, conforme os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo município, quando assim se fizer necessário.

6.6 – Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos.

6.7 – Possuir em sua Equipe Técnica no mínimo: 01 (um) Arquiteto ou Engenheiro Civil, nível Pleno, para ser o Responsável da Execução da obra, acompanhando a execução da mesma, desde a visita técnica, até a finalização da obra.

6.8 – Manter encarregado, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato.

6.9 – Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

6.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.11 – Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

6.12 – Emitir ART/RRT de execução dos serviços referente à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data fixada na Ordem de Início dos Serviços, e somente dar início às obras após a entrega deste documento à Comissão de fiscalização da obra.

6.13 – Seguir rigorosamente as peças técnicas anexas a este documento, bem como executar a obra conforme cronograma definido e aprovado pela Comissão de Fiscalização.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Receber provisoriamente a obra partir do comunicado de finalização da obra feito pela CONTRATADA e emitir Termo de Entrega Provisório ou notificação para reparo caso necessário, em até 15 (quinze) dias do comunicado.

7.2 – Verificar minuciosamente a conformidade da obra recebida provisoriamente com as especificações constantes do memorial descritivo, edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.3 – Em até 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Entrega Provisório, fazer nova vistoria para emitir o Termo de Entrega Definitivo da Obra.

7.4 – Acompanhar e fiscalizar na obra o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

7.5 – Fiscalizar a execução do contrato através do Gestor do Contrato.

7.6 – Informar ao Secretário de Obras a ocorrência de fato irregular cometido pelo contratado, para as devidas providências juntos aos órgãos de controle do Município;

7.7 – Fazer solicitação de pagamento devidamente acompanhada da nota fiscal por medição.

8- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão ou a fiscalização do contrato serão realizadas, conforme abaixo:

GESTÃO:

Secretaria: Gestor de Contrato:

Função:

FISCALIZAÇÃO:

Portaria nº: Membros:

9- VIGÊNCIA CONTRATUAL*

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8666/93, através de termo aditivo, também podendo sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos.

10- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Anexas.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESA

Prefeitura Municipal de Barbacena
2.338 – Manutenção, ref. E adequação dos aparelhos culturais e patrimônio histórico cultural
276 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 1.500.0000/ 2.500.0000

Barbacena, 06 de julho de 2023.

Atenciosamente

Assinaturas (nome por extenso matricula e assinatura)

Marcos Vinicius de Souza
Responsável pelo pedido

Daniela Loures Mourão Gonçalves
Gestor de Contrato (Ciente)



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Marcos Vinicius de Souza
Secretário Solicitante SEMOP

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede (ENDEREÇO COMPLETO) _____, por intermédio de seu representante legal, para fins da (MODALIDADE LICITATÓRIA)XXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXX/2021, DECLARA expressamente que :

Conhece as condições locais para execução do objeto nos termos consignados no Edital e documentos técnicos, aceitando todas as condições e especificações propostas.

Dispensa o conhecimento das condições locais para execução do objeto nos termos consignados no Edital e documentos técnicos associados, aceitando todas as condições e especificações propostas.

_____, _____ de _____ de 2023.
(CIDADE) (DIA) (MES)

Assinatura e identificação do dirigente da empresa

(Nome - Identidade – CPF/CNPJ do declarante
Assinatura)



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ nº _____, com sede (ENDEREÇO COMPLETO), por
intermédio de seu representante legal, para fins da Tomada de Preços nº 014/2023, DECLARA
expressamente que:

() Conhece as condições locais para execução do objeto nos termos consignados no Edital e documentos técnicos, aceitando todas as condições e especificações propostas.

OU

() Dispensa o conhecimento das condições locais para execução do objeto nos termos consignados no Edital e documentos técnicos associados, aceitando todas as condições e especificações propostas.

_____, _____ de _____ de 2023
(CIDADE) (DIA) (MÊS)

Assinatura e identificação do dirigente da empresa

OBS.: Assinalar apenas uma das duas opções acima.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 09

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 108/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, inscrito no CNPJ nº17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, MG, 36.200-000, Barbacena/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 104.655.416-66, Carteira de Identidade nº MG 17.297.424, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP**, neste ato representado por seu Secretário Marcos Vinícius de Souza, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 059.568.936-13, portador do RG nº M-13.339.231 – SSP-MG, residente e domiciliado em Barbacena/MG.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, revitalização e restauração do Museu Georges Bernanos na cidade de Barbacena - MG, sob o regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários**, conforme projeto básico e demais anexos parte integrante do edital deste instrumento – **Processo Licitatório nº 149/2023, Tomada de Preços nº 014/2023**.
- 1.2.** A presente contratação será feita por **tomada de preços do tipo menor preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS E ANEXOS

- 2.1** Para efeitos obrigacionais tanto o Edital/anexos quanto a Proposta nele adjudicada, todos os respectivos anexos, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo que não conflitem, sendo certo que as partes conhecem e aceitam na íntegra, tal como se aqui estivessem transcritos.
- 2.2** O presente contrato se instruiu mediante a apresentação dos seguintes documentos: Projeto básico - fls. 203/206; Despacho de revisão de projeto básico nº 182/2023 – fls. 207; Dossiê de Tombamento – fls. 10/100; Plantas e projetos – fls 168/173; Memorial descritivo – fls. 107/116; Memorial de cálculo, tabela de composição, cronograma físico financeiro e BDI – fls. 117/167; ART – fls. 103/106; Solicitação de Compra nº 285/2023 - fls. 174; Declaração De Recursos Orçamentários nº 810/2023 - fls.179; Ofício nº 207/2023 – SEPLAN, solicitando autorização para abertura de processo licitatório, e conseqüente autorizo do Exmo. Sr. Prefeito datado de 24/07/2023 – fls. 180; Portarias – fls. 181; Edital Licitatório e anexos - fls. 209/225.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

- 3.1.** A supervisão e fiscalização dos trabalhos com a **CONTRATADA**, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU, obrigando-se a emitir a ART/RRT.
- 3.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a dar início a obra em até 10 (dez) dias úteis, conforme cronograma físico financeiro após a emissão da Ordem de Serviço pelo **CONTRATANTE**, sob pena de incidir nas sanções previstas na respectiva cláusula do edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

3.3. Eventuais modificações nos elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escrita do **CONTRATANTE**, e devidamente aprovadas pela fiscalização quanto à sua exequibilidade técnico-financeira e as normas da ABNT.

3.4. A execução de qualquer modificação somente será ser posta em prática após aprovação da Fiscalização responsável pela obra.

3.5. A **CONTRATADA**, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à Fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra.

3.6. Ocorrendo o previsto no item anterior, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a Fiscalização poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização.

3.7. A **CONTRATADA** colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente.

3.8. Os encarregados da obra deverão ser pessoas de experiência, idoneidade técnica e moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do **CONTRATANTE**.

3.9. A **CONTRATADA** manterá no local das obras e serviços os técnicos e a mão de obra necessários à perfeita execução dos mesmos, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda sua plenitude.

3.10. A **CONTRATADA** responderá por condições de saúde e higiene de seu pessoal, quanto a alojamento provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações.

3.11. A Contratada fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos mesmos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus.

3.12. Os equipamentos e materiais estocados e/ou utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo à fiscalização, determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais.

3.13. A execução e operação das obras provisórias e definitivas, transporte de materiais e/ou equipamentos, deverá ser realizada de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos.

3.14. Cabe à Contratada, desde o início até o recebimento definitivo da obra, a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo estas por sua conta, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

- 3.15.** Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras provisórias ou definitivas, até a ocupação e recebimento definitivo destas, pelo Contratante.
- 3.16.** Após a conclusão das obras e serviços, a Contratada deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as obras provisórias, o escritório de obras, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.
- 3.17.** A fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas, pela Contratada, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.
- 3.18.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.
- 3.19.** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança e outros.
- 3.20.** A fiscalização, constando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.
- 3.21.** No prazo de observação das obras, a Contratada deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela fiscalização após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.
- 3.22.** A obra será recebida provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do projeto executivo, memorial descritivo, edital e proposta.
- 3.23.** A obra será recebida definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do projeto executivo, memorial descritivo, edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.
- 3.24.** A administração Pública rejeitará, no todo ou em parte, a entrega da obra em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 3.25.** Demais condições de execução a serem atendidas são as constantes no memorial descritivo e do cronograma físico-financeiro.
- 3.26.** A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente todas as condições previstas **na cláusula 13** do edital licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

- 4.1.** O preço total do presente contrato é o importe de R\$ (.....), fixo e irrevogável para o período contratado, vale dizer, por **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do respectivo extrato.
- 4.2.** O pagamento será efetuado por medições em até 30 (trinta) dias da completa instrução dos processos de pagamento junto a Tesouraria da SEFAZ, contendo prioritariamente os relatórios e medições devidamente elaborados e subscritos pela Comissão Especial de Fiscalização e pelo titular da **SEMOP**.
- 4.3.** Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral - agente SEFAZ.
- 4.4.** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta bancária, devendo ser informado os dados necessários ao pagamento.
- 4.5.** Em caso de irregularidade na emissão de documento fiscal, o pagamento será efetuado somente a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.
- 4.6.** Não será pago o serviço realizado em desacordo com as especificações que integram este edital.
- 4.7.** A **CONTRATADA** apresentará na Tesouraria da SEFAZ os originais das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, CNDT e Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, válidas e regulares.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, conforme **DRO nº/.....** (fl.....), correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe substituírem em exercícios subsequentes:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.2** Os valores constantes deste contrato poderão ser reajustados anualmente, mediante solicitação da parte interessada, de acordo com o índice nacional da construção civil - INCC publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, por simples apostila, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.
- 6.3** A periodicidade do contrato será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.
- 6.4** O reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições previstas nas Leis 10.192/2001 e 8.666/93, naquilo que não conflitarem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 7.1.** Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao **CONTRATANTE** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso I do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 7.2.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- 7.3.** Independentemente de solicitação feita pela **CONTRATADA**, o gestor poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.
- 7.4.** Os preços alterados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas no Edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DO CONTRATANTE

8.1.1 Fiscalizar a execução do contrato, avaliar a fiel observância do que foi pactuado, por meio do servidor público designado para acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.

8.1.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.

8.1.3 Acompanhar, supervisionar, orientar, fiscalizar e avaliar as ações relativas à execução do presente contrato, de conformidade com a legislação pertinente e as normas da Administração Pública, informando a ocorrência de qualquer fato irregular cometido pela CONTRATADA que possa comprometer o objeto do contrato.

8.1.4 O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento e demais documentações contidas no **processo licitatório nº 149/2023 – tomada de preços 014/2023**, em especial termo de referência e especificações do serviço a ser prestado, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

8.1.5 Efetuar o pagamento nos termos especificados na **CLÁUSULA QUARTA** do presente contrato, acompanhado da Nota Fiscal e Medição da Obra, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

8.1.6 Rejeitar no todo ou em parte a prestação de serviços efetuados em desacordo com as condições, procedimentos, especificações contratuais, ficando as correções às custas da **CONTRATADA**.

8.1.7 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Edital.

8.1.8 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

8.1.9 Publicar o extrato do contrato, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme **artigo 13, incisos X e XVIII da Lei Municipal nº 5.005 de 20.11.2019**, correndo as despesas à suas expensas, com finco no **§ Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 Executar o serviço, a contar da assinatura do contrato, na forma e condições fixadas no edital, mediante ordem de serviço expedida pelo Município de Barbacena, nos locais por estes determinados, de conformidade com as necessidades do setor e as solicitações do Gerenciador, observando rigorosamente a regulamentação, as especificações técnicas e às normas da ABNT, aplicáveis à execução dos mesmos.

8.2.2 Arcar com a mão de obra especializada em qualidade e quantidade necessária à perfeita execução dos serviços, arcando com todos os gastos, inclusive alimentação.

8.2.3 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, referentes à forma de prestação de serviço e ao cumprimento das demais obrigações assumidas no contrato.

8.2.4 Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, em realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

8.2.5 Em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições contratadas.

8.2.6 Responder por danos ou prejuízos causados diretamente ao Município de Barbacena ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo, ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

8.2.7 A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, por seus empregados ou prepostos, ao **CONTRATANTE** ou a Terceiros, decorrentes de ineficiências ou irregularidades cometidas na execução do contrato ou omissão, seja por culpa ou dolo, resguardando ao Município o direito de regresso, hipótese em que será compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

8.2.8 Permitir e facilitar à Fiscalização do **CONTRATANTE** a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

8.2.9 Participar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.

8.2.10 Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos.

8.2.11 Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

8.2.12 Atender à correta especificação dos materiais e as demais normas dispostas na Lei 8.666/93.

8.2.13 Comunicar à **CONTRATANTE**, prazo no máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da conclusão da obra, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.2.14 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de segurança do trabalho e quaisquer outras decorrentes da execução do contrato que não tenham sido incluídas nos preços propostos, sendo certo que em hipótese alguma possa repassá-las ao **CONTRATANTE** nem responsabilizá-lo subsidiariamente, vedado onerar o objeto do contrato ou restringir sua regularização, conforme dispõe o art. 71, caput e parágrafo 1º da Lei 8.666/93;

8.2.15 Comunicar-se com o **CONTRATANTE** por escrito, devendo as comunicações por telefone sendo confirmadas, posteriormente, por escrito.

8.2.16 A **CONTRATADA** poderá recorrer à **CONTRATANTE** das decisões da Fiscalização no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação respectiva.

8.2.17 A **CONTRATADA** será a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, bem como pela operação destes e das instalações dos serviços.

8.2.18 Apresentar os currículos resumidos dos membros da equipe técnica, com a comprovação de regularidade junto ao órgão de classe, para os profissionais que assim a legislação o exigir.

CLÁUSULA NOVE – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666, sendo certo que o pedido deverá estar acompanhado das devidas justificativas em prol do interesse público. No que tange aos créditos orçamentários, a dotação apresentada é válida até __/__/__, podendo ser substituída pelas dotações seguintes, se for o caso.

DA CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia e contratos ou instrumentos equivalentes de fornecimento e aos contratos de prestação de serviços, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

I – advertência escrita;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a **CONTRATADA** descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. No caso de fornecimento, deverá ser comunicado ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal através da Comissão de Recebimento de Materiais e pela Secretaria Municipal de Obras Públicas no caso de Serviços de Engenharia e Obras, e ainda, no caso de Serviços de outra natureza ou comuns pelo Secretário da pasta solicitante.

10.3 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, ou os prazos estipulados para a prestação dos serviços e fornecimentos, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

10.4 A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

10.5 Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a **02 (dois) anos**, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

10.6 A pena de suspensão dos direitos da **CONTRATADA** impede-a, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

10.7 A declaração de inidoneidade da **CONTRATADA**, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão;

10.8 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas;

10.9 Decorridos **02 (dois) anos** da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

10.10 A multa prevista nesta cláusula será:

- I. De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- II. De 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- III. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega,



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

parcelada ou total dos bens e materiais adquiridos na prestação do serviço ou fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV. Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

V. No caso de contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, sujeito ao acompanhamento e fiscalização, aplicam-se as disposições contidas no “caput” desta cláusula.

10.11 O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso da **CONTRATADA**, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município de Barbacena em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente;

10.12 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma;

10.13 Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido à Fazenda Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos itens I, II e III do número 10.10 deste instrumento;

10.14 O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

10.15 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do contrato.

10.16 Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

10.17 O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não dos motivos, podendo ou não o **CONTRATANTE** averiguar em fase superior a veracidade do fato.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com conseqüências indicadas no art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas no Projeto Básico, Edital e contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito a prévia e ampla defesa.

11.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4 Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DOZE -DA GERÊNCIA

12.1 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal nº 001/2017 de 29.03.2017, a execução do contrato será gerida por _____.

12.2 O servidor designado como fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatos decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

12.3 A fiscalização não exclui e nem reduz responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante Terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e/ou prepostos (fiscais).

CLÁUSULA TREZE – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste contrato foi elaborada e aprovada pela Consultoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Processo nº 149/2023, Tomada de Preços nº 014/2023**, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Barbacena - MG, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena(MG), _____ de _____ de _____.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Marcos Vinícius de Souza

Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; COMPOSIÇÃO DO BDI; MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO.

AMMA - Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira
 Rua José Pimentel, 280 - Diniz - Telefax: (32) 3332-3177
 CEP: 36.202-280 - Barbacena - MG



PLANILHA DE PREÇOS

Obra: MUSEU GEORGES BERNANOS BARBACENA/MG

Preço base: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_MG_202212_Desonerado e 202210_Planilha_Precos_SETOP_Leste_COM_DESONERACAO

Prazo de execução da obra 9 meses

BDI: 26,41% DATA: 05/01/2023

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO Total C/ BDI
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							R\$1.660,85
1.1	SETOP	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,00	R\$1.313,86	R\$1.660,85	R\$1.660,85
2.0	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							R\$33.000,59
2.1	SETOP	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (PORTA)	m2	53,62	R\$ 7,30	R\$9,23	R\$494,80
2.2	SETOP	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (JANELA)	m2	58,29	R\$ 7,30	R\$9,23	R\$537,90
2.3	SETOP	ED-48514	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	407,58	R\$ 19,61	R\$24,79	R\$10.103,50
2.4	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,08	R\$ 2,75	R\$3,48	R\$24,61
2.5	SETOP	ED-48454	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	7,08	R\$ 12,14	R\$15,35	R\$108,65
2.6	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (REMOÇÃO REBOCO SOLTO EXTERNO)	M2	518,19	R\$ 2,63	R\$3,32	R\$1.722,77
2.7	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (REMOÇÃO REBOCO SOLTO INTERNO)	M2	919,31	R\$ 2,63	R\$3,32	R\$3.056,32
2.8	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	159,90	R\$ 19,61	R\$24,79	R\$3.963,76
2.9	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REMOÇÃO ENGRADAMENTO DO PISO DE MADEIRA)	H	40,00	R\$ 18,56	R\$23,46	R\$938,47
2.10	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REMOÇÃO ENGRADAMENTO DO PISO DE MADEIRA)	H	40,00	R\$ 25,66	R\$32,44	R\$1.297,47
2.11	SINAPI	97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	22,95	R\$ 136,30	R\$172,30	R\$3.953,70

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO Total C/ BDI
2.12	SETOP	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	16,34	R\$ 124,92	R\$157,91	R\$2.579,88
2.13	SETOP	ED-48464	REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	104,13	R\$ 7,96	R\$10,06	R\$1.047,78
2.14	SETOP	RO-41291	REMOÇÃO DE CERCAS	m	293,38	R\$ 8,32	R\$10,52	R\$3.085,57
2.15	SETOP	ED-48480	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	5,05	R\$ 13,38	R\$16,91	R\$85,41
3.0	ALVENARIA, REBOCO E DIVISÓRIAS							R\$42.324,42
3.1	SETOP	ED-48228	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 20CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	61,79	R\$ 150,74	R\$190,55	R\$11.773,73
3.2	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m2	431,25	R\$ 6,89	R\$8,71	R\$3.756,04
3.3	SETOP	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO (AREA EXTERNA)	m2	155,46	R\$ 44,98	R\$56,86	R\$8.839,33
3.4	SETOP	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO (AREA INTERNO)	m2	275,79	R\$ 44,98	R\$56,86	R\$15.681,20
3.5	SETOP	ED-8005	COSTURA DE TRINCA COM GRAMPO, BARRA DE AÇO CA-60 Ø4,2MM, COMPRIMENTO TOTAL 40CM, ESPAÇAMENTO DE 10CM, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	m	50,00	R\$ 35,98	R\$45,48	R\$2.274,12
4.0	PINTURAS							R\$46.504,14
4.1	SETOP	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA (INTERNAS E EXTERNAS)	m2	1421,74	R\$ 2,46	R\$3,11	R\$4.421,16
4.2	SETOP	ED-50469	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE INTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CA (INTERNO)	m2	691,87	R\$ 15,95	R\$20,16	R\$13.949,76
4.3	SETOP	ED-50469	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE INTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL (INTERNO AZUL)	m2	186,15	R\$ 15,95	R\$20,16	R\$3.753,23
4.4	SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO (PINTURA MEIA PAREDE DOS AMBIENTES COM "VERMELHÃO")	L	7,28	R\$ 39,28	R\$49,65	R\$361,48
4.5	SETOP	ED-50470	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL (EXTERNO)	m2	777,92	R\$ 13,77	R\$17,41	R\$13.540,99
4.6	SETOP	ED-50470	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL (EXTERNO AZUL)	m2	95,72	R\$ 13,77	R\$17,41	R\$1.666,17
4.7	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	115,19	R\$ 1,84	R\$2,33	R\$267,93
4.8	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (ENGRADAMENTO DE TELHADO)	m2	115,19	R\$ 18,57	R\$23,47	R\$2.703,90

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO Total C/ BDI
4.9	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (PINTURA FORRO COR BRANCA)	m2	104,13	R\$ 15,11	R\$19,10	R\$1.988,94
4.10	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (PINTURA JANELAS)	m2	78,16	R\$ 15,11	R\$19,10	R\$1.492,90
4.11	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (PINTURA PORTAS)	m2	80,48	R\$ 15,11	R\$19,10	R\$1.537,21
4.12	SINAPI-I	10481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO (ACABAMENTO DO ASSOALHO DE MADEIRA)	L	11,42	R\$ 35,72	R\$45,15	R\$515,72
4.13	SINAPI	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 20,09	R\$25,40	R\$304,75
5.0	JANELAS, PORTAS E PORTÕES							R\$165.333,99
5.1	SINAPI	100667	JANELA DE MADEIRA (IMBUIA/CEDRO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	58,29	R\$ 1.294,25	R\$1.636,06	R\$95.366,02
5.2	SINAPI-I	4998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	53,62	R\$ 871,93	R\$1.102,21	R\$59.100,32
5.3	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	R\$ 25,66	R\$32,44	R\$2.594,94
5.4	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	R\$ 18,56	R\$23,46	R\$1.876,94
5.5	SINAPI	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	22,82	R\$ 135,26	R\$170,98	R\$3.901,81
5.6	SINAPI-I	10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	4,29	R\$ 226,62	R\$286,47	R\$1.228,96
5.7	SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,4745	R\$ 384,06	R\$485,49	R\$230,37
5.8	SINAPI-I	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	11,8	R\$ 66,88	R\$84,54	R\$997,61
5.9	SINAPI-I	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	64	R\$ 0,33	R\$0,42	R\$26,70
5.10	SINAPI-I	11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	24	R\$ 0,34	R\$0,43	R\$10,32
6.0	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PISOS DE CONCRETO							R\$125.305,83
6.1	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 (PISO PATIO EXTERNO + CALÇACA)	M2	326,75	R\$ 80,13	R\$101,29	R\$33.097,27
6.2	SETOP	ED-50553	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, SEM JUNTA DE DILATAÇÃO (PISO INTERNO, PIGMENTO VERMELHÃO)	m2	119,72	R\$ 39,84	R\$50,36	R\$6.029,31
6.3	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	159,90	R\$ 326,54	R\$412,78	R\$66.003,40
6.4	SETOP	ED-48411	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 15 X 8 CM (PEÇAS MADEIRA PARA ASSOALHO)	m	333,40	R\$ 42,98	R\$54,33	R\$18.113,96
6.5	SETOP	ED-48411	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 15 X 8 CM (PONTALETE)	m	15,00	R\$ 42,98	R\$54,33	R\$814,97

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO Total C/ BDI
6.6	SINAPI-I	13186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE) (ACESSO PEDESTRES)	M3	5,09	R\$ 120,86	R\$152,78	R\$777,65
6.7	SETOP	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m²	5,05	R\$ 31,30	R\$39,57	R\$199,81
6.8	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	5,05	R\$ 42,21	R\$53,36	R\$269,46
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$25.314,31
7.1	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	343,74	R\$ 6,36	R\$8,04	R\$2.763,55
7.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	343,74	R\$ 3,84	R\$4,85	R\$1.668,56
7.3	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60	R\$ 3,20	R\$4,05	R\$242,70
7.4	SETOP	ED-49308	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	171,87	R\$ 18,89	R\$23,88	R\$4.104,05
7.5	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	30,00	R\$ 140,66	R\$177,81	R\$5.334,24
7.6	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	40,00	R\$ 122,08	R\$154,32	R\$6.172,85
7.7	SINAPI-I	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W (A LUZ PRECISA SER BRANCA QUENTE)	UN	4,00	R\$ 52,20	R\$65,99	R\$263,94
7.8	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	5,00	R\$ 38,64	R\$48,84	R\$244,22
7.9	SETOP	ED-13353	LUMINÁRIA TIPO DROPS COM BASE SUPORTE GALVANIZADA E GLOBO LEITOSO COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 9W, BULBO A60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	17,00	R\$ 77,59	R\$98,08	R\$1.667,38
7.10	SETOP	ED-13354	LUMINÁRIA TIPO DROPS COM BASE SUPORTE GALVANIZADA E GLOBO LEITOSO COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	28,00	R\$ 80,60	R\$101,89	R\$2.852,82
8.0	TELHADO							R\$145.748,04
8.1	SINAPI	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	407,58	R\$ 41,73	R\$52,75	R\$21.500,21
8.2	SETOP	ED-48407	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	m2	407,58	R\$ 133,01	R\$168,14	R\$68.529,67
8.3	SINAPI	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	13	R\$ 591,13	R\$747,25	R\$9.714,22

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO Total C/ BDI
8.4	SINAPI	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	104,13	R\$ 226,99	R\$286,94	R\$29.878,87
8.5	SETOP	ED-50386	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	R\$ 21,89	R\$27,67	R\$1.106,85
8.6	SETOP	ED-50364	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	40	R\$ 17,87	R\$22,59	R\$903,58
8.7	SINAPI	92261	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	16	R\$ 697,86	R\$882,16	R\$14.114,64
9.0	PILARES E VIGAS							R\$8.560,03
9.1	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15	R\$239,03	R\$302,16	R\$4.532,37
9.2	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,9375	R\$733,49	R\$927,20	R\$869,26
9.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,296	R\$12,69	R\$16,04	R\$870,99
9.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	26,796	R\$11,32	R\$14,31	R\$383,45
9.5	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,44	R\$79,13	R\$100,03	R\$144,05
9.6	SETOP	ED-49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	0,72	R\$673,55	R\$851,43	R\$613,04
9.7	SETOP	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	48,126	R\$13,01	R\$16,45	R\$791,48
9.8	SETOP	ED-49810	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m2	4,8	R\$58,57	R\$74,04	R\$355,39
10.0	CERCA							R\$36.737,29
10.1	SINAPI-I	7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	351,87	R\$39,00	R\$49,30	R\$17.347,16
10.2	COTAÇÃO	-	PESQUISA DE MERCADO (DORMENTES PARA ALAMBRADO)	UND	88	R\$119,67	R\$151,27	R\$13.311,82
10.3	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	R\$23,17	R\$29,29	R\$3.514,71
10.4	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	R\$16,90	R\$21,36	R\$2.563,60
11.0	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE							R\$47.265,10
11.1	SINAPI-I	1337	CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2 (RAMPA DE ACESSO SALÃO DE AULAS)	KG	446,6007	R\$12,73	R\$16,09	R\$7.186,70
11.2	SINAPI-I	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM (RAMPA DE ACESSO SALÃO DE AULAS)	KG	225,924	R\$9,18	R\$11,60	R\$2.621,73
11.3	SINAPI-I	1337	CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2 (RAMPA ACESSO AOS COMODOS 21,22,23 E 24)	KG	576,65475	R\$12,73	R\$16,09	R\$9.279,53
11.4	SINAPI-I	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM (RAMPA ACESSO AOS COMODOS 21,22,23 E 24)	KG	277,38	R\$9,18	R\$11,60	R\$3.218,84

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO Total C/ BDI
11.5	SINAPI-I	1337	CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2 (RAMPA DE ACESSO CASA PRINCIPAL)	KG	801,591	R\$12,73	R\$16,09	R\$12.899,20
11.6	SINAPI-I	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM (RAMPA DE ACESSO CASA PRINCIPAL)	KG	413,4168	R\$9,18	R\$11,60	R\$4.797,47
11.7	SINAPI-I	13246	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	110	R\$0,69	R\$0,87	R\$95,95
11.8	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	R\$23,01	R\$29,09	R\$2.908,69
11.9	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	R\$18,70	R\$23,64	R\$2.363,87
11.10	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$24,96	R\$31,55	R\$1.893,12
12.0	CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS							R\$39.844,81
12.1	SETOP	ED-50939	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	m	46,25	R\$681,52	R\$861,51	R\$39.844,81
13.0	TRANSPORTE DE ENTULHO E LIMPEZA							R\$24.942,15
13.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 (LIMPEZA AO ENTORNO DO PREDIO POR TODO TERRENO)	M2	3312,91	R\$2,68	R\$3,39	R\$11.223,44
13.2	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	32,5	R\$1,31	R\$1,66	R\$53,82
13.3	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m3	105,9078	R\$48,00	R\$60,68	R\$6.426,15
13.4	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m3	105,9078	R\$19,17	R\$24,23	R\$2.566,44
13.5	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	625,41	R\$5,91	R\$7,47	R\$4.672,30
TOTAL DO ORÇAMENTO								R\$ 742.541,55

JAINOR FERNANDES CIRINO:03240962675
62675

Assinado digitalmente por JAINOR FERNANDES CIRINO:03240962675
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=22627660000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem brancos), CN=JAINOR FERNANDES CIRINO:03240962675
 Razão: Eu revisei este documento
 Localização: MG | CREA/MG 280788
 Data: 2023.09.13 16:22:29-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Eng. Jainor Fernandes Cirino - Diretor Técnico

Crea: 280788/D

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS DA SILVA MOREIRA
 Data: 13/09/2023 15:09:22-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Responsável: Lucas da Silva Moreira

Crea: 363267-MG

Assinatura da Prefeitura

AMMA - Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira
 Rua José Pimentel, 280 - Diniz - Telefax: (32) 3332-3177
 CEP: 36.202-280 - Barbacena - MG

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: MUSEU GEORGES BERNANOS BARBACENA/MG

Preço base: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_MG_202211_Desonerado e 202210_Planilha_Precos_SETOP_Leste_COM_DESONERACAO

Prazo de execução da obra 9 meses

DATA: 05/01/2023

BDI: 26,41%
 UNIDADE QUANT.



FÓRMULA/MEMÓRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	FÓRMULA/MEMÓRIA
SERVIÇOS INICIAIS						
1.0						
1.1	SETOP	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCOLADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	U	1,00	QUANTIDADE DE IMPRESSÃO DE 1UND.
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
2.1	SETOP	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (PORTA)	m2	53,62	REMOÇÃO DE PORTAS PARA REVITALIZAÇÃO DAS PORTAS EM BOM ESTADO E TROCAR AS QUE ESTÃO REUINS = (1,91+9,54+7,92+3,34+2,92+6,60+4,95+5,04+3,12+3,18+5,10) = 53,62M²
2.2	SETOP	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (JANELA)	m2	58,29	REMOÇÃO DE JANELAS PARA REVITALIZAÇÃO DAS MESMAS EM BOM ESTADO E TROCAR AS QUE ESTÃO RUINS REAPROVEITANDO DOBRADIÇAS E TRAMELAS. =11,52+2,19+3,82+1,98+2,04+1,44+1,26+3,12+6,8+5,58+7,44+3,82+3,56+2,4+1,32 = 58,29M²
2.3	SETOP	ED-48514	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	407,58	SOMA DAS ÁREAS DE COBERTURA COM TELHA FRANCESA = 88,38+38,68+42,62+7,15+13,83+12,64+12,64+77,5+36,88+77,26 = 407,58M²
2.4	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,08	SOMA DA AREA DE COBERTURA FIBROCIMENTO = 7,08M²
2.5	SETOP	ED-48454	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	7,08	SOMA DA AREA DE COBERTURA FIBROCIMENTO = 7,08M²
2.6	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (REMOÇÃO REBOCO SOLTO EXTERNO)	M2	518,19	SOMA DAS ÁREAS DE REBOCO A SEREM RETIRADOS =100,97+130,47+73,22+61,7+54,58+97,25 = 518,19M²
2.7	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (REMOÇÃO REBOCO SOLTO INTERNO)	M2	919,31	SOMA DA AREA DE REMOÇÃO DO RBOCO INTERNO DE TODA EDIFICAÇÃO =38,58+57,01+37,48+10,28+12,59+48,72+29,89+35,96+37,12+24,27+14,28+19,47+54,46+20,69+21,87+15,76+11,54+11,79+27,2+50,84+32,34+15,49+21,7+21,14+64,75+31,69+64,98+25,56+38,87+22,99 = 919,31M²
2.8	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	159,90	SOMA DAS ÁREAS DE ASSOALHO COM PISO DE MADEIRA =13,32+13,32+8,21+5,11+4,38+13,4+7,68+5,88+11,86+3,67+5,76+5,83+40,55+20,93 = 159,90M²
2.9	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REMOÇÃO ENGRADAMENTO DO PISO DE MADEIRA)	H	40,00	MÃO DE OBRA PARA ANÁLISE O PISO EM MADEIRA E REMOÇÃO DAS PEÇAS RUINS
2.10	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REMOÇÃO ENGRADAMENTO DO PISO DE MADEIRA)	H	40,00	MÃO DE OBRA PARA ANÁLISE O PISO EM MADEIRA E REMOÇÃO DAS PEÇAS RUINS
2.11	SINAPI	97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	22,95	SOMA DOS VOLUMES DAS DUAS PAREDES + CHAMINÉ + MAIS 5 PILARES DE ALVENARIA E A BASE DE TIJOLO MACIÇO. =((4,50 x 3,25 + 9,01 x 3,00) + (1,83 x 4,50) + (0,25 x 3,00 x 5) + (9,60 + 13,25 x 1,00)) x 0,30 = 22,95M³
2.12	SETOP	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	16,34	SOMA DO VOLUME DO PISO DE CONCRETO EXTERNO, PATIO + PASSEIO =(3,41+278,26+34,86+10,22)*0,05 = 16,34M³
2.13	SETOP	ED-48464	REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	104,13	SOMA DA AREA DE FORRO = 13,32+13,32+8,21+4,38+13,4+7,68+5,88+11,86+5,72+4,1+7,70+7,56 = 104,13M²
2.14	SETOP	RO-41291	REMOÇÃO DE CERCAS	m	293,38	COMPRIMENTO PARA REMOÇÃO DA CERCA DE DORMENTE
2.15	SETOP	ED-48480	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	5,05	SOMA DAS ÁREAS DE PISO A SEREM REMOVIDOS =5,05²
ALVENARIA, REBOCO E DIVISÓRIAS						
3.1	SETOP	ED-48228	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 20CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	61,79	SOMA DO COMPRIMENTO LINEAR DA ALVENARIA x ALTURA DOS COMODOS (27 E 25) = (10,21+3,45+0,77+0,77+0,53+0,53) x 3,80 = 61,79M²
3.2	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m2	431,25	30% DA SOMA DE TODAS AS ÁREAS DE ALVENARIA INTERNA E EXTERNA = (518,19 + 919,31)x30% = 1437,50x30%= 431,25m²

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	FÓRMULA/MEMÓRIA
3.3	SETOP	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO (ÁREA EXTERNA)	m2	155,46	30% DA SOMA DAS ÁREAS DE REBOCO EXTERNO =100,97+130,47+73,22+61,7+54,58+97,25 = 518,19x30%= 155,46m²
3.4	SETOP	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO (ÁREA INTERNO)	m2	275,79	30% DA SOMA DA ÁREA DA ALVENARIA INTERNA DE EDIFICAÇÃO =38,58+57,01+37,48+10,28+12,59+48,72+29,89+35,96+37,12+24,27+14,28+19,47+54,46+20,69+21,87+15,76+11,54+11,79+27,2+50,84+32,34+15,49+21,7+21,14+64,75+31,69+64,98+25,56+38,87+22,99 = 919,31x30%= 275,79
3.5	SETOP	ED-8005	COSTURA DE TRINCA COM GRAMPO, BARRA DE AÇO CA-60 Ø4,2MM, COMPRIMENTO TOTAL 40CM, ESPAÇAMENTO DE 10CM, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	m	50	SOMA DA METRAGEM LINEAR DE CADA TRINCA POR COMODO = 50MTS
4.0	PINTURAS					
4.1	SETOP	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA (INTERNAS E EXTERNAS)	m2	1421,74	LIXAMENTO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS = (38,58+57,01+37,48+10,28+12,9+48,72+29,89+35,96+37,12+24,27+14,28+19,47+54,46+20,96+21,87+11,00+6,90+7,05+25,00+50,84+32,34+15,49+21,7+21,14+64,75+31,69+64,98+25,56+38,87+22,99) + (100,97+130,47+73,22+61,70+54,58+97,25) = 903,55+518,19 = 1421,74M²
4.2	SETOP	ED-50469	PINTURA EM CAIÇAÇÃO PARA AMBIENTE INTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CA (INTERNO)	m2	691,87	SOMA DA ÁREA PAREDES INTERNAS A SEREM PINTADAS COM CAIÇAÇÃO BRANCA - ÁREA CAIÇAÇÃO AZUL = (38,58+57,01+37,48+10,28+12,59+48,72+29,89+35,96+37,12+24,27+14,28+19,47+54,46+20,69+21,87+15,49+21,7+21,14+64,75+31,69+64,98+25,56+38,87+22,99) - 186,15 = 691,87M²
4.3	SETOP	ED-50469	PINTURA EM CAIÇAÇÃO PARA AMBIENTE INTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL (INTERNO AZUL)	m2	186,15	SOMA DAS ÁREAS DA ALVENARIA A SEREM PINTADAS EM CAIÇAÇÃO AZUL ATÉ MEIA ALTURA =9,64+12,59+10,8+6,7+13,64+10,2+8,85+12,8+22,1+5,37+8,8+8,9+23,78+14,48+17,5 = 186,15M²
4.4	SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO (PINTURA MEIA PAREDE DOS AMBIENTES COM "VERMELHO")	L	7,28	SOMA DA ÁREA DE PINTURA ATÉ MEIA ALTURA DOS CÔMODOS (10 - 12 - 13 - 15 - 19 - 30) =9,86+8,35+16,17+11,65+2,07+2,1 = 50,20M² / 13,80m² (rendimento de uma demão) = 3,64 litros x 2 demãos = 7,28L
4.5	SETOP	ED-50470	PINTURA EM CAIÇAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL (EXTERNO)	m2	777,92	ÁREA DE PINTURA PAREDES EXTERNAS EM BRANCO - ÁREA DE PINTURA COM CAIÇAÇÃO AZUL = (100,97+130,47+73,22+61,7+54,58+97,25+130,85+100,52+78,22+45,86)-95,72 = 777,92M²
4.6	SETOP	ED-50470	PINTURA EM CAIÇAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL (EXTERNO AZUL)	m2	95,72	SOMA DA ÁREA EXTERNA A SER PINTADA COM CAIÇAÇÃO COM PIGMENTO AZUL =11,12+0,81+2,4+2,8+1,04+9,46+8,97+6,35+3,52+2,8+1,78+6,1+5,45+9,46+21,41+2,25 = 95,72M²
4.7	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	115,19	SOMA DAS ÁREAS COMODOS ONDE SERA PINTADO ENGRADAMENTO TELHADO x ÁREA MADEIRA 0,78/M² =5,11+5,05+1,47+2,63+14,89+2,97+1,69+1,76+23,72+6,29367+5,76+5,83+40,55+16,03+13,92 x 0,78 = 115,19m²
4.8	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (ENGRADAMENTO DE TELHADO)	m2	115,19	SOMA DAS ÁREAS COMODOS ONDE SERA PINTADO ENGRADAMENTO TELHADO x ÁREA MADEIRA 0,78/M² =5,11+5,05+1,47+2,63+14,89+2,97+1,69+1,76+23,72+6,29367+5,76+5,83+40,55+16,03+13,92 x 0,78 = 115,19m²
4.9	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (PINTURA FORRO COR BRANCA)	m2	104,13	ÁREA DE PINTURA EM VERNIZ DO FORRO DO PINUS COR BRANCA = 13,32+13,32+8,21+4,38+13,4+7,68+5,88+11,86+5,72+4,1+7,70+7,56 = 104,13M²
4.10	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (PINTURA JANELAS)	m2	78,16	[J1 (1,40x6 unid.)=8,40m² + J2 (2,03x1 unid.)= 2,03m² + J3 (1,32x2 unid.)= 2,64m² + J4 (1,50x1 unid.)= 1,50m² + J5 (0,30x2 unid.)= 0,60m² + J6 (0,63x 1 unid.)= 0,63m² + J7 (0,56x1 unid.)= 0,56m² + J8 (0,80x2 unid.)= 1,60m² + J9 (1,01x4 unid.)= 4,04m² + J10 (1,30x3 unid.)= 3,90m² + J11 (1,30x4 unid.)= 5,20m² + J12 (1,30x2 unid.)= 2,60m² + J13 (1,17x2 unid.)= 2,34m² + J14 (2,40x1 unid.)= 2,40m² + J15 (0,64x1 unid.)= 0,64m²] x 2 (frente e verso)= 78,16m²
4.11	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (PINTURA PORTAS)	m2	80,48	[P1 (2,28x1 unid.)= 2,28m² + P2 (1,85x4 unid.)= 7,40m² + P3 (2,50x2 unid.)= 5,00m² + P4 (1,58x1 unid.)= 1,58m² + P5 (1,02x1 unid.)= 1,02m² + P6 (1,47x2 unid.)= 2,94m² + P7 (1,47x3 unid.)= 4,41m² + P8 (1,68x3 unid.)= 5,04m² + P9 (1,20x2 unid.)= 2,40m² + P10 (1,40x2 unid.)= 2,80m² + P11 (1,79x3 unid.)= 5,37m²] x 2 (frente e verso)= 80,48m²
4.12	SINAPI-I	10481	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO (ACABAMENTO DO ASSOALHO DE MADEIRA)	L	11,42	SOMA DA ÁREA DE PISO DE MADEIRA 159,90 M² / 28M² REDIMENTO DE LITRO/DEMÃO x 2 APLICAÇÕES POR DEMÃO = 159,90 / 28 * 2 = 11,42L
4.13	SINAPI	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	PINTURA MEIA PAREDE NA COR VERMELHA
5.0	JANELAS, PORTAS E PORTÕES					
5.1	SINAPI	100667	JANELA DE MADEIRA (IMBUÍA/CEDRO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	58,29	SOMA DAS ÁREAS DAS JANELAS = 58,29M²
5.2	SINAPI-I	4998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	53,62	SOMA DA ÁREA DAS PORTAS =53,62M²
5.3	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	SERVIÇO PARA ANÁLISE, RESTAURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS, JANELAS E PORTAS
5.4	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	SERVIÇO PARA ANÁLISE, RESTAURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS, JANELAS E PORTAS
5.5	SINAPI	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	22,82	J1 (0,91x6 unid.)=5,46m² + J2(1,26x1 unid.)= 1,26m² + J3(0,87x2)= 1,74m² + J4(1,02x1)= 1,02m² + J6(0,40x1)= 0,40m² + J9(0,62x4)= 2,48m² + J10(0,83x3)= 2,49m² + J11(0,83x4)= 3,32m² + J12(0,80x2)= 1,60m² + J13(0,74x2)= 1,48m² + J14(1,57x1)= 1,57m² = 22,82m²
5.6	SINAPI-I	10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	4,29	ÁREA VIDRO DO TAMPO DA CAIXILHARIA DA JANELA J1 INTERNO E EXTERNO = 1,30 x 1,65 x 2 = 4,29m²
5.7	SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,4745	ÁREA VIDRO TAMPO DA CAIXILHARIA DA JANELA J1 INT. E EXT. = (0,065 x 1,65 x 2 + 0,05 x 1,30 x 2) x 2 = 0,4745m²
5.8	SINAPI-I	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	11,8	SOMA PERÍMETRO EM TORNO DA CAIXILHARIA INTERNA E EXTERNA = 1,30 + 1,65 + 1,30 + 1,65 x 2 = 11,80m
5.9	SINAPI-I	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	64	SOAMA DOS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA CANTONEIRA NA PAREDE DA CAIXILHARIA INTERNO E EXTERNO = 8 x 4 x 2 = 64und

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	FÓRMULA/MEMÓRIA
5.10	SINAPI-I	11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	24	SOMA DOS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO CANTONEIRA NO VIDRO INTERNO DA CAIXILHARIA EXTERNO = 12 x 2 = 24und
6.0	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PISOS DE CONCRETO					
6.1	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 (PISO PATIO EXTERNO + CALÇADA)	M2	326,75	SOMA DA AREA PISO EM CONCRETO EXTERNO PATIO + CALÇADA EM TORNO AO PREDIO = =(3,41+278,26+34,86+10,22) = 326,75M²
6.2	SETOP	ED-50553	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, SEM JUNTA DE DILATAÇÃO (PISO INTERNO, PIGMENTO VERMELHÃO)	m2	119,72	SOMA DAS AREAS DE PISO EM CIMENTO QUEIMADO COM PIGMENTO VERMELHÃO =5,79+1,47+4,39+17,14+2,97+7,47+7,7+23,72+6,29+16,03+13,92+5,27+7,56 = 119,72M²
6.3	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	159,90	SOMA DAS AREAS DE PISO EM MADEIRA =13,32+13,32+8,21+5,11+4,38+13,4+7,68+5,88+11,86+3,67+5,76+5,83+40,55+20,93 = 159,90M²
6.4	SETOP	ED-48411	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 15 X 8 CM (PEÇAS MADEIRA PARA ASSOALHO)	m	333,40	SOMA METRAGEM LINEAR DAS PEÇAS POR COMODO A SEREM GASTAS=(8 x 3,65) + (8 x 3,65) + (8 x 2,25) + (8 x 1,55) + (8 x 1,55) + (8 x 1,55) + (8 x 3,67) + (7 x 2,40) + (12 x 1,05) + (8 x 3,25) + (5 x 1,60) + (6 x 2,24) + (18 x 4,50) + (10x4,50) = 333,40M
6.5	SETOP	ED-48411	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 15 X 8 CM (PONTALETE)	m	15	METRAGEM GERAL PARA PONTALETE DOS ASSOALHOS = 15M
6.6	SINAPI-I	13186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE) (ACESSO PEDESTRES)	M3	5,09	SOMA DA AREA DA CALÇADA DE ACESSO DE PEDESTRES CONFORME PROJETO = 63,66M²x8cm de altura= 5,09m³
6.7	SETOP	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m²	5,05	ÁREA DA COZINHA COM PISO DEMOLIDO, CONTRAPISO PARA REGULARIZAÇÃO DA ÁREA=5,05²
6.8	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	5,05	AREA DE ASSENTAMENTO DE PISOS DANIFICADOS =5,05m²
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	343,74	SOMA LINEAR POR COMODO + SOMA ALTURA LINEAR DOS COMODOS x 2 CABOS =((9,6+3,95+4,15+7,95+11,3+3,65+3,67+3,25+10+2,2+1,6+2+2,15+2,25+4,9+1,5+1,5+3,1+3,15)+(30*3))*2 = 343,74M
7.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	343,74	NUMERO DE PONTOS DE INTERRUPTORES SOMADO MAIS 2MTS POR PONTO ELETRICO = 30 x 2mts = 60mts
7.3	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	NUMERO DE PONTOS DE INTERRUPTORES SOMADO MAIS 2MTS POR PONTO ELETRICO = 30 x 2mts = 60mts
7.4	SETOP	ED-49308	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	171,87	SOMA METRAGEM LINEAR DE ELETRODUTO A SER INSTALADA NOS COMODOS =((9,6+3,95+4,15+7,95+11,3+3,65+3,67+3,25+10+2,2+1,6+2+2,15+2,25+4,9+1,5+1,5+3,1+3,15)+(30*3)) = 171,87
7.5	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	30,00	NUMERO DE TOMADAS A SEREM INSTALADAS = 30UND
7.6	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	40,00	NUMERO DE TOMADAS A SEREM INSTALADAS = 40UND
7.7	SINAPI-I	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W (A LUZ PRECISA SER BRANCA QUENTE)	UN	4,00	LUMINARIA TIPO REFLETOR DIRECIONAVEL 30W ILUMINAÇÃO BRANCA QUENTE CONFORME PROJETO = 4UN
7.8	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	5,00	NUMERO DE LUMINARIAS TIPO PLAFON CONFRME PROJETO = 5UN
7.9	SETOP	ED-13353	LUMINÁRIA TIPO DROPS COM BASE SUPORTE GALVANIZADA E GLOBO LEITOSO COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 9W, BULBO A60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	17,00	LUMINARIA TIPO DROPS COM LAMPADA BRANCA COR NEUTRA EM 9W CONFORME PROJETO = 17UN
7.10	SETOP	ED-13354	LUMINÁRIA TIPO DROPS COM BASE SUPORTE GALVANIZADA E GLOBO LEITOSO COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	28,00	LUMINARIA TIPO DROPS COM LAMPADA BRANCA COR NEUTRA EM 15W CONFORME PROJETO = 28UN
8.0	TELHADO					
8.1	SINAPI	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	407,58	SOMA DAS AREAS DE TELHAMENTO FRANCESA = 407,58M²
8.2	SETOP	ED-48407	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	m2	407,58	SOMA DA AREA DE COBERTURA PARA NOVO ENGRADAMENTO = 407,58M²
8.3	SINAPI	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	13	NUMERO DE TESOURAS PARA COBERTURA DE LARGURA MAIOR OU IGUAIS A 3,0M =3+3+2+3 = 13UND

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	FÓRMULA/MEMÓRIA
8.4	SINAPI	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	104,13	SOMA DAS AREAS INTERNAS A SEREM INSTALADAS NOVOS FORROS =13,32+13,32+8,21+4,38+13,4+7,68+5,88+11,86+6,72+4,1+7,7+5,56 = 104,13m ²
8.5	SETOP	ED-50386	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO ENGRADAMENTO QUE ESTÃO BOAS CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS TELHAS COM BOAS CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO.
8.6	SETOP	ED-50364	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	40	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO ENGRADAMENTO QUE ESTÃO BOAS CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS TELHAS COM BOAS CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO.
8.7	SINAPI	92261	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	16	NUMERO E TESOURAS PARA COBERTURA DE LARGUR A MAIORES OU IGUAIS A 8,0M = 4 + 3 + 4 + 5 = 16UND
9.0	PILARES E VIGAS					
9.1	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15	MONTAGEM DAS FORMAS DOS PILARES TAMNAHO DAS FACES x NUMERO DE FACES x QUANTIDADE x ALTURA DAS FACES = ((0,25 x 4) x 5) x 3 = 15M ²
9.2	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,94	VOLUME DE CONCRETO LARGURA x COMPRIMENTO x ALTURA x QUANTIDADE DE PILARES = 0,25 x 0,25 x 5 x 3 = 0,9375M ³
9.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,30	COMPRIMENTO DA BARRA LINEAR x NUMERO DE BARRAS x NUMERO DE PILARES x PESO DA BARRA POR METRO = 4,40 x 4 x 5 = 88M x 0,617KG/M = 54,296KG
9.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	26,80	COMPRIMENTO LINEAR ESTRIBO x Nº DE ESTRIBO/BARRA x Nº DE PILARES x PESO DA BARRA/METRO = (1,16 x 30 x 5) = 174M x 0,154KG/M = 26,796KG
9.5	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,44	LARGURA x COMPRIMENTO x PROFUNDIDADE x NUMERO DE VALAS = (0,60 x 0,60 x 0,80) x 5 = 1,44M ³
9.6	SETOP	ED-49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	0,72	LARGURA x COMPRIMENTO x PROFUNDIDADE x NUMERO DE SAPATAS = (0,60 x 0,60 x 0,40) x 5 = 0,72M ³
9.7	SETOP	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	48,126	COMPRIMENTO LINEAR BARRA x Nº BARRAS + COMPRIMENTO BARRA DA ALTURA x Nº BARRAS DA ALTURA x Nº DE SAPATAS x PESO BARRA/M = (0,60 x 12) + (0,35 x 24) x 5 = 78M x 0,617KG/M = 48,126KG
9.8	SETOP	ED-49810	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m2	4,8	COMPRIEMNTO SAPATA x ALTURA DA SAPATA x Nº DE FACES x Nº DE SAPATAS = (0,60 x 0,40 x 4 x 5) = 4,8M ²
10.0	CERCA					
10.1	SINAPI-I	7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	351,87	SOMA METRAGEM LINEAR ENTORNO DO TERRENO A SEREM INSTALADO ALAMBRADO X ALTURA DA TELA = (43,49+20,03+54,24+1,75+24,72+15,36+22,54+12,85+12) * 1,70 = 351,87m ²
10.2	COTAÇÃO	-	PESQUISA DE MERCADO (DORMENTES PARA ALAMBRADO)	UND	88	COMPOSIÇÃO COM PREÇOS EM PESQUISA MERCADO EM 3 EMPRESAS.
10.3	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	ENCARGO PARA MONTAGEM DE CERCA EM TORNO DE TODO TERRENO
10.4	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	ENCARGO PARA MONTAGEM DE CERCA EM TORNO DE TODO TERRENO
11.0	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE					
11.1	SINAPI-I	1337	CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2 (RAMPA DE ACESSO SALÃO DE AULAS)	KG	446,60	SOMA DA AREA DAS CHAPAS DA RAMPA DE ACESSO DO PATIO AO SALÃO DE AULA = 8,19M ² x 54,53 = 446,60M ² RAMPA SERÁ DIVIDIDA EM 3 SEÇÕES:(106,33KG + 170,33KG + 170,133KG)
11.2	SINAPI-I	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM (RAMPA DE ACESSO SALÃO DE AULAS)	KG	225,92	SOMA PERFIL DE SUSTENTAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO DO PATIO AO SALÃO DE AULA = 28,10M x 8,04KG/M = 225,92KG RAMPA SERÁ DIVIDIDA EM 3 SEÇÕES: (68,98KG + 78,47KG + 78,47KG)
11.3	SINAPI-I	1337	CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2 (RAMPA ACESSO AOS COMODOS 21,22,23 E 24)	KG	576,65	SOMA DA AREA DAS CHAPAS DA RAMPA DE AOS COMODOS 21, 22, 23 E 24 = 10,58M ² x 54,53 = 576,65M ² RAMPA SERÁ DIVIDIDA EM 3 SEÇÕES:(122,69KG + 226,98KG + 226,98KG)
11.4	SINAPI-I	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM (RAMPA ACESSO AOS COMODOS 21,22,23 E 24)	KG	277,38	SOMA PERFIL DE SUSTENTAÇÃO DA RAMPA DE AOS COMODOS 21, 22, 23 E 24 = 34,50M x 8,04KG/M = 277,38KG RAMPA SERÁ DIVIDIDA EM 3 SEÇÕES:(84,42KG + 100,10KG + 92,86KG)
11.5	SINAPI-I	1337	CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2 (RAMPA DE ACESSO CASA PRINCIPAL)	KG	801,59	SOMA DA AREA DAS CHAPAS DA RAMPA DE ACESSO CASA PRINCIPA = 14,7M ² x 54,53 = 801,59M ² RAMPA SERÁ DIVIDIDA EM 4 SEÇÕES:(114,51KG + 229,03KG + 229,03KG + 229,03KG)
11.6	SINAPI-I	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM (RAMPA DE ACESSO CASA PRINCIPAL)	KG	413,42	SOMA PERFIL DE SUSTENTAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO CASA PRINCIPAL = 51,42M x 8,04KG/M = 413,42KG RAMPA SERÁ DIVIDIDA EM 4 SEÇÕES: (73,32KG + 113,85KG + 109,34KG + 116,90KG)
11.7	SINAPI-I	13246	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	110	PARAFUSOS USADOS PARA JUNÇÃO DAS SEÇÕES DAS RAMPAS 3 RAMPAS
11.8	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	SERVIÇO PARA MONTAGEM DAS RAMPAS
11.9	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	SERVIÇO APAR MONTAGEM DAS RAMPAS E AUXILIO SOLDADOR
11.10	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	SERVIÇO PARA MONTAGEM DAS RAMPAS
12.0	CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS					

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	FÓRMULA/MEMÓRIA
12.1	SETOP	ED-50939	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	m	46,25	SOMA DO GUARDA CORPO DA METRAGEM LINEAR DAS TRES RAMPAS = (20,14 +13,91 + 12,20) = 46,25M
13.0	TRANSPORTE DE ENTULHO E LIMPEZA					
13.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 (LIMPEZA AO ENTORNO DO PREDIO POR TODO TERRENO)	M2	3312,91	LIMPEZA DA AREA DE VEGETAÇÃO EM TORN DO PREDIO EM M² = AREA TOTAL TERRENO - AREA TOTAL EDIFICADA = 3986,37 - 673,46 = 3312,91M²
13.2	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	32,5	LIMPESA PISO AREA MOLHADA + REVESTIMENTO DE AREA MOLHADA = (4,10 + 1,69 + 1,76) + (11,00 + 6,90 + 7,05) = 32,50M²
13.3	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m3	105,91	SOMA DE TODO MATERIAL DEMOLIDO E REMOVIDO EM OBRA =(F12*0,05)+(F13*0,06)+(F15*0,08)+(F16*0,05)+(F18*0,03)+(F19*0,03)+(F20*0,07)+F23+F24+(F25*0,05) = 104,88M³
13.4	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m3	105,91	ENCARGO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE DEMOLIÇÃO OU QUALQUER OUTRO TRANSPORTE PARA LIMPEZA DA OBRA = 104,88M³
13.5	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	625,41	AREA TOTAL EDIFICADA = 625,41M

Eng. Jainor Fernandes Cirino - Diretor Técnico
CREA-MG: 280788/D

Eng. Alexandre Sobrinho
CREA-MG: 327751

Eng. Matheus Sousa
CREA-MG: 221209/D

Assinatura da Prefeitura

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Obra: MUSEU GEORGES BERNANOS BARBACENA/MG		VALOR DO CONVÊNIO:			R\$ 720.265,30							
					DATA: 05/01/2023							
					PRAZO DA OBRA EM MESES: 9							
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS INICIAIS	Físico %	100,00%	100,00%								
		Financeiro	R\$ 1.660,85	R\$ 1.660,85								
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%						
		Financeiro	R\$ 33.000,59	R\$ 13.200,24	R\$ 13.200,24	R\$ 6.600,12						
3	ALVENARIA, REBOCO E DIVISÓRIAS	Físico %	100,00%			30,00%	30,00%	30,00%	10,00%			
		Financeiro	R\$ 42.324,42			R\$ 12.697,33	R\$ 12.697,33	R\$ 12.697,33	R\$ 4.232,44			
4	PINTURAS	Físico %	100,00%						10,00%	30,00%	30,00%	30,00%
		Financeiro	R\$ 46.504,14						R\$ 4.650,41	R\$ 13.951,24	R\$ 13.951,24	R\$ 13.951,24
5	JANELAS, PORTAS E PORTOES	Físico %	100,00%					50,00%	40,00%	8,00%		2,00%
		Financeiro	R\$ 165.333,99					R\$ 82.667,00	R\$ 66.133,60	R\$ 13.226,72		R\$ 3.306,68
7	REVESTIMENTOS CERAMICOS E PISOS DE CONCRETO	Físico %	100,00%			10,00%	30,00%	30,00%	30,00%			
		Financeiro	R\$ 125.305,83			R\$ 12.530,58	R\$ 37.591,75	R\$ 37.591,75	R\$ 37.591,75			
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	Físico %	100,00%					20,00%	50,00%	30,00%		
		Financeiro	R\$ 25.314,31					R\$ 5.062,86	R\$ 12.657,16	R\$ 7.594,29		
10	TELHADO	Físico %	100,00%	25,00%	50,00%	25,00%						
		Financeiro	R\$ 145.748,04	R\$ 36.437,01	R\$ 72.874,02	R\$ 36.437,01						
11	PILARES E VIGAS	Físico %	100,00%			40,00%	40,00%	20,00%				
		Financeiro	R\$ 8.560,03			R\$ 3.424,01	R\$ 3.424,01	R\$ 1.712,01				
12	CERCA	Físico %	100,00%						50,00%	50,00%		
		Financeiro	R\$ 36.737,29						R\$ 18.368,65	R\$ 18.368,65		
13	RAMPAMPAS DE ACESSIBILIDADE	Físico %	100,00%								100,00%	
		Financeiro	R\$ 47.265,10								R\$ 47.265,10	
15	CORRIMAO E GUARDA-CORPO	Físico %	100,00%								100,00%	
		Financeiro	R\$ 39.844,81								R\$ 39.844,81	
16	TRANPORTE DE ENTULHO E LIMPEZA	Físico %	100,00%	25,00%	25,00%							50,00%
		Financeiro	R\$ 24.942,15	R\$ 6.235,54	R\$ 6.235,54							R\$ 12.471,08
TOTAL		Físico %	100,00%	7,75%	12,43%	9,65%	7,23%	18,82%	19,34%	7,16%	13,61%	4,00%
		Financeiro	R\$ 742.541,55	R\$ 57.533,63	R\$ 92.309,79	R\$ 71.689,05	R\$ 53.713,09	R\$ 139.730,94	R\$ 143.634,00	R\$ 53.140,90	R\$ 101.061,15	R\$ 29.729,00
TOTAL COM DESCONTO		Físico %	79,23%	7,75%	12,43%	9,65%	7,23%	18,82%	19,34%	7,16%	13,61%	4,00%
		Financeiro	R\$ 720.265,30	R\$ 55.807,62	R\$ 89.540,50	R\$ 69.538,38	R\$ 52.101,69	R\$ 135.539,01	R\$ 139.324,98	R\$ 51.546,67	R\$ 98.029,32	R\$ 28.837,13

Observações:

Engenheiro Responsável: Alexandre Neto Damasceno Sobrinho
 327751-MG
 CREA

Engenheiro Responsável: Matheus Sousa
 221209/D
 CREA

Eng. Jainor Fernandes Cirino - Diretor Técnico
 280788/D
 CREA

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,40%
Seguro e Garantia	SG	0,90%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	6,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,41%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**REVITALIZAÇÃO, REFORMA E RESTAURO DO MUSEU
GEORGES BERNANOS**
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBACENA- MG

Dezembro de 2022

1. OBJETIVO:

O presente memorial descreve as soluções arquitetônicas e técnicas adotadas para a elaboração dos projetos e execução da obra de revitalização, reforma e restauro do Museu Georges Bernanos, localizado no município de Barbacena, MG.

2. GENERALIDADES:

Nos itens que houver omissão se obedecerá ao que for determinado pela Fiscalização, dentro do espírito das demais especificações.

Toda mão de obra e todos os materiais serão de boa qualidade e obedecerão às especificações correspondentes. Quando não forem especificadas, obedecerão às normas técnicas. Toda a mão de obra e materiais ficarão sujeitos a aprovação por parte da Fiscalização.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento dos projetos e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos

A cor da tonalidade das pinturas, pisos, revestimentos, peças de acabamento e demais detalhes pertinentes devem ser previamente submetidos a aprovação da Fiscalização.

Os serviços deverão acompanhar rigorosamente ao projeto em anexo. E o mesmo será executado em nove meses (270 dias).

3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Atender todos os itens relativos à segurança do trabalho, de conformidade com a Lei;

Preenchimento do diário de obras padrão, juntamente com relatório fotográfico;

Há necessidade de descrição detalhada, bem como do memorial fotográfico, dos eventuais vícios redibitórios. Ou seja, aqueles que não estão a olho nu, que

ficam ocultos, para evitar desperdício quando da execução do serviço.

Limpeza final e completa da obra, interna e externamente;

Reparar eventuais danos causados às construções vizinhas decorrentes do desenvolvimento de suas atividades;

Obedecer a todas as normas técnicas relativas a cada serviço, bem como as instruções dos fabricantes na aplicação dos materiais;

Retirada de entulho periódica e no final dos serviços.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os serviços serão aceitos se executados com materiais e mão de obra de 1ª categoria, obedecendo plenamente às especificações e também as instruções da fiscalização. Materiais não aprovados pela fiscalização e serviços mal feitos não serão aceitos.

Erros por parte da Contratada na execução do serviço são de sua exclusiva responsabilidade;

Qualquer modificação de projetos ou especificações somente com autorização prévia da Fiscalização, registrado no Diário de Obras.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empreiteira deverá fornecer e instalar, em local indicado pela fiscalização, uma placa de obra obedecendo ao modelo do Governo Federal, conforme abaixo e conforme Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, disponível no site da caixa em downloads/ gestão urbana/ manual visual:

8Y

A		Y		
B	Área do nome da obra	2Y		
C	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Início da Obra: xxxxxxxxxxxx Término da Obra: xxxxxxxxxxxx </td> </tr> </table>	Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Início da Obra: xxxxxxxxxxxx Término da Obra: xxxxxxxxxxxx	Y
Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Início da Obra: xxxxxxxxxxxx Término da Obra: xxxxxxxxxxxx			
D		Y		

Preparação

- Isolamento do terreno com tapume “cerquite”, nos locais onde a cerca do mesmo está ineficiente;
- Limpeza do terreno, através de capina e retirada de lixo;

Infraestrutura

- De acordo com vistoria técnica da equipe de engenharia, verificou-se a necessidade de demolição da varanda e chaminé da edificação dos salões;
- Reconstrução fiel ao existente dos elementos demolidos supracitados com embasamento de sapatas e viga baldrame;

Supraestrutura

- Construção de pilares e blocos cheios no entorno da varanda;

Alvenaria

- Remoção do reboco no entorno das rachaduras de todo o prédio;
- Grampeamento das rachaduras;
- Entelamento das superfícies grampeadas;

- Reboco das superfícies corrigidas;

Reforma elétrica

- Remoção de toda a fiação existente no prédio para novas instalações;
- Corte das paredes para passagem da fiação;
- Passagem de nova fiação através de eletrodutos pelo teto;

Assoalho

- Remoção das peças componentes de todos os assoalhos para análise estrutural;
- Separação e limpeza das peças que podem ser reaproveitadas;
- Tratamento da superfície das peças;
- Montagem do assoalho;
- Acabamento do assoalho com verniz;

Revestimentos de piso

- Os ambientes que não possuem assoalho, devem ter as rachaduras existentes tratadas;
- Retirada das cerâmicas danificadas;
- Preparo das superfícies para recebimento de cerâmicas similares às danificadas que foram retiradas;
- Aplicação de “vermelhão” nos pisos onde tal revestimento já existe;

Telhamento

- Remoção de todas as telhas para análise de cada uma;
- Separação das telhas em bom estado de conservação;
- Limpeza das telhas separadas para reaproveitamento;
- Retirada da estrutura/ madeiramento dos telhados para análise do que que pode ser reaproveitado;
- Separação das peças em bom estado de conservação;
- Limpeza das peças para reaproveitamento;

- Nos ambientes onde não houver forro, as peças devem receber acabamento em verniz;
- Montagem da nova estrutura/ madeiramento;
- Cobrimento com as telhas reaproveitadas e novas;

Forros

- Remoção das peças do forro;
- Separação das peças que se encontram em bom estado de conservação;
- Lixamento e nivelamento das peças supracitadas;
- Montagem do forro nos ambientes;
- Furação dos eixos para passagem da fiação das luminárias;
- Pintura dos forros com tinta esmalte na cor branca;

Reforma das esquadrias

- Confecção e pintura das esquadrias conforme detalhes em projeto executivo;
- Remoção das esquadrias que serão substituídas;
- Correção dos vãos com massa para desempená-los;
- Instalação das novas esquadrias;
- Confecção de caixilharias para isolamento de esquadria a ser preservada no estado atual (vide detalhe 01 de projeto executivo);
- Instalação de caixilharia na janela J1, lado esquerdo da P1, da Casa Sede;

Revestimentos de parede

- Raspagem das superfícies das paredes onde há fissura ou estufamento na pintura;
- Remoção de azulejos danificados ou soltos;
- Limpeza de todas as paredes (internas e externas);
- Recomposição de reboco e preparação da superfície;
- Assentamento de cerâmica similar à existente;

- Aplicação de resina impermeabilizante nas paredes externas;
- Aplicação de tinta à base de cal nas cores branca e azul escuro, mantendo os detalhes na cor azul e a maior porção na cor branca;
- Aplicação de esmalte sintético para aspecto de “vermelhão” nas paredes onde tal revestimento já existe;

Acessibilidade

- Confecção de rampas móveis para a Casa Sede, para a casa ao lado da Casa Sede e para a edificação dos salões;

Limpeza da obra

- Junção de lixo e entulho em caçamba, para limpeza total do local. Envio ao bota fora (rota indicada em projeto);

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A presente especificação tem por objetivo definir os critérios para execução, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condução da fiscalização.

A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, está só será efetuada de comum acordo entre as partes e desde que absolutamente necessárias.

A Contratada, vencedora da Licitação, deverá manter na obra:

- Mestre de obras, operários e demais funcionários em número e grau de especialização compatíveis com a natureza das obras e serviços.
- As obras e os serviços deverão ser acompanhados/monitorados por um Responsável Técnico (Engenheiro Civil Habilitado), mantendo no canteiro

de obras todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto e órgãos de fiscalização.

O Responsável Técnico pelos serviços de obra deve respeitar as seguintes recomendações:

- a) Ter conhecimento total e perfeito dos seguintes itens, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com os serviços de obra:
 - ✓ das condições contratuais dos serviços de obra;
 - ✓ dos Projetos para Execução;
 - ✓ das respectivas especificações;
 - ✓ do Cronograma Físico-Financeiro;
 - ✓ das condições locais onde será implantada a obra;
 - ✓ das Normas Técnicas Brasileiras.

- b) Assumir integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os serviços, elementos, componentes e materiais adotados na execução da obra, nos termos da legislação vigente.

7. SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:

Deverá ser observado, pelo órgão executor dos serviços, a Legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho, e o mesmo será o único responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a Legislação vigente.

Poderá o órgão executor, promover às suas expensas, se julgar conveniente, o seguro de prevenção de acidentes de trabalho, dano de propriedade, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e quaisquer outros tipos de seguros contra terceiros.

8. PROJETOS:

As obras obedecerão rigorosamente às plantas, especificações e detalhes do projeto e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer.

Eventuais modificações no projeto só poderão ser efetuadas, se previamente aprovadas pela Fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.

9. GARANTIA:

Os serviços executados terão garantia com base no Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e contrato existente entre as partes.

10. SERVIÇOS FINAIS:

Qualquer dado omissos deste memorial descritivo, fica por conta das exposições gráficas do projeto executivo ou pela orientação da Concessionária e da prefeitura de Barbacena/MG, bem como projetos suplementares quando assim se fizerem necessários.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra.

OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação do interessado e ou da concessionária se esse for o caso.

A qualquer momento, que a fiscalização entender, que os materiais e técnicas empregados, não condizem com o memorial descritivo e poderão dar problemas, a obra automaticamente será interditada, até ficar comprovado a qualidade e resistência dos mesmos mediante ensaios e testes laboratoriais. Antes do recebimento final, a executante deverá proceder a limpeza geral da obra e dos espaços utilizados provisoriamente e ficar responsável pela conservação da obra e prejuízos contra terceiros se assim ocorrer.

Larissa Ribeiro de Freitas
Arquiteta e Urbanista

Jainor Fernandes Cirirno
Engenheiro Civil

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. HISTÓRICO**
 - 2.1. Breve histórico da cidade**
 - 2.2. Histórico e caracterização da edificação**
- 3. METODOLOGIA**
- 4. AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS ELEMENTOS E AGENTES DEGRADADORES**
 - 4.1. Exterior**
 - 4.2. Sistema estrutural**
 - 4.3. Paredes**
 - 4.4. Telhados e coberturas**
 - 4.5. Revestimentos**
 - 4.6. Pisos**
 - 4.6.1. Acessibilidade**
 - 4.7. Forros**
 - 4.8. Esquadrias**
- 5. CONCLUSÃO**
- 6. ORIENTAÇÕES PARA PROJETO EXECUTIVO**
- 7. ANEXO: RELATÓRIO DE DANOS**

1. INTRODUÇÃO

Em resposta à Ação Judicial, foi elaborado material para promover a recuperação física do **Museu Georges Bernanos**, imóvel tombado pelo município de Barbacena, localizado na rua Coronel Cipriano Rodrigues de Miranda, sem número, bairro Vilela, Barbacena, Minas Gerais, Brasil. O processo será elaborado pela equipe técnica de arquitetura e engenharia da AMMA (Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira) e seu resultado consiste na elaboração de uma proposta de restauração com orçamento para recuperação do imóvel e devolução do espaço para uso da comunidade.

2. HISTÓRICO

2.1. Breve histórico da cidade

O território que delimita o município de Barbacena era antes ocupado por grupos indígenas das etnias Puri, Coropó e Coroados. A região começou a ser ocupada e explorada por bandeirantes paulistas no século XVII até que o Capitão Garcia Rodrigues Paes abriu um caminho menos extenso para a conexão entre o interior de Minas Gerais e o Rio de Janeiro, denominado “Caminho Novo”. Tal feito deu início à maior ocupação da região em 1698.

O arraial se iniciou com a construção da capela de Nossa Senhora da Piedade, na Fazenda da Borda do Campo (localizada atualmente no município de Antônio Carlos). Devido ao aumento do número de moradores, foi construída uma igreja maior em 1725, a atual Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade. O arraial se expandiu em consonância com a instalação de comércio para atender os tropeiros que circulavam na Comarca do Rio das Mortes e, com a decadência da exploração do ouro, o então Arraial da Igreja Nova de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campolide foi elevado à categoria de vila em agosto de 1791. Tal operação se deu em virtude da emancipação do arraial da circunvizinhança de São João del Rei, tendo como responsável o Visconde de Barbacena, então governante de Minas Gerais, que foi homenageado com a colocação de seu nome na vila, hoje município de Barbacena.

2.2. Histórico e Caracterização da Edificação

Construído no início do século XIX, o sítio localizado na região conhecida como “Cruz das Almas” foi o local que abrigou o escritor Georges Bernanos e sua família entre 1940 e 1945. Após esse período, o edifício pertenceu a outras pessoas e quase desapareceu por completo.

Em 1968, parte do terreno e das edificações foram municipalizados e, depois de uma grande reforma, o “Museu Georges Bernanos” foi fundado.

Entre os anos 1970 e 1980, o edifício abrigou uma escola primária e depois retornou à sua condição anterior. Sem muito suporte até então, foi somente a partir de 1997 que, por iniciativa da FUNDAC, um projeto de efetivação do museu foi implantado. “Casa de Bernanos”, como é denominado, inseriu o museu no contexto local e nacional como patrimônio cultural do Brasil.

Com isto, o prédio do Museu Georges Bernanos e sua respectiva área de terreno foram tombados pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Barbacena como bem patrimonial – “por seu valor histórico, cultural e arquitetônico” –, sendo protegido pela Lei Municipal nº.: 3397, de 14 de abril de 1997.

Envolto pelo meio urbano, o edifício do museu está localizado na rua Coronel Cipriano Rodrigues de Miranda, no bairro Vilela, a aproximadamente 3,5 km da região central de Barbacena.

O prédio é composto por 5 edificações conectadas por muros e implantado na porção central do terreno. Estas possuem características típicas do estilo colonial, determinadas por plantas retangulares, de apenas 1 pavimento – com exceção do salão (vide plantas baixas), que possui 2 pavimentos. Os telhados são de duas águas com telha cerâmica – neste caso, telha francesa –, envoltos por cimalha de madeira. A pintura, é caracterizada por paredes brancas com rodapés pintados na cor azul celeste. As esquadrias são em madeira pintada no mesmo tom de azul das paredes, complementadas por vidros – quando se trata de janelas. No interior, ambientes com pé direito majoritariamente alto, assoalho e forro de madeira.

3. METODOLOGIA

Após a contextualização do imóvel no meio onde está inserido, o mesmo passa por uma análise, estruturada nas seguintes etapas:

1. análise do estado de conservação do exterior;
2. análise do estado de conservação do sistema estrutural;
3. análise do estado de conservação dos elementos e materiais.

Tais análises abrangem todas as porções do prédio – com a intenção de estruturar melhor o projeto–, mas possuem enfoque nos assoalhos, esquadrias, forros e telhados, que são objeto de solicitação da Ação Judicial. Além das análises textuais, há também o **relatório de danos** com a documentação fotográfica anexo a este documento, com o objetivo de ilustrar detalhadamente cada avaria presente no edifício.

Em sequência, dá-se início à elaboração do projeto, o qual segue:

1. levantamento arquitetônico;
2. projeto de restauração.

4. AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS ELEMENTOS E AGENTES DEGRADADORES

4.1. Exterior

O prédio se encontra na porção central do terreno e é circundado por cercas de tela de arame. À frente e à esquerda da fachada principal da Casa Sede, se encontram algumas casas delimitadas por muros, com os fundos voltados para o terreno supracitado. O acesso à edificação se dá por duas entradas, ambas bem conservadas: a de pedestres, por um portão de grade de ferro fundido, e a de veículos, através de uma porteira de madeira. No caso das cercas, seu bom estado de conservação é observado somente na porção frontal do terreno. Nas outras faces, tanto as telas, quanto as estruturas, estão desmoronando.

Com exceção do entorno imediato do prédio, onde há um passeio cimentado, o restante do terreno é em terra, com árvores de grande porte espalhadas e grama em avançado estado de crescimento, o que ressalta a necessidade da limpeza de todo o espaço.



Figura 01: Fundos do terreno, onde é possível observar a cerca em desmoronamento e a grama em altura considerável.



Figura 02: Lateral esquerda do terreno com vista para muros da vizinhança imediata.

4.2. Sistema estrutural

Todas as edificações do prédio são elevadas do chão, sendo a Casa Sede e o prédio da Secretaria embasados por um pequeno porão de ventilação. É possível notar perda de superfície e erosões, principalmente nas calçadas, aliadas à presença de vegetação. Além disso, há também desprendimento de camada pictórica e umidade ascendente ao longo de todo o percurso externo do prédio. Tal resultado provém da exposição do prédio às ações do tempo, aliadas à falta de manutenção preventiva.



Figura 03: Lateral posterior direita da Casa Sede, onde o passeio se encontra com erosões e perda de superfície, características que se repetem ao longo das edificações do prédio.



Figura 04: Pátio central.

4.3. Paredes

As edificações são estruturadas por paredes de alvenaria de tijolo maciço. É possível observar sujidades e desprendimento de camada pictórica em praticamente todas as paredes. Um dano bastante evidente em paredes internas e externas são rachaduras bastante desenvolvidas. Predominante em quinas ou nas proximidades das esquadrias, tal patologia compromete a integridade da estrutura, bem como dos telhados.



Figura 05: Parede interna de um dos ambientes da Casa Sede, com rachadura que se estende do piso ao teto na quina entre duas paredes.

Figura 06: Vista lateral posterior esquerda dos Salões. Parede em avançado estado de degradação, com estrutura totalmente comprometida, em virtude de rachaduras e perda de sustentação da chaminé.

4.4. Telhados e coberturas

As coberturas estão deterioradas em todas as edificações. As madeiras que compõem o sistema estrutural, se encontram apodrecidas, quebradas e, até mesmo, já soltas. Quanto à pintura, houve desprendimento de camada pictórica na maior parte delas. Não há sistema de recolhimento de água pluvial em nenhum dos telhados. As telhas, de modo geral, apresentam sujidades e, no ponto onde o sistema estrutural cedeu, elas foram pelo mesmo caminho.

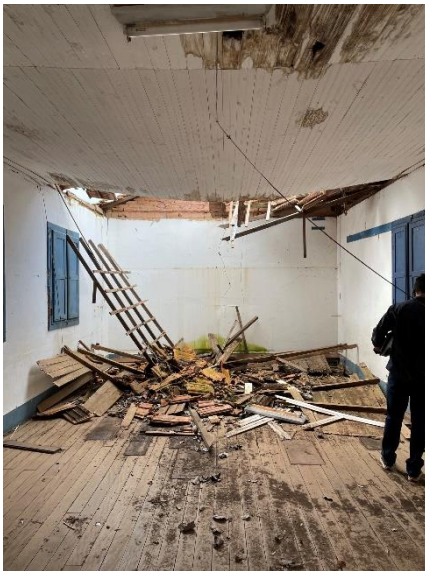


Figura 07: Vista interna dos Salões, onde se observa forro e cobertura destruídos pela ação do tempo e falta de manutenção preventiva.



Figura 08: Vista do pátio interno. Todas as coberturas apresentam sujidades.

4.5. Revestimentos

O revestimento encontrado nas paredes internas e externas é a pintura, aparentemente com tinta látex. As bases e rodapés em azul celeste e o restante, em branco puro. Nas cozinhas e banheiro da Casa Sede, a metade das paredes é revestida com cimento queimado pigmentado de vermelho, mais conhecido como “vermelhão”. Nos banheiros externos à Casa Sede, as paredes são revestidas com azulejos brancos até uma certa altura. Em virtude do desprendimento de camada pictórica, é notória a quantidade de camadas de tinta

aplicadas uma sobre a outra. Interna e externamente, as paredes apresentam sujidades e fissuras de revestimento. Em alguns pontos das paredes externas, há a presença de vegetação ascendente e fungos.



Figura 09: Vista frontal das paredes da coxia do Salão. Perda de camada pictórica e manchas de umidade são as características mais presentes.

Figura 10: Vista lateral direita da Casa Sede, uma das fachadas mais danificadas.



Figura 11: Vista frontal do banheiro externo à Casa Sede, com azulejos em bom estado de conservação.

Figura 12: Vista da cozinha menor da Casa Sede. Parte das paredes revestida com “vermelhão” já afetado por perda de camada pictórica.

4.6. Pisos

Com exceção das áreas molhadas, o assoalho do prédio é em tábuas de madeira. É visível em todos os ambientes, o desgaste do piso proveniente do uso de visitantes e ausência de manutenção preventiva. Em alguns ambientes,

principalmente na Casa Sede, há fendilhamento entre as tábuas e perda de suporte próxima à parede da fachada, o que pode contribuir ainda mais para o comprometimento da estrutura das edificações como um todo. Os pisos das áreas molhadas são em cerâmica, exceto o piso da cozinha maior da Casa Sede que é revestido com cimento queimado. Ambos apresentam desprendimento de camada pictórica, sujidades e rachaduras consideráveis. Tais patologias indicam uma estrutura condenada desde a base.



Figura 13: Ambiente interno da Casa Sede. Apresenta perda de superfície e envergadura de algumas tábuas, indicando lacunas na estrutura do piso.



Figura 14: Cozinha menor da Casa Sede com rachaduras no piso.

4.6.1. Acessibilidade

É ainda necessário ressaltar que, por se tratar de um edifício que recebe visitas da população em geral, a ausência de meios que permitam o acesso de visitantes com necessidades de locomoção é um fator que merece atenção.

4.7. Forros

Os forros do prédio são em madeira envernizada ou ainda, pintada de branco. De modo geral, apresentam sujidades e perda de camada pictórica. Em ambientes onde a situação está mais crítica, há fendilhamento e envergadura entre algumas peças. No caso do Salão e alguns pontos da Casa Sede, o forro cedeu juntamente com o telhado, indicando que a ação do tempo e a ausência

de manutenção preventiva corroboraram em conjunto para a degradação do sistema.



Figura 15: Ambiente interno da Casa Sede, com foco para o forro, que apresenta as seguintes patologias: sujidades, envergadura, fendilhamento e peças faltantes devido seu desprendimento das demais.

Figura 16: Salão com forro parcialmente destruído, juntamente com telhado.

4.8. Esquadrias

Todas as esquadrias do prédio demonstram patologias de origem semelhante. São elas: fendilhamento, ressecamento e desprendimento de camada pictórica, danos provenientes da presença de agentes biológicos e principalmente da exposição a agentes climáticos. Algumas esquadrias que apresentam vidro possuem ao menos um quebrado, neste caso, devido ações de vandalismo.



Figura 17: Esquadria da fachada frontal da Casa Sede. Apresenta rachaduras e perda de camada pictórica.



Figura 18: Esquadria do Salão voltada para o pátio interno. Praticamente todos os vidros foram quebrados.

5. CONCLUSÃO

Mediante levantamento de medidas e fotografias atrelados às análises, é possível concluir que o prédio como um todo necessita de processos de reparo, desde seu embasamento, até as coberturas. Todos os elementos que compõem a construção estão comprometidos.

As principais patologias diagnosticadas se relacionam com a falta de manutenção preventiva e ação de agentes climáticos e biológicos. São predominantes em todas as superfícies: sujidades, desprendimento de camada pictórica e fissuras de revestimento e estruturais (trincas e rachaduras).

Tratar das patologias requeridas pela Ação Judicial é importante, mas não é suficiente para que o prédio retome os usos com segurança. Deste modo, sugere-se que, além dos assoalhos, esquadrias, forros e telhados, as fundações e vedações também recebam tratamento.

6. ORIENTAÇÕES PARA PROJETO EXECUTIVO

6.1. Exterior

Devido avançado estado de crescimento de grama no entorno do prédio, fazer a limpeza periódica do mesmo é de extrema necessidade. Isso possibilita averiguar melhor o embasamento do prédio e evita a circulação de animais peçonhentos quando o espaço voltar aos usos cotidianos.

6.2. Sistema Estrutural

Ações do tempo, aliadas à falta de manutenção preventiva, provocaram erosões e perda de superfície na maior parte dos embasamentos do prédio, principalmente na Casa Sede. Logo, é preciso garantir que a estrutura esteja sólida e totalmente nivelada para que o restante dos elementos se apoiem de maneira correta. Para isso, sugere-se uma análise de todo o embasamento por uma equipe especializada em fundações para eliminação dos danos. É importante também que as superfícies sejam impermeabilizadas, afim de evitar a repetição das patologias. Com a conclusão deste processo, faz-se a pintura das superfícies com tinta à base de cal e, se possível, as impermeabiliza novamente.

6.3. Paredes

Tendo em vista que as paredes apresentam fissuras estruturais (trincas e rachaduras), é importante eliminar estes danos para dar sequência nos revestimentos. Uma a uma, as fissuras devem ser abertas, tratadas e fechadas por equipe especializada. A patologia mais presente nas paredes é a sujidade, seguida de desprendimento de camada pictórica e manchas de umidade. Como tratamento, sugere-se a recomposição do reboco – se possível com impermeabilizante nas paredes externas – e da pintura com tinta à base de cal.

6.4. Telhados e coberturas

Como os telhados do prédio se encontram praticamente com os mesmos danos: sujidades nas telhas e estrutura de madeira comprometida, o tratamento para todos seguirá as mesmas recomendações. As telhas em bom estado de

conservação devem ser limpas e separadas para reuso. As que não estiverem, devem ser descartadas e substituídas.

A estrutura dos telhados também precisa ser revisada peça a peça para que, as que estão em bom estado sejam reaproveitadas, ao contrário das que possuem envergaduras, fissuras, ressecamento e que já tenham cedido. Estas devem ser substituídas por peças novas. Nos ambientes onde não houver forro, as peças serão finalizadas com verniz ou pintura com tinta esmalte.

6.5. Revestimentos

A pintura das paredes, interna e externamente deve seguir as mesmas cores existentes atualmente, com tinta à base de cal. No caso das áreas molhadas da Casa Sede que possuem parte das paredes revestidas com “vermelhão”, deve-se aplicar o mesmo preparo. Já nos banheiros externos à Casa Sede que possuem azulejos, os mesmos devem ser limpos, com enfoque nos rejuntas.

6.6. Pisos

Considerando a visível ausência de manutenção preventiva, é importante que todos os ambientes com assoalho de madeira sejam desmontados para avaliar a condição de suas estruturas. Nos casos em que a estrutura está condenada, é necessária remoção das mesmas, bem como das tábuas que compõem o assoalho, para que sejam substituídas. Para os que precisam apenas de tratamento de superfície, recomenda-se o processo de sintecar as peças, para que sejam protegidas contra agentes xilófagos e se tornem resistentes ao uso frequente. Nas cozinhas da Casa Sede, tratar as rachaduras existentes com o mesmo processo indicado para as paredes e, logo após, substituir as cerâmicas atingidas por novas, finalizando com a aplicação do “vermelhão”.

6.6.1. Acessibilidade

A Casa Sede e a edificação dos Salões são as que possuem maior uso, devido localização do acervo e espaço para aulas coletivas, respectivamente. A considerar que a edificação ao lado da Casa Sede possui uma rampa de acesso, sugere-se minimamente, a confecção de uma rampa móvel para cada edificação, de modo que o Museu torne-se um prédio inclusivo para a comunidade.

6.7. Forros

De modo geral, os forros apresentam danos de revestimento, como sujidades e desprendimento de camada pictórica. Em alguns ambientes, houve fendilhamento, envergadura das peças e, no caso do Salão, parte dele cedeu juntamente com o telhado. Nestes casos, recomenda-se a remoção das peças para substituição por um novo forro. Nos ambientes onde as peças se encontram em bom estado, é indicado lixar e nivelar as peças, e recompor a pintura com tinta esmalte.

6.8. Esquadrias

Por sofrerem ações de intempéries constantemente, a parte externa das esquadrias encontra-se bastante desgastada, necessitando de substituição por peças nos mesmos materiais e medidas – considerando também dobradiças e trincos –, bem como pintura na cor em que se encontram atualmente, com tinta esmalte. As peças que puderem ser reaproveitadas internamente, necessitam de recomposição da pintura com tinta esmalte.

REFERÊNCIAS

- (01) **Dossiê de Tombamento do Museu Georges Bernanos**, arquivo disponibilizado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Barbacena- COMPHA
- (02) **<http://www.ipatrimonio.org/barbacena-museu-georges-bernanos/#!/map=38329&loc=-21.216170428029137,-43.74613165855408,16>**

Larissa Ribeiro de Freitas

Arquiteta e Urbanista | CAU: 169716-1



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

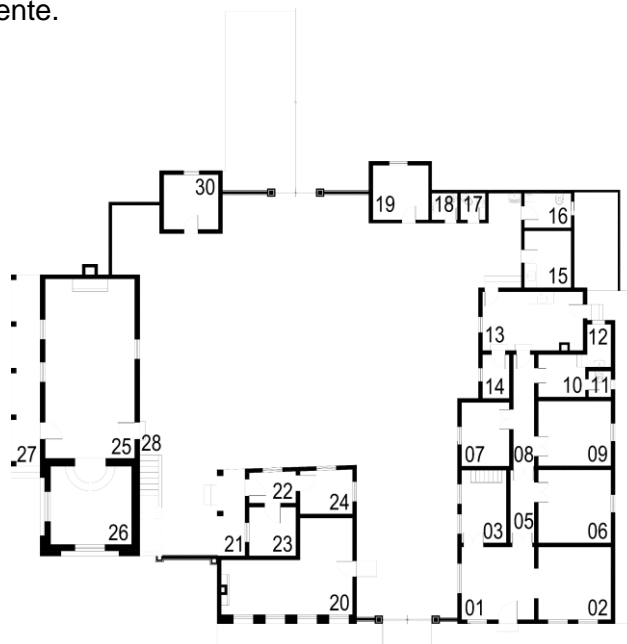
LOCAL DA FOTO:
Fachadas frontais e
laterais Casa Sede

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
01



FOTO 01: Fachada frontal Casa Sede. Estado de conservação razoável, sendo a pintura aparentemente recente, apresentando algumas sujidades próximo às esquadrias, além de destelhamento na frente.



PLANTA BAIXA EDIFICAÇÕES AMARRADAS
SEM ESCALA

01



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Fachadas frontais e
laterais Casa Sede

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
02 e 03



FOTO 02: Fachada lateral direita Casa Sede. Apresenta fissuras, sujidades e desprendimento da camada pictórica, bem como eflorescência no embasamento de toda a superfície. O piso do passeio e a parede demonstram sinais de umidade ascendente. A água do telhado do meio se encontra em processo de afundamento.



FOTO 03: Fachada lateral esquerda Casa Sede. Sujidades e desbotamento da camada pictórica, provavelmente em virtude da incidência de agentes climáticos durante a maior parte do dia.



PLANTA BAIXA EDIFICAÇÕES AMARRADAS
SEM ESCALA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO: Larissa Ribeiro de Freitas	LOCAL DA FOTO: Área externa às edificações- frente e fundos	DATA: 02/12/2021, 07/12/2021 e 13/12/2021	NÚMERO DA FOTO: 04 a 06
--	---	---	----------------------------

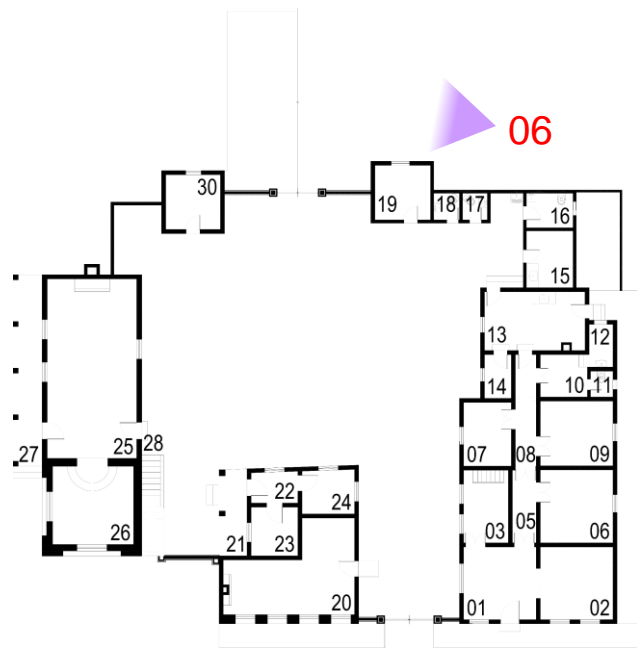


FOTO 04: Pedra da placa de arborização. Desprendimento da camada pictórica presente na pedra. Presença de detritos sólidos na base do elemento.



FOTO 05: Placa do centenário de Georges Bernanos. Respingos de tinta em toda a superfície da placa.

FOTO 06: Antigo abrigo de animais sendo, posteriormente, sala de aula. Erosão de todo e embasamento, com vegetação crescente em toda a área.



PLANTA BAIXA EDIFICAÇÕES AMARRADAS SEM ESCALA

05



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Área externa e pátio interno

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
07 a 09

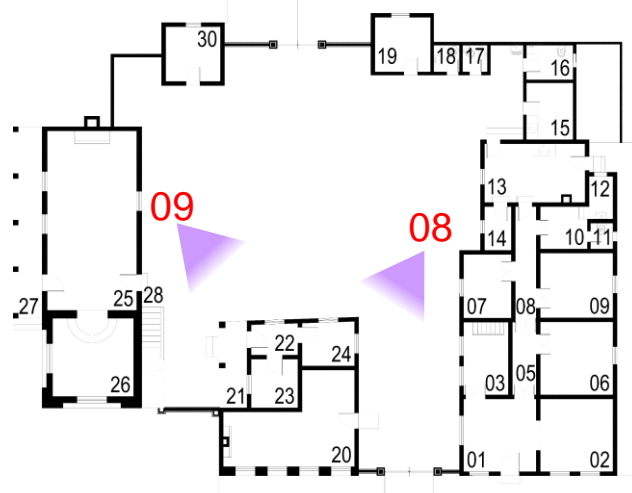


FOTO 07: Fachada frontal edificação paralela à Casa Sede. Bom estado de conservação, salvo alguns pontos com desprendimento de camada pictórica e respingos de tinta no embasamento. Telhamento bastante desgastado em virtude de agentes climáticos e do tempo.



FOTO 08: Fachada lateral direita edificação paralela à Casa Sede. Sujidades e desprendimento da camada pictórica em grande parte da superfície..

FOTO 09: Fachadas posterior e lateral esquerda edificação paralela à Casa Sede. Desprendimento da camada pictórica e depósitos escuros concentrados na parte inferior das faces.



PLANTA BAIXA EDIFICAÇÕES AMARRADAS SEM ESCALA

07



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Área externa- frente, lateral
e fundos e pátio interno

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

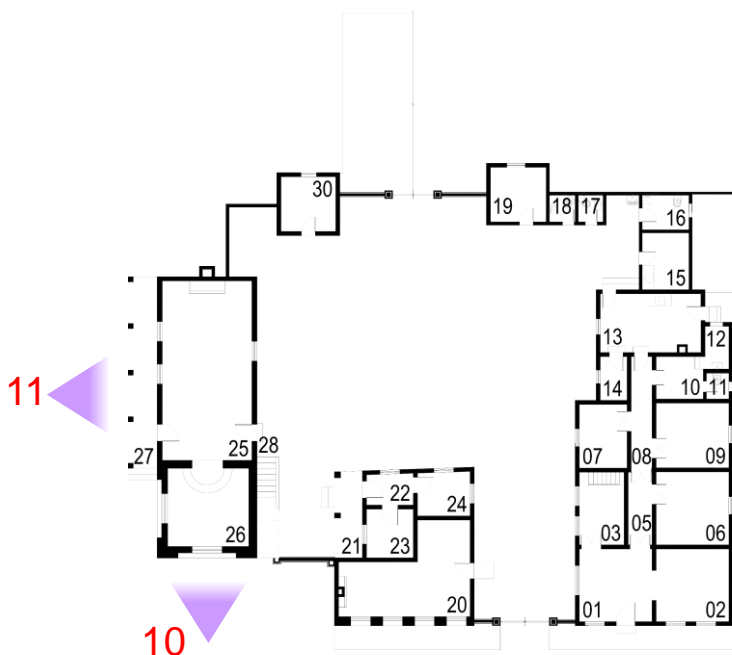
NÚMERO DA FOTO:
10 e 11



FOTO 10: Fachada frontal salões de oficinas. Depósitos escuros no guarda-corpo da escada. Desprendimento da camada pictórica em toda a superfície. Esquadria solta e com vidros faltantes, além de trincas pontuais.



FOTO 11: Fachada lateral esquerda salões de oficinas. Desprendimento da camada pictórica de maneira ascendente, desde o embasamento, o qual possui lacunas, decorrentes da ação de agentes climáticos. Ainda no embasamento, é possível observar trincas preenchidas em alguns pontos por vegetação. Os pilares de sustentação do telhado se encontram em recalque.



PLANTA BAIXA EDIFICAÇÕES AMARRADAS SEM ESCALA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

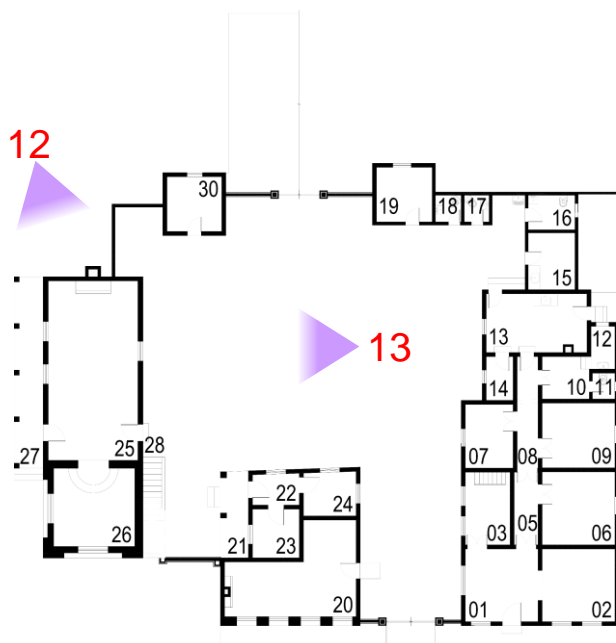
LOCAL DA FOTO:
Área externa- frente, lateral
e fundos e pátio interno

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
12 e 13



FOTOS 12 e 13: Fachadas posterior e lateral direita salões de oficinas: Perda de camada pictórica e depósitos escuros no embasamento e chaminé. Rachaduras e perda de suporte na parte posterior, juntamente com a chaminé. Esquadrias com vidros quebrados. Perda de telhamento na parte posterior da edificação.



PLANTA BAIXA EDIFICAÇÕES AMARRADAS
SEM ESCALA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Interior Casa Sede

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
14 a 16



FOTO 14: Sala de entrada da Casa Sede. Lacunas e depósitos escuros no forro. As paredes se encontram com pintura conservada, porém apresentam sujidades em todas as suas superfícies, além de perda de camada pictórica no rodapé. O assoalho possui desgaste proveniente do uso de visitantes e ação do tempo. Marcos e esquadrias se encontram com pintura recente e razoável estado de conservação.

FOTOS 15 e 16: Ambientes 02 da Casa Sede. Lacunas, estufamento e depósitos escuros no forro. As paredes se encontram com pintura predominantemente conservada, apresentando sujidades em algumas superfícies, além de desprendimento de camada pictórica no rodapé. Próximo à esquadria, é possível observar trinca ascendente. O assoalho possui desgaste visível, com desbotamento e perda de suporte próximo às paredes.





DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO: Larissa Ribeiro de Freitas	LOCAL DA FOTO: Interior da Casa Sede	DATA: 02/12/2021, 07/12/2021 e 13/12/2021	NÚMERO DA FOTO: 17 a 19
--	---	---	----------------------------



FOTOS 17 e 18: Ambientes 03 e 04 da Casa Sede. Lacunas, desprendimento de camada pictórica e sujidades no forro. As paredes possuem pintura predominantemente conservada, apresentando sujidades e fissuras pontuais. O assoalho, tanto no primeiro pavimento, quanto no mezanino (ambiente 04) se encontra desgastado, com desbotamento e fendilhamento entre algumas peças.

FOTO 19: Ambiente 05 da Casa Sede. Sujidades no forro e nas paredes, com lacunas e desbotamento do assoalho.



PLANTA BAIXA MEZANINO AMB.; 03 SEM ESCALA

PLANTA BAIXA CASA SEDE SEM ESCALA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

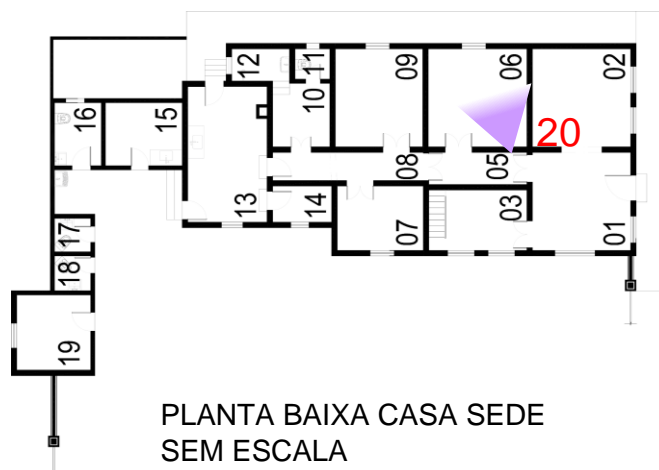
LOCAL DA FOTO:
Interior da Casa Sede

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
20



FOTO 20: Ambiente 06 da Casa Sede. Lacunas, desprendimento de camada pictórica, sujidades e envergadura do forro. As paredes apresentam depósitos escuros e desprendimento de camada pictórica em todas as suas superfícies, além de trincas próximas às esquadrias e uma rachadura do piso ao teto entre duas paredes. O assoalho apresenta perda de suporte próximo às paredes.





DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Interior da Casa Sede

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
21 e 22

FOTOS 21 e 22 : Ambiente 07 da Casa Sede. Lacunas, desprendimento de camada pictórica, sujidades e envergadura do forro. As paredes apresentam sujidades e desprendimento de camada pictórica, além de lacunas nos rodapés. O assoalho apresenta desbotamento e fendilhamento em partes de sua superfície, com maior intensidade próximo à parede da fachada.





DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Interior da Casa Sede

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
23 a 25



FOTOS 23 e 24 : Ambiente 09 da Casa Sede. Lacunas, desprendimento de camada pictórica e sujidades no forro. As paredes apresentam depósitos escuros e trincas próximas às janelas. Há também, desprendimento de camada pictórica nos rodapés. O assoalho apresenta desbotamento e fendilhamento em partes de sua superfície, com maior intensidade próximo à parede da fachada.



FOTO 25 : Ambiente 08 da Casa Sede. Ausência de forro. Sujidades em todas as superfícies das paredes. Piso com sujidades e rachaduras/ desprendimento próximas à parede





DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Interior da Casa Sede

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
26 a 28



FOTO 26 : Ambiente 10 da Casa Sede. Lacunas, depósitos escuros e envergadura do forro. Paredes com desprendimento de camada pictórica e sujidades em todas as superfícies. Afundamento do piso com desbotamento de sua superfície.



FOTO 27 : Ambiente 11 da Casa Sede. Inexistência de forro com vista direta do telhado. Paredes com desprendimento de camada pictórica, sujidades e trinca a partir da esquadria, ramificada verticalmente no encontro de duas paredes.



FOTO 28 : Ambiente 12 da Casa Sede. Inexistência de forro com vista direta do telhado. Paredes com desprendimento de camada pictórica (principalmente no encontro com o piso), sujidades, fissuras e rachaduras.





DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA Relatório de Danos

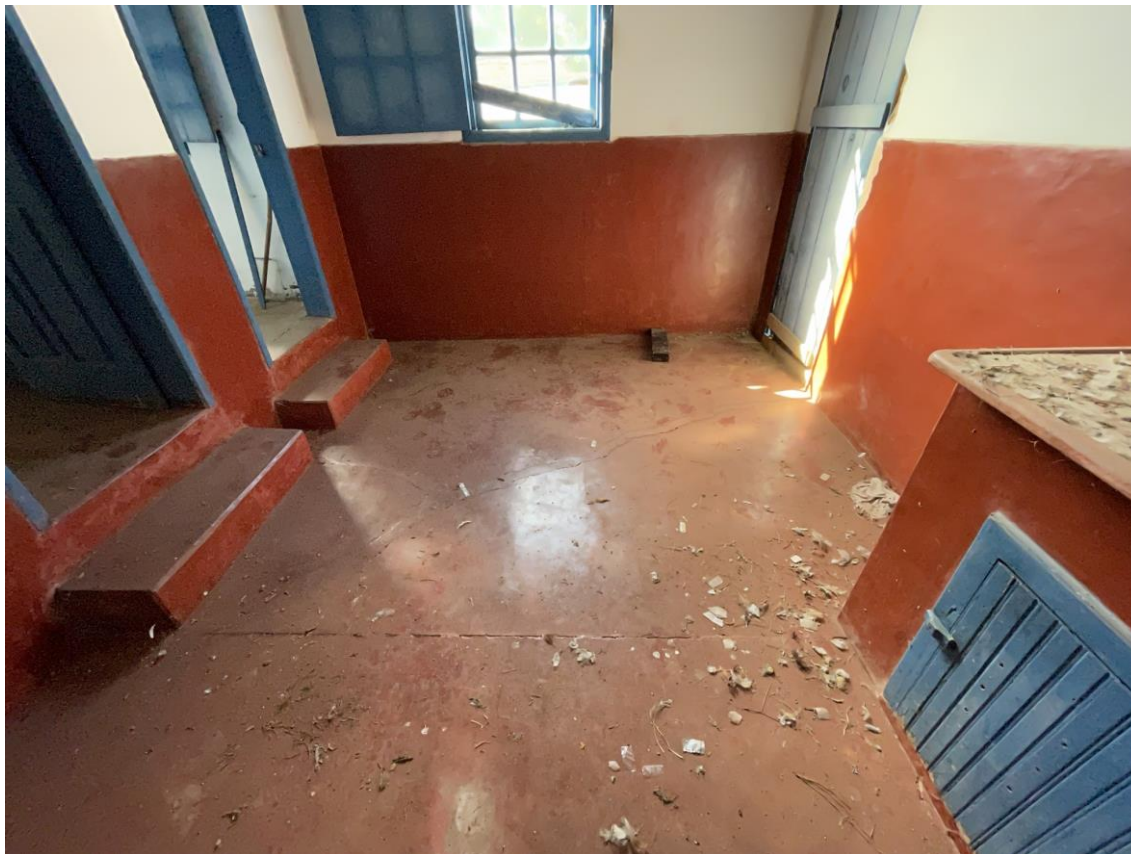
Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Interior da Casa Sede

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
29 e 30



FOTOS 29 e 30: Ambiente 13 da Casa Sede. As paredes apresentam sujidades e algumas fissuras, sendo a mesma da fachada lateral direita, com eflorescência na base. O piso apresenta sujidades, trincas e rachaduras no sentido transversal.





DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Interior e exterior da Casa
Sede

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
31 e 32



FOTO 31: Ambiente 14 da Casa Sede. As paredes apresentam sujidades, desprendimento de camada pictórica e rachaduras no encontro de duas delas, bem como a partir das esquadrias.



FOTO 32: Área externa da Casa Sede: fundos. Paredes com desprendimento de camada pictórica e fissuras. Todos os degraus da escada apresentam rachaduras, além de sujidades e desprendimento de camada pictórica.



PLANTA BAIXA CASA SEDE
SEM ESCALA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Anexo da Casa Sede

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
33 e 34



FOTO 33: Ambiente 15: anexo da Casa Sede. Ausência de forro, com evergadura das estruturas do telhado. Paredes com desprendimento de camada pictórica, fissuras, sujidades e manchas de umidade. O piso possui sujidades e uma rachadura próxima à porta.



FOTO 34: Ambiente 16: anexo da Casa Sede. Desprendimento do forro. Paredes com sujidades, manchas de umidade e desprendimento de camada pictórica.





DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Anexo da Casa Sede

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
35 a 37



FOTOS 35 e 36: Ambientes 17 e 18: anexo da Casa Sede. Depósitos escuros, desprendimento de camada pictórica e rachaduras na parte posterior das paredes. Piso com estufamento e sujidades.



FOTO 37: Ambiente 19: anexo da Casa Sede. Sujidades e lacunas no forro. Desprendimento de camada pictórica, depósitos escuros e manchas de umidade nas paredes. Piso com desprendimento de camada pictórica e rachaduras.





DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

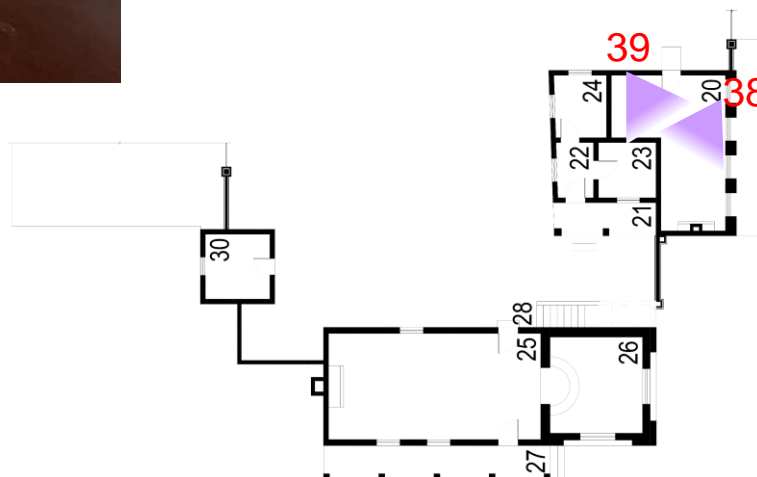
LOCAL DA FOTO:
Interior da Secretaria

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
38 e 39



FOTOS 38 e 39: Ambiente 20 da Secretaria.
Fendilhamento e lacunas no teto. Lacunas próximas ao forro, desprendimento de camada pictórica, sujidades nas paredes e preenchimento com pintura de cor diferente dos rodapés. Piso com sujidades.



PLANTA BAIXA SALÕES E SECRETARIA SEM ESCALA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Interior da Secretaria

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

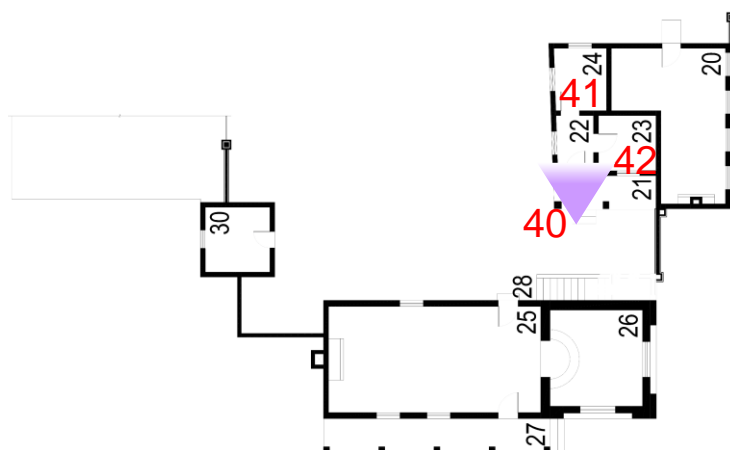
NÚMERO DA FOTO:
40 a 42



FOTO 40: Ambiente 22 da Secretaria. Fendilhamento no forro. Sujidades e desprendimento de camada pictórica pontuais nas paredes. Depósitos escuros nos rodapés. Assoalho com desbotamento e fendilhamento entre a maior parte das tábuas.



FOTOS 41 e 42: Ambientes 23 e 24 da Secretaria. Fendilhamento e depósitos escuros no forro. Sujidades e desprendimento de camada pictórica pontuais nas paredes. Depósitos escuros e desprendimento de camada pictórica nos rodapés. Assoalho com desbotamento e fendilhamento entre a maior parte das tábuas.



PLANTA BAIXA SALÕES E SECRETARIA SEM ESCALA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Interior dos Salões

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

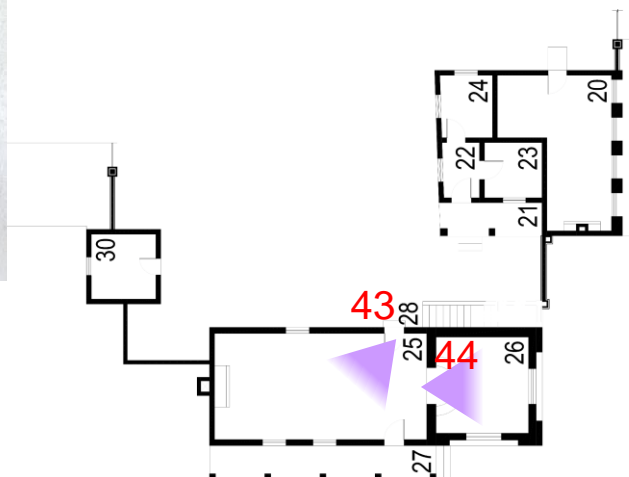
NÚMERO DA FOTO:
43 e 44



FOTO 43: Ambiente 25 dos Salões. Destelhamento e queda da estrutura do telhado. Evergadura, depósitos escuros, lacunas e fendilhamento no forro. As paredes possuem sujidades, manchas de fungo, desprendimento de camada pictórica em todas as suas superfícies, além de rachaduras em alguns pontos, com enfoque para a proximidade das esquadrias. Lacunas e desgaste do piso por ações de agentes biológicos.



FOTO 44: Ambiente 26 dos Salões. Sujidades no forro. Desprendimento de camada pictórica, manchas de umidade e sujidades nas paredes e rodapés. Piso com sujidades.



PLANTA BAIXA SALÕES E SECRETARIA SEM ESCALA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Área externa aos Salões

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

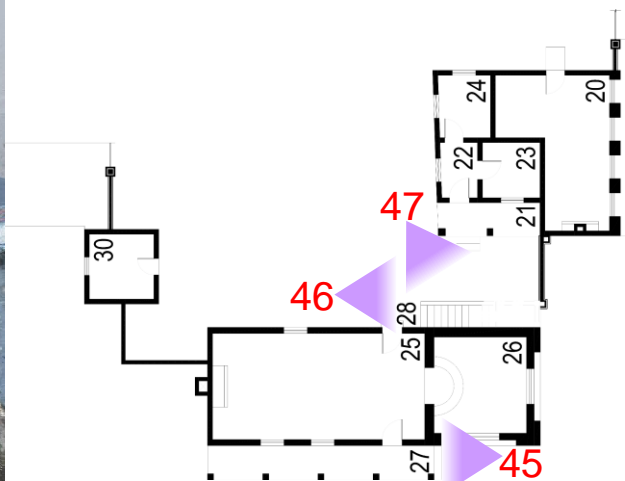
NÚMERO DA FOTO:
45 a 47



FOTO 45: Ambiente 27 dos Salões. Destelhamento e queda da estrutura do telhado. Paredes com sujidades e manchas de fungo descendentes. O piso apresenta diversas rachaduras, preenchimento com cimento e recalque. Este também está presente nos pilares.



FOTOS 46 e 47: Ambiente 28 dos Salões. Os degraus apresentam estufamentos, rachaduras, depósitos escuros e presença de vegetação ascendente. O guarda-corpo e paredes possuem manchas de umidade e fungos, desprendimento de camada pictórica e fissuras.



PLANTA BAIXA SALÕES E SECRETARIA
SEM ESCALA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Interior dos Salões

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

NÚMERO DA FOTO:
48 e 49



FOTO 48: Ambiente 29 dos Salões. Presença de vegetação entre o fendilhamento do forro. Sujidades, rachaduras e desprendimento de camada pictórica nas paredes. Preenchimento com cimento e manchas de tinta nos rodapés. Desgaste do assoalho com desgastes escuros em alguns pontos.

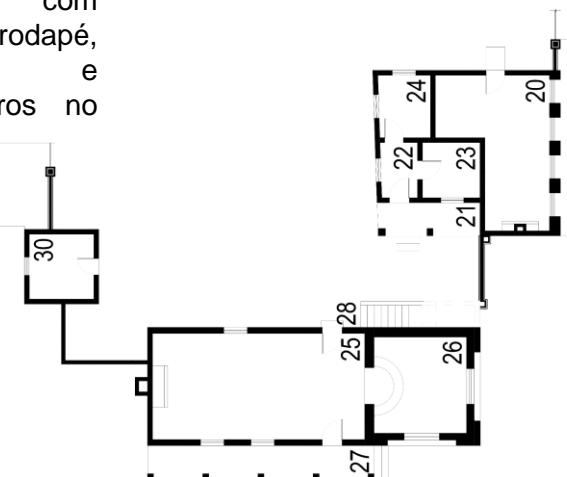


FOTO 49: Ambiente 29 dos Salões. Fendilhamento no forro. Desprendimento de camada pictórica, rachaduras e fissuras próximas à esquadria na parede. Preenchimento com cimento no rodapé, fendilhamento e depósitos escuros no assoalho.



48

PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO SALÕES SEM ESCALA



PLANTA BAIXA SALÕES E SECRETARIA SEM ESCALA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Relatório de Danos

Rua Cel. Cipriano de Miranda, Sem número, Barbacena

AUTOR DA FOTO:
Larissa Ribeiro de Freitas

LOCAL DA FOTO:
Anexo Salões

DATA: 02/12/2021,
07/12/2021 e
13/12/2021

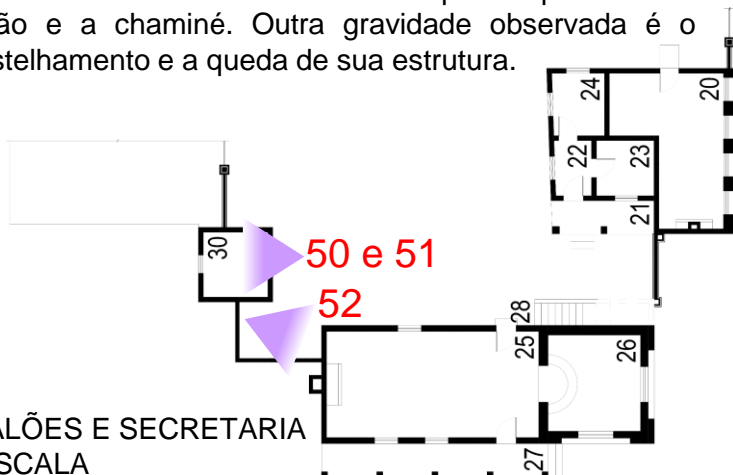
NÚMERO DA FOTO:
50 a 52



FOTOS 50 e 51: Ambiente 30: anexo dos Salões. Lacunas no forro. Paredes com sujidades e rachaduras próximas às esquadrias, além de desprendimento de camada pictórica pontual. Piso com rachaduras.

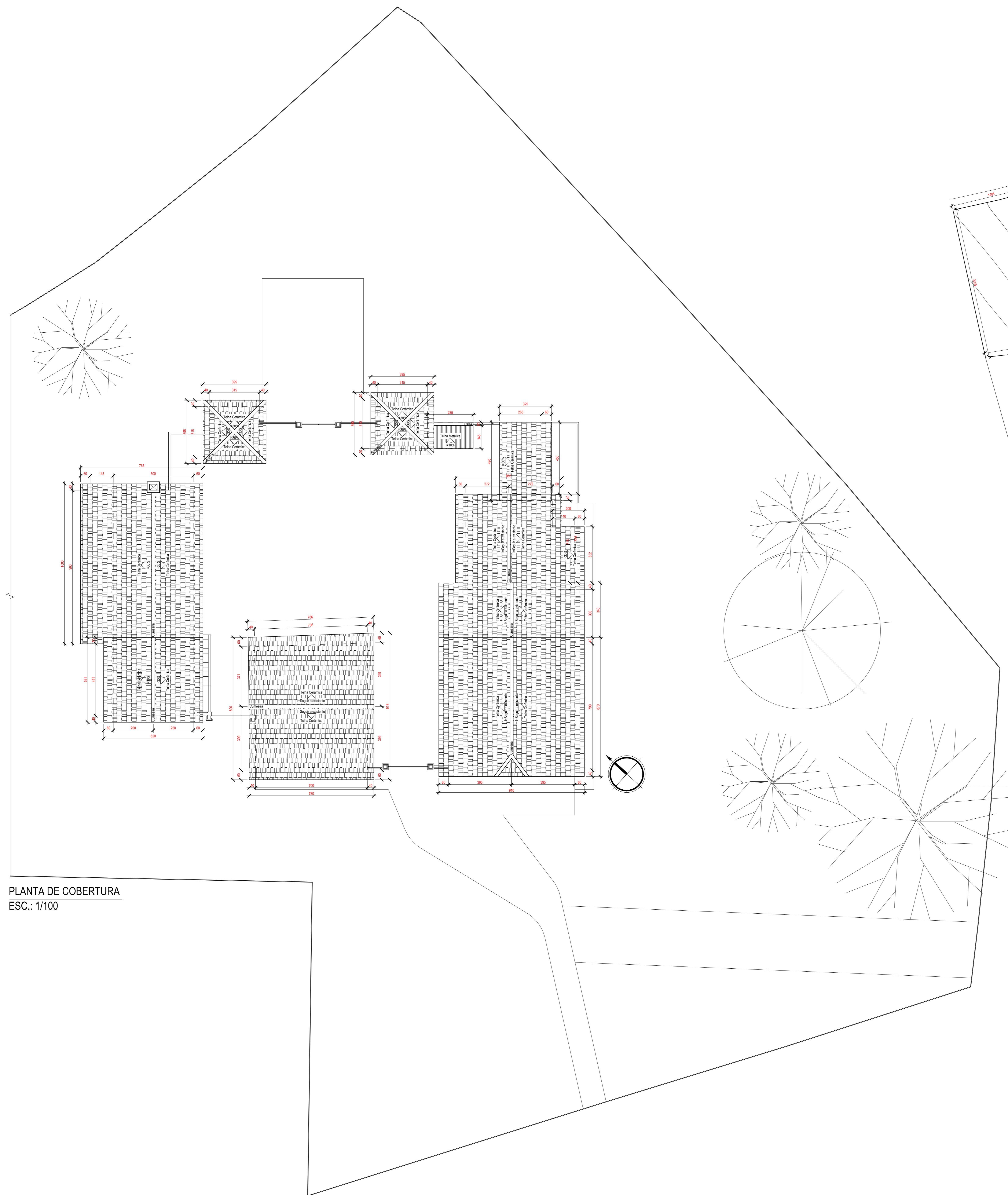


FOTO 52: Lateral do ambiente 30: anexo dos Salões. Os muros laterais apresentam depósitos escuros, manchas de umidade ascendentes, fissuras e desprendimento de camada pictórica. É nítida uma rachadura no sentido vertical entre a parede posterior do salão e a chaminé. Outra gravidade observada é o destelhamento e a queda de sua estrutura.

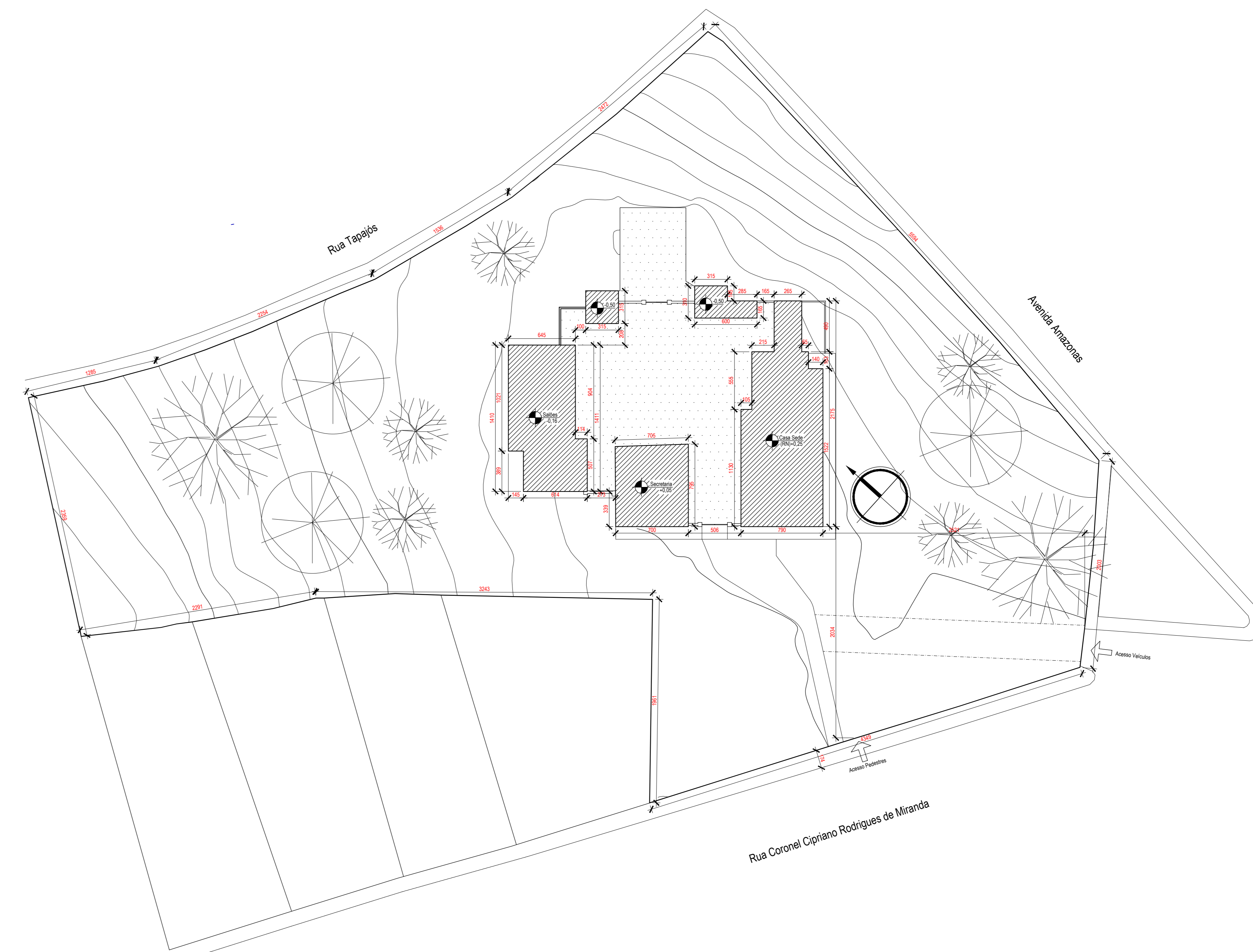


P.B. SALÕES E SECRETARIA
SEM ESCALA

AUTORIA DA DOCUMENTAÇÃO:



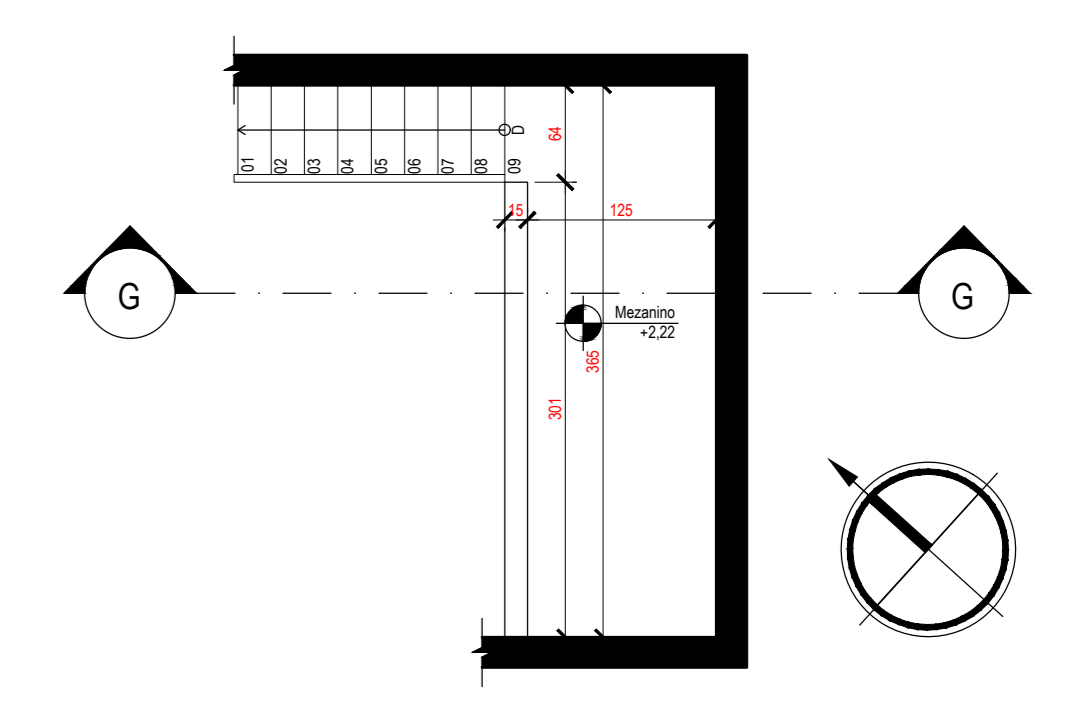
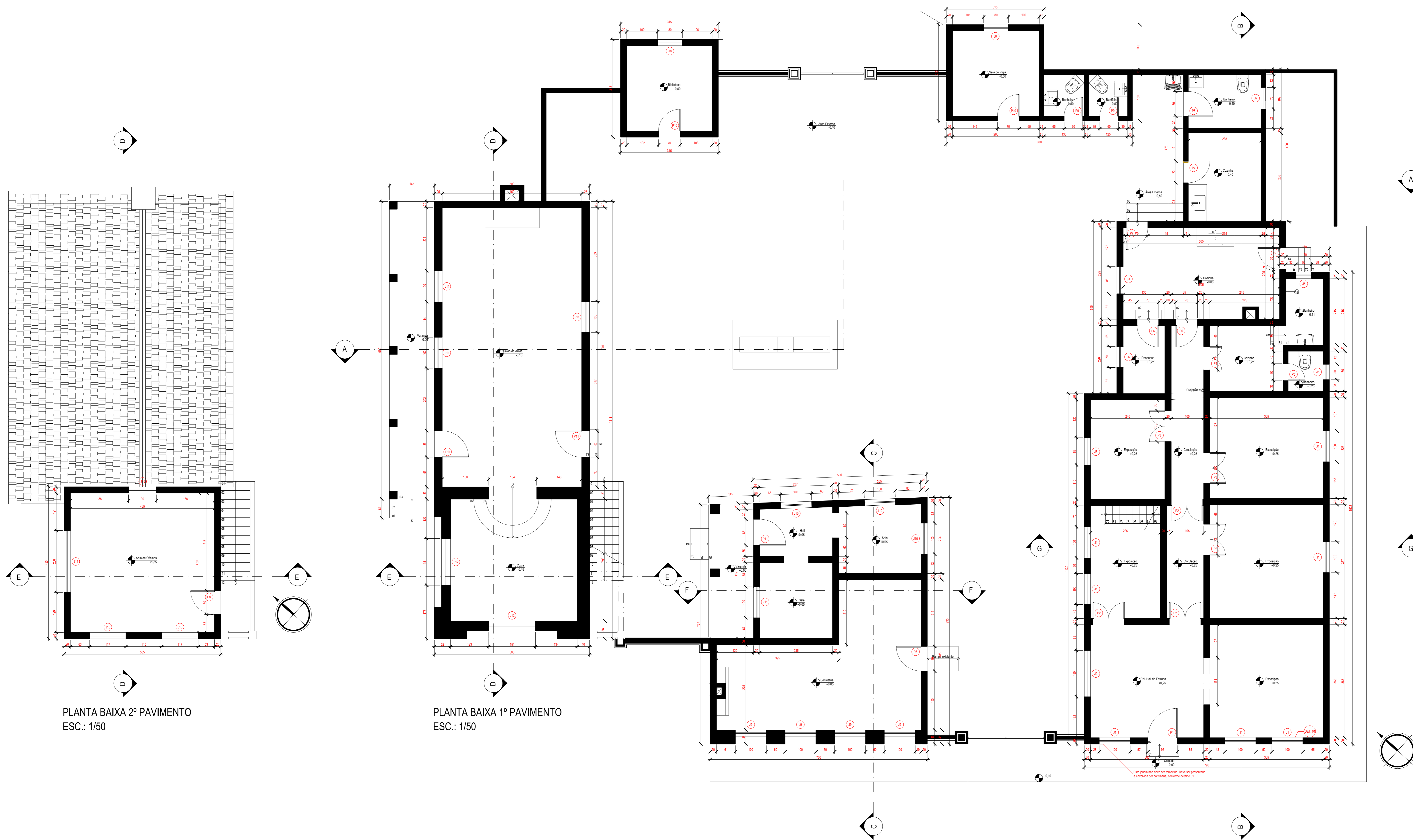
PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1/100



PLANTA DE LOCAÇÃO
ESC.: 1/250



 AIMA - Associação dos Municípios do Meio Sul de Minas Gerais Rua José Pereira, 28 - Bairro São João - Barbacena - MG Fone: (32) 3332-2177 E-mail: engenharia@barbatabarcena.com.br - www.aima.org.br		Responsável Técnico: Larissa Ribeiro de Fátima Arquiteta e Urbanista (CAU 4-198176-1)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morada - Barbacena - MG - CEP: 36201-004		
Prefeitura Municipal: Carlos Augusto Soares do Nascimento Prefeito Municipal de Barbacena	CNPJ: 17.095.043/0001-09	Fone: (32) 3339 - 2107 E-mail: gabinete@barbatabarcena.mg.gov.br
Título: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MUSEU GEORGES BERNADES		
Tipo: PLANTA DE LOCAÇÃO E PLANTA DE COBERTURA	Escala: INDICADA	Área Total: 415,50m² Folha: 01/06 Data: DEZEMBRO/2022
Observações: Rua Coronel Cipriano de Miranda, S/N, Bairro Vila, Barbacena - MG, CEP: 36200-004 RRT - CAU MG:		

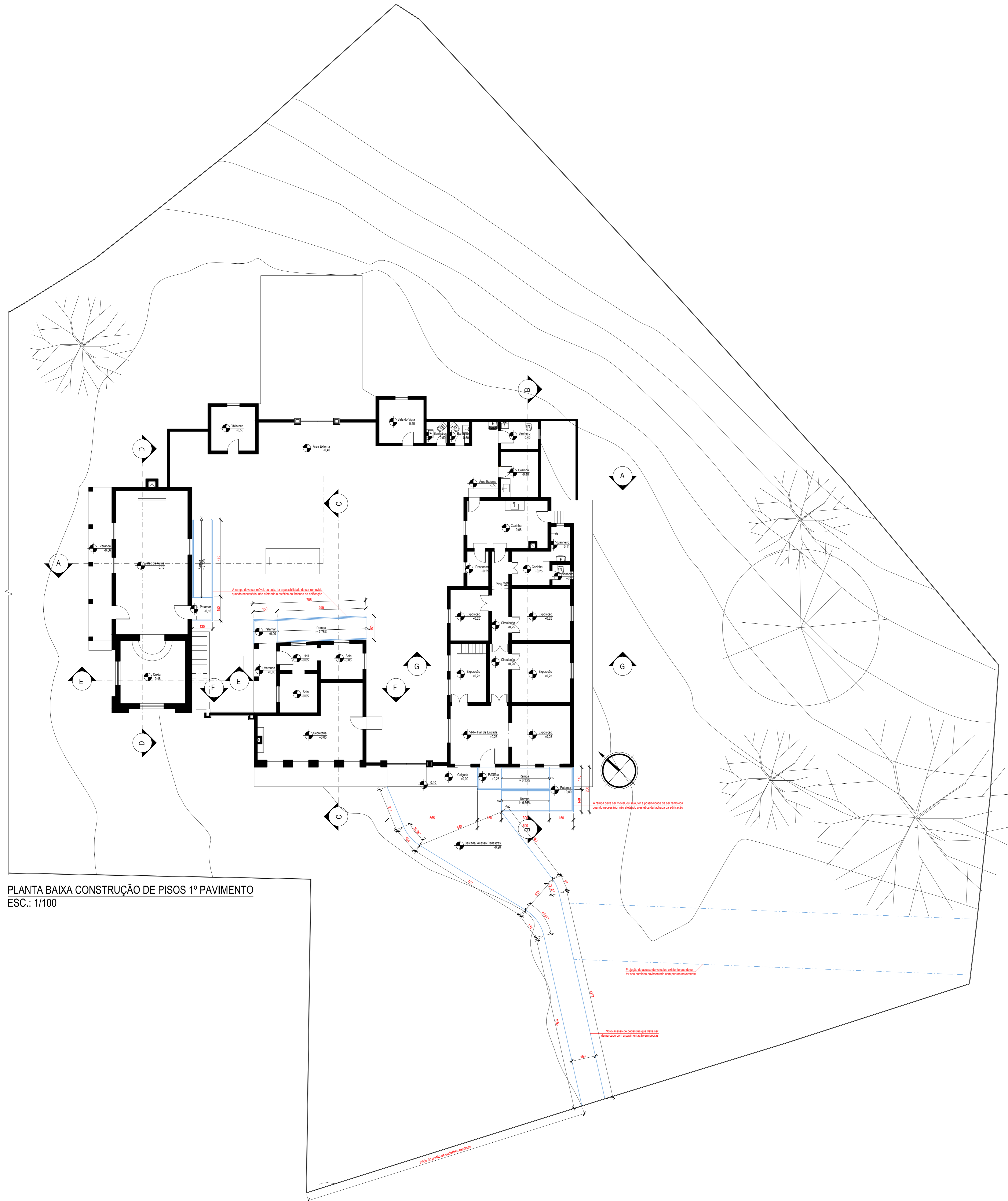


PLANTA BAIXA MEZANINO BIBLIOTECA
ESC.: 1/50

PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO
ESC.: 1/50

PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO
ESC.: 1/50

 <p>ANMA - Associação dos Municípios de Minas Gerais de Marília Rua José Pereira, 281 - Bairro Eng. II - Barbacena - MG. Fone: (32) 3332-1177 E-mail: anma@anma.org.br - www.anmabarbacena.com.br</p>		<p>Responsável Técnico: Larissa Ribeiro de Fátima Arquiteta e Urbanista (CAU-A-198116-1)</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA Rua Silva Jardim, 340 - Boa Vista - Barbacena - MG / CEP: 36201-004</p>		
<p>Prefeitura Municipal: Carlos Augusto Soares do Nascimento Prefeito Municipal de Barbacena</p>	<p>CNPJ: 17.095.043/0001-09</p>	<p>Fone: (32) 3339 - 2107</p>
<p>Título: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MUSEU GEORGES SEVERINOS</p>		
<p>Tipo: PLANTAS BAIAS 1º PAVIMENTO PREGIOS, SEGUNDO PAVIMENTO EDIFICAÇÃO DAS OFICINAS E MEZANINO EDIFICAÇÃO PRENCIAL</p>	<p>Área Total: 415,56m²</p>	
<p>Endereço: Rua Coronel Cipriano de Miranda, S/N, Bairro Vila, Barbacena - MG, CEP: 36200-004</p>	<p>Escala: INDICADA</p>	<p>Fólia: 02/06</p>
<p>Observações:</p>	<p>RTT - CAU MG:</p>	<p>Data: DEZEMBRO/2022</p>

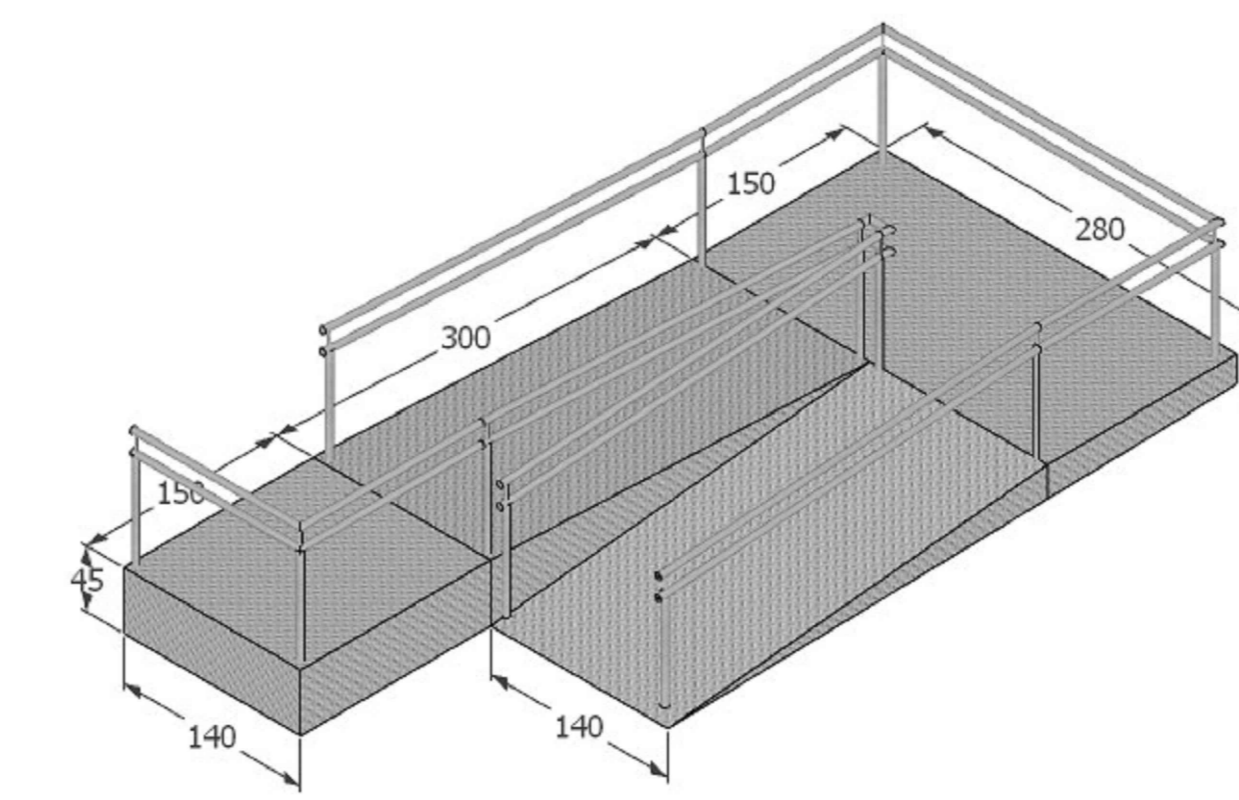


PLANTA BAIXA CONSTRUÇÃO DE PISOS 1º PAVIMENTO
ESC.: 1/100

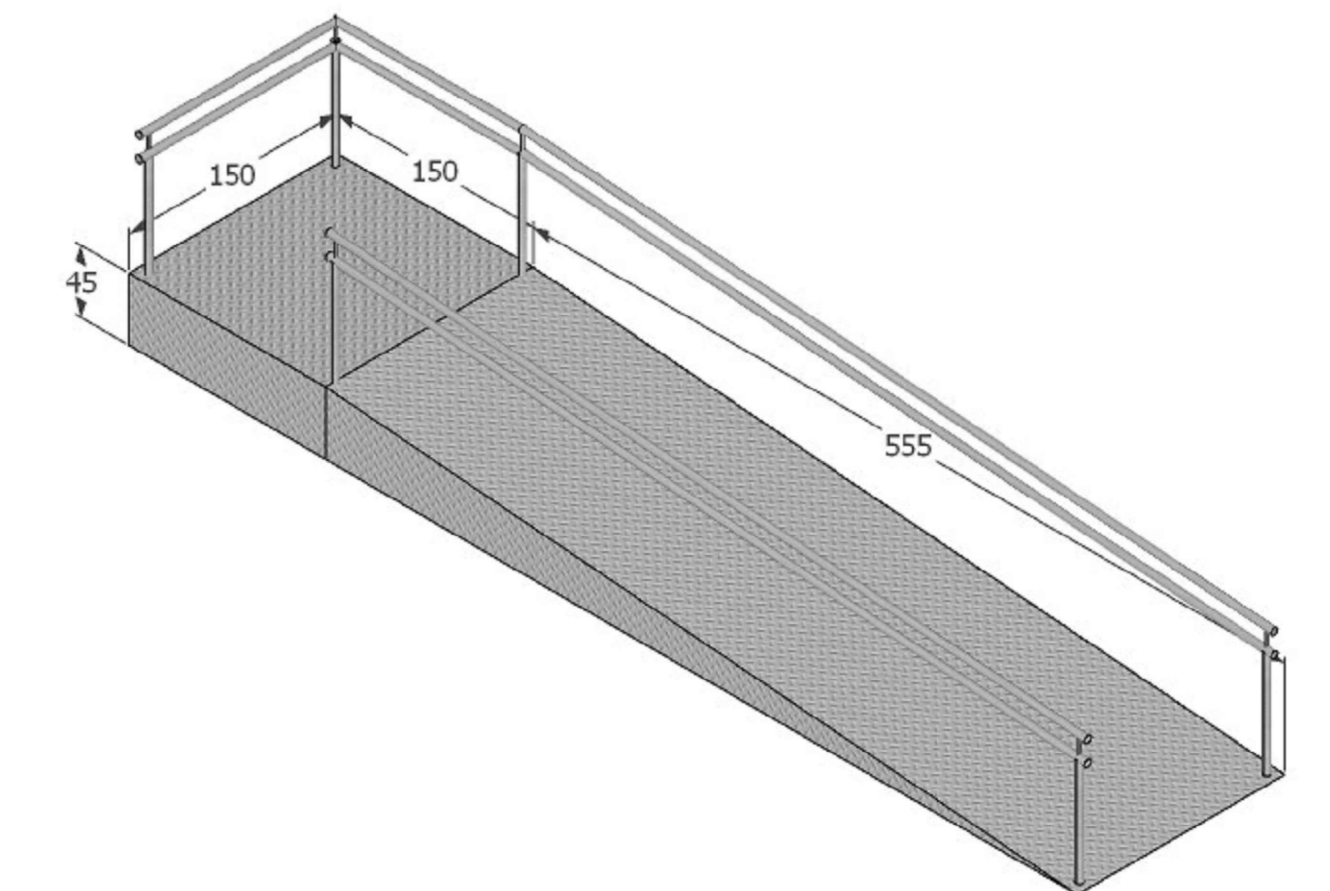


PLANTA BAIXA LANÇAMENTOS PONTOS ELÉTRICOS
ESC.: 1/100

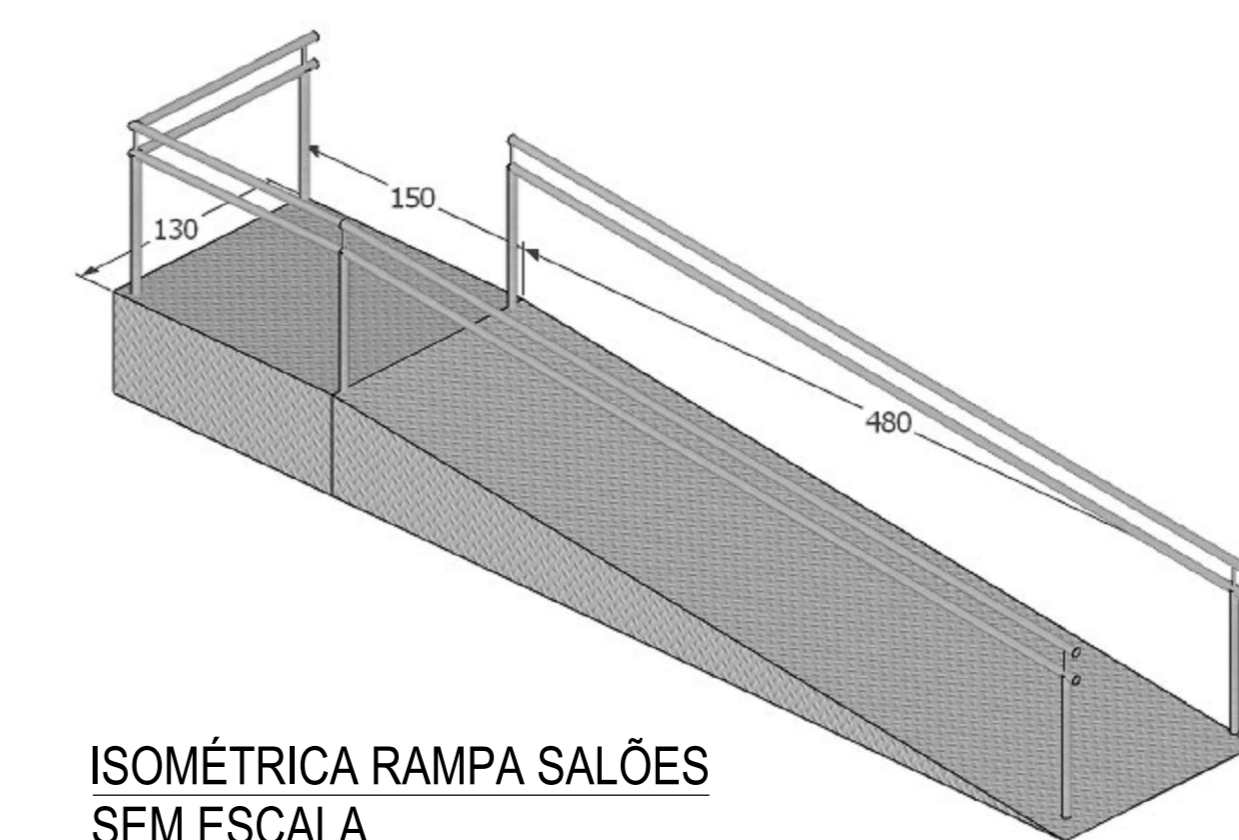
- LEGENDA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- INTERRUPTOR (A 1,10m DO PISO)
 - TOMADA RECARGA NO PISO
 - TOMADA BAIXA (A 30cm DO PISO)
 - TOMADA MÉDIA (A 1,10m DO PISO)
 - PONTO DE RECURSO INTERNET E REDE
- NOTA: AS DIMENSÕES SÃO COTADAS DEVEY TER A DISTÂNCIA PADRÃO DE 50cm ENTRE QUANTO POSSÍVEL.
NOTA: A SALA A CIMA DA COZA DEVE TER A MESMA QUANTIDADE E COTA DAS TOMADAS SENDO O INTERRUPTOR INSTALADO AO LADO DA PORTA DE ENTRADA.



ISOMÉTRICA RAMPA CASA SEDE
SEM ESCALA



ISOMÉTRICA RAMPA CASA AO LADO DA CASA SEDE
SEM ESCALA



ISOMÉTRICA RAMPA SALÕES
SEM ESCALA

<p>ANMA - Associação dos Municípios da Micro Região de Marília Rua José Pinheiro, 289 - Bairro União II - Barbacena - MG. Fone: (35) 3332-2117 E-mail: anma@anma.org.br - www.anma.org.br</p>		Responsável Técnico: Larissa Ribeiro de Fátima Arquiteta e Urbanista CAU 4-198176-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA		
Rua Silva Jardim, 340 - Boa Moura - Barbacena - MG / CEP: 36201-004		
Prefeitura Municipal:	CNPJ: 17.095.043/0001-09	Fone: (32) 3339 - 2107
Carlos Augusto Soares do Nascimento Prefeito Municipal de Barbacena		E-mail: gab@barb@barb.mg.gov.br
Título: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MUSEU GEORGES BERNADES		
Tipo: PLANTA BAIXA CONSTRUÇÃO DE ACESSO DE PEDESTRES E RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PLANTA BAIXA LANÇAMENTO DE PONTOS LUMINOTÉCNICOS E ISOMÉTRICAS DAS RAMPA	Área Total: 415,50m²	
Endereço: Rua Coronel Cipriano de Miranda, S/N, Bairro Vila, Barbacena - MG, CEP: 36200-004	Indicada: RRT - CAU MG	Fórmula: 03/06
Observações:		Data: DEZEMBRO/2022



PLANTA BAIXA PONTOS LUMINOTÉCNICOS
ESC.: 1/100

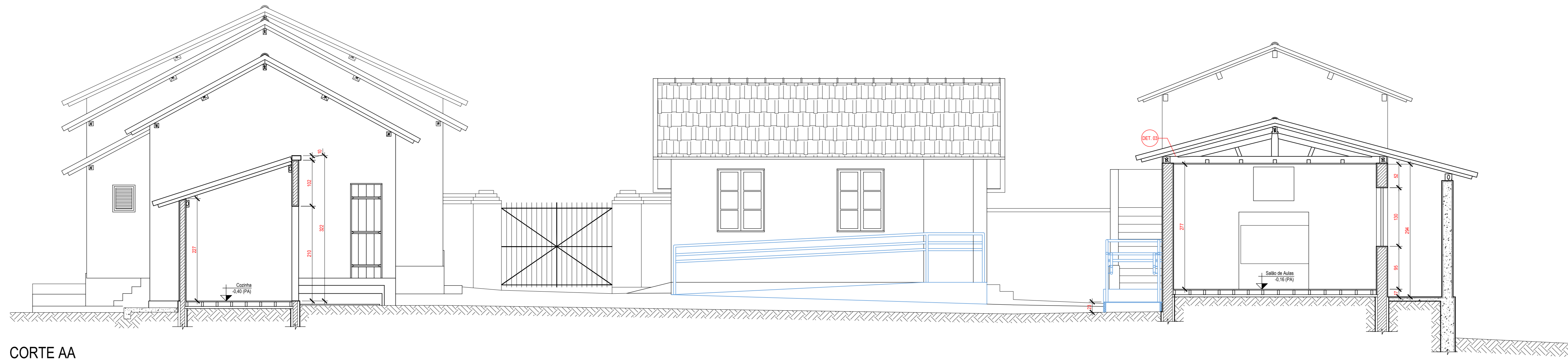
LEGENDA INSTALAÇÕES LUMINOTÉCNICAS

- LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE SOBREPOR 12W, COR BRANCO FRIO: 05
- LUMINÁRIA DROPS COM LÂMPADA 9W, COR BRANCO NEUTRO: 17
- LUMINÁRIA DROPS COM LÂMPADA 15W, COR BRANCO NEUTRO: 28
- LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR 30W, COR BRANCO QUENTE: 04

OBSEVAÇÃO: AS DISTÂNCIAS ENTRE AS LUMINÁRIAS SÃO COTADAS ENTRE EIXOS PARA QUE A INSTALAÇÃO SIGA O MESMO PROCESSO.

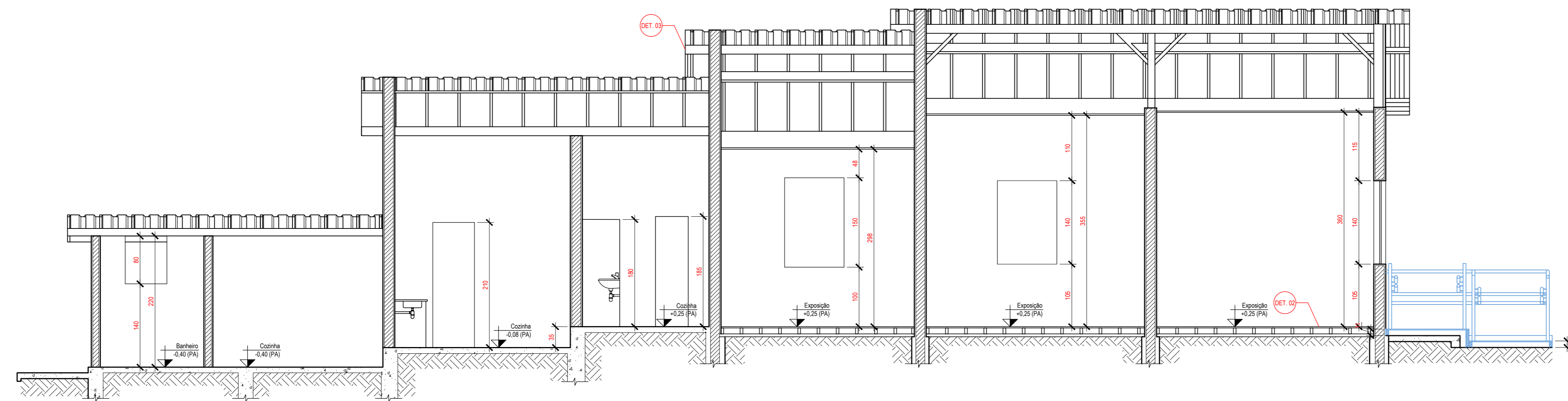


 AMMA - Associação dos Municípios do Meio Sul de Mato Grosso do Sul Rua José Pereira, 28 - Bairro Eng. II - Barbacena - MG. Fone: Fax: (32) 3332-1177 - www.ammatbarbacena.com.br		Responsável Técnico:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morada - Barbacena - MG / CEP: 36201-004		Larissa Ribeiro de Fátima Arquiteta e Urbanista (CAU 4-188116-1)
Prefeitura Municipal:	CNPJ: 17.095.043/0001-09	Fone: (32) 3339 - 2107
Carlos Augusto Soares do Nascimento Prefeito Municipal de Barbacena		E-mail: gabinete@barbacena.mg.gov.br
Título: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MUSEU GEORGES BERNADES		
Tipo: PLANTA BAIXA LANÇAMENTO DE PONTOS LUMINOTÉCNICOS	Escala: INDICADA	Área Total: 415,56m²
Endereço: Rua Coronel Cipriano de Miranda, S/N, Bairro Vila, Barbacena - MG, CEP: 36200-004	RRT - CAU MG:	Folha: 04/06 Data: DEZEMBRO/2022
Observações:		

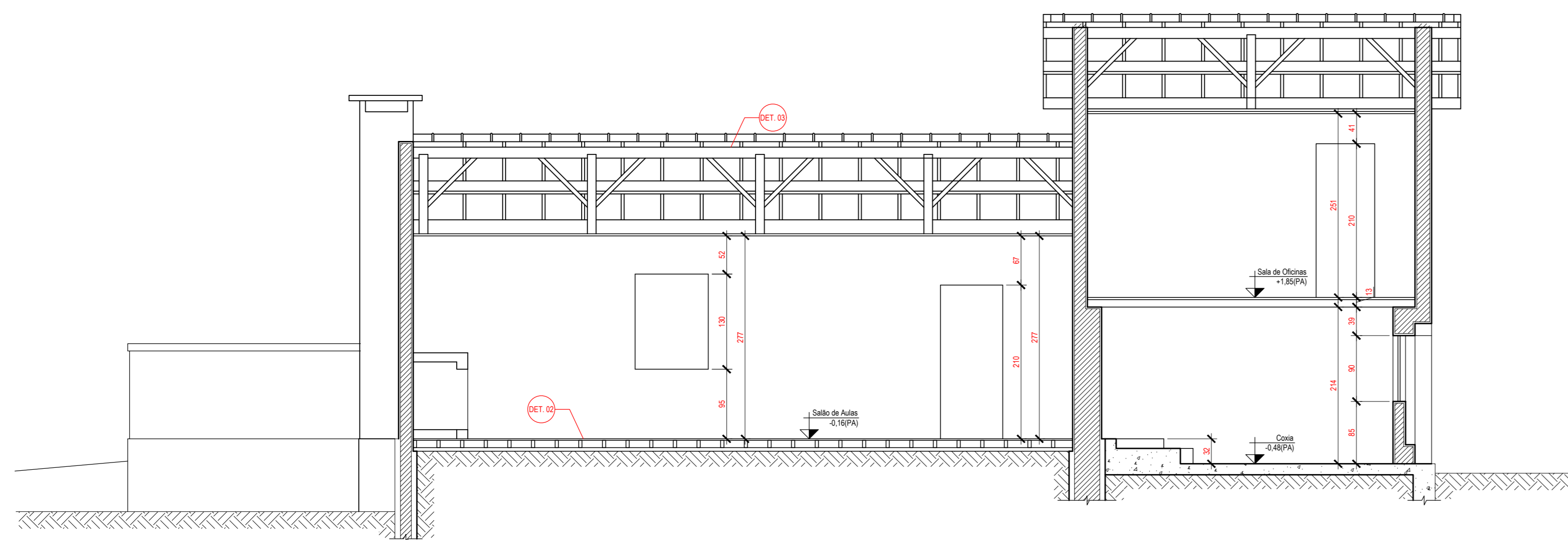
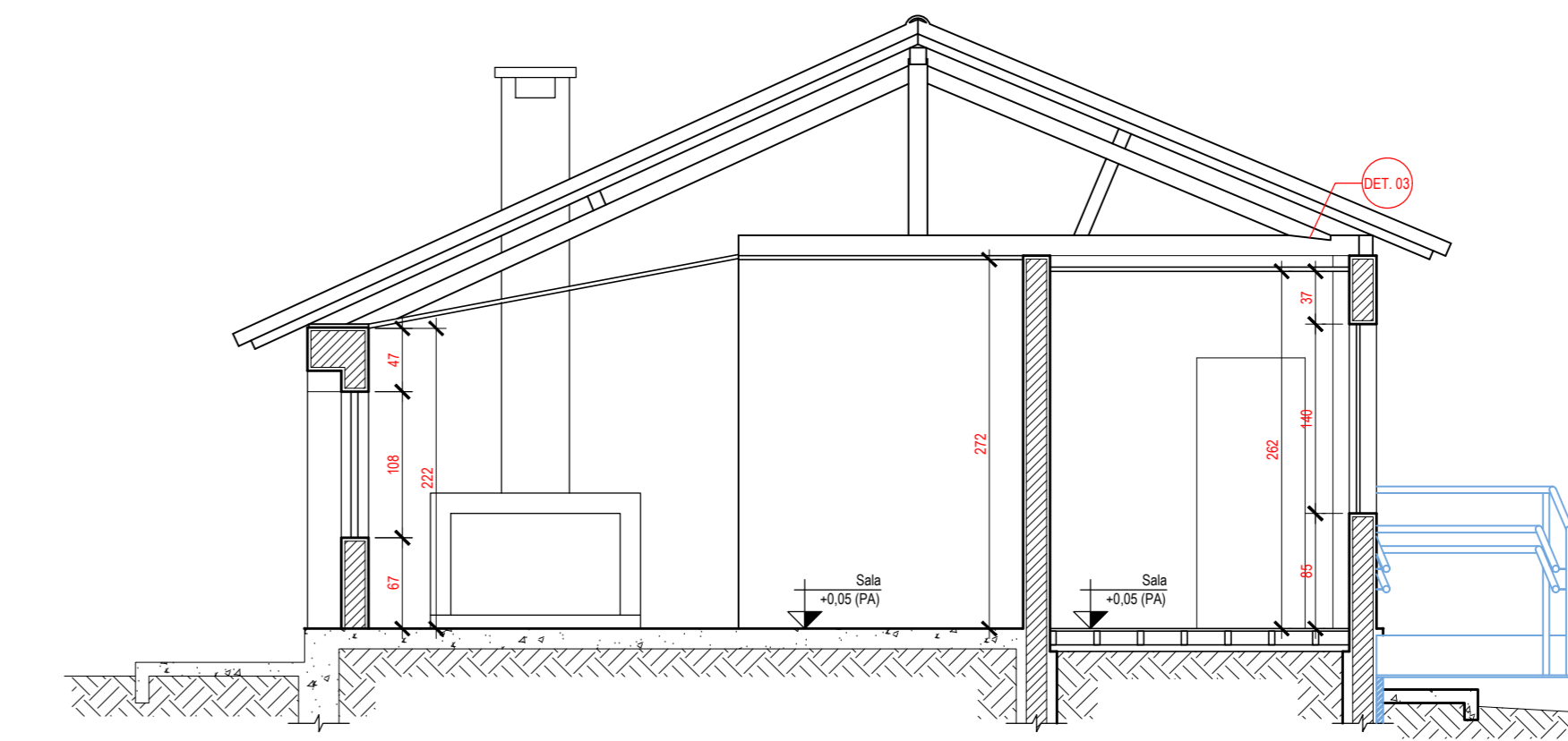


CORTE AA
ESC.: 1/50

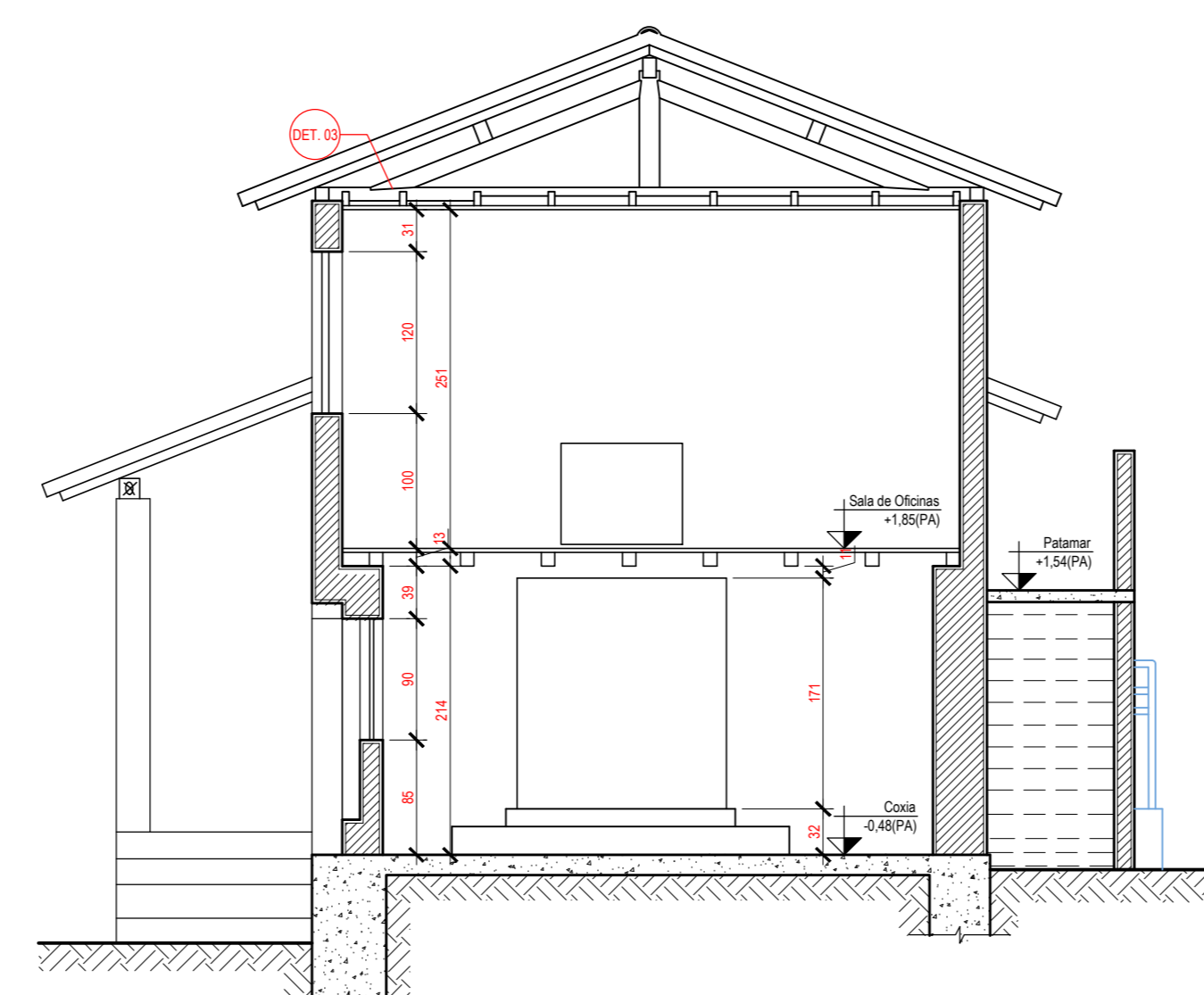
CORTE CC
ESC.: 1/50



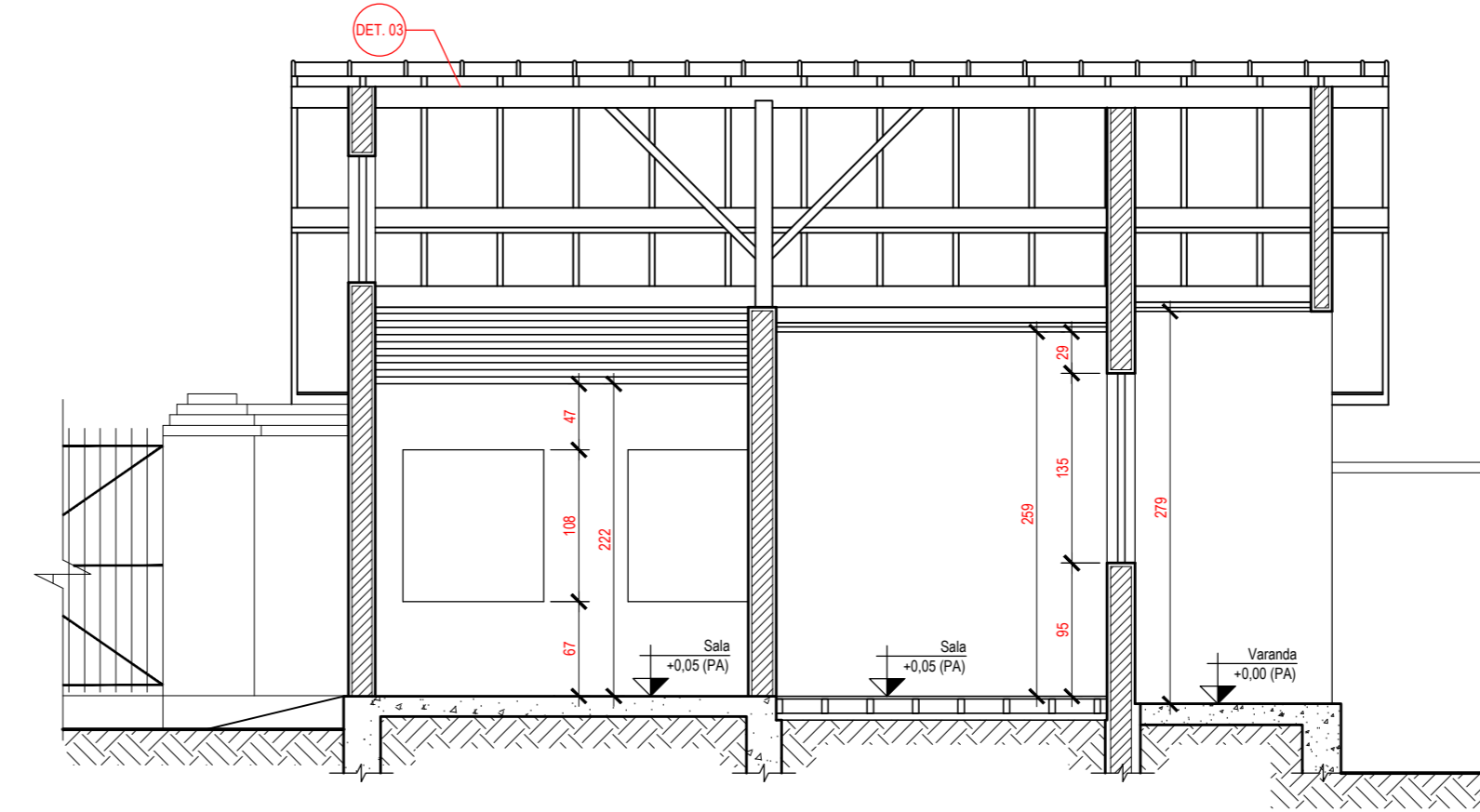
CORTE BB
ESC.: 1/50



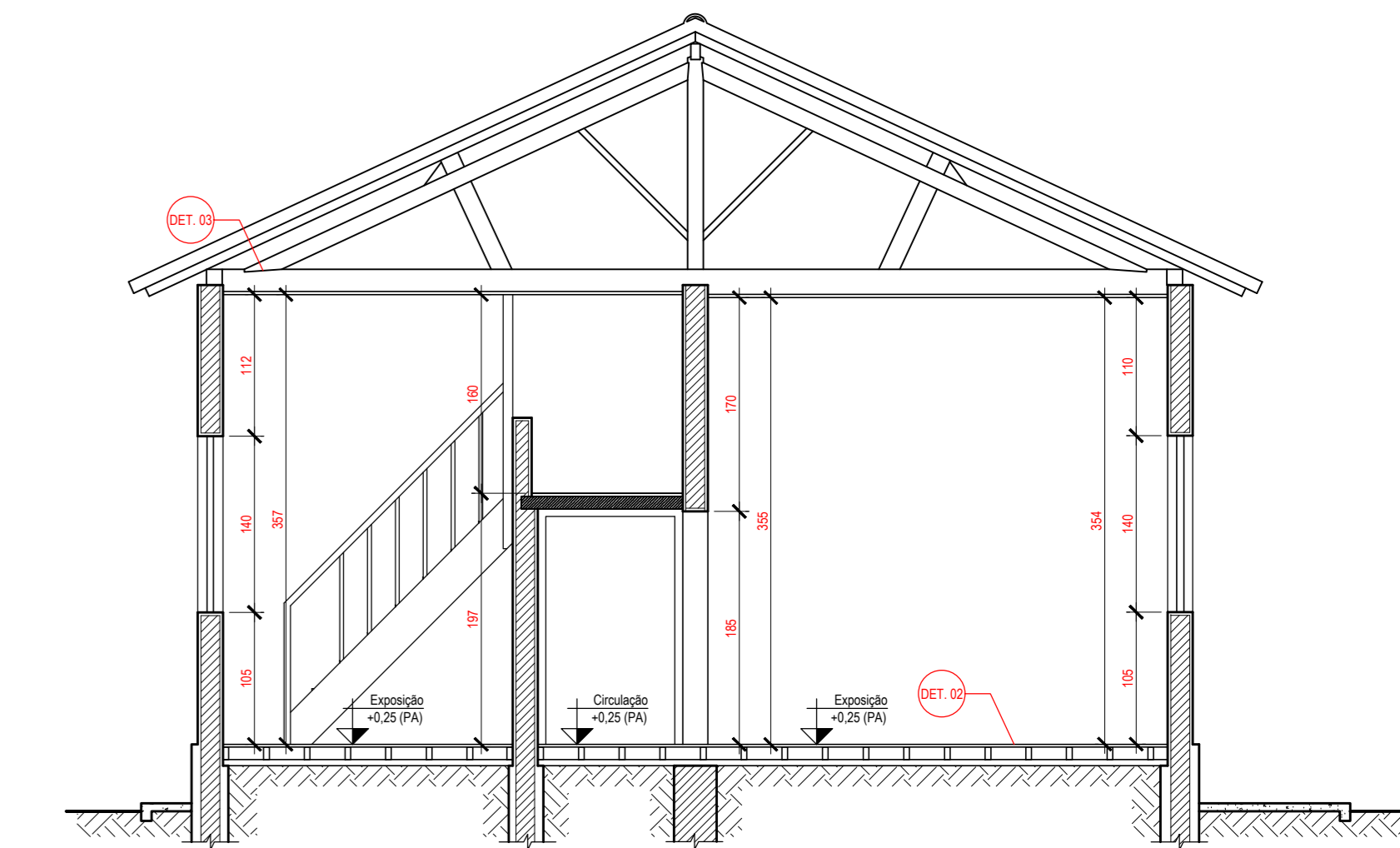
CORTE DD
ESC.: 1/50



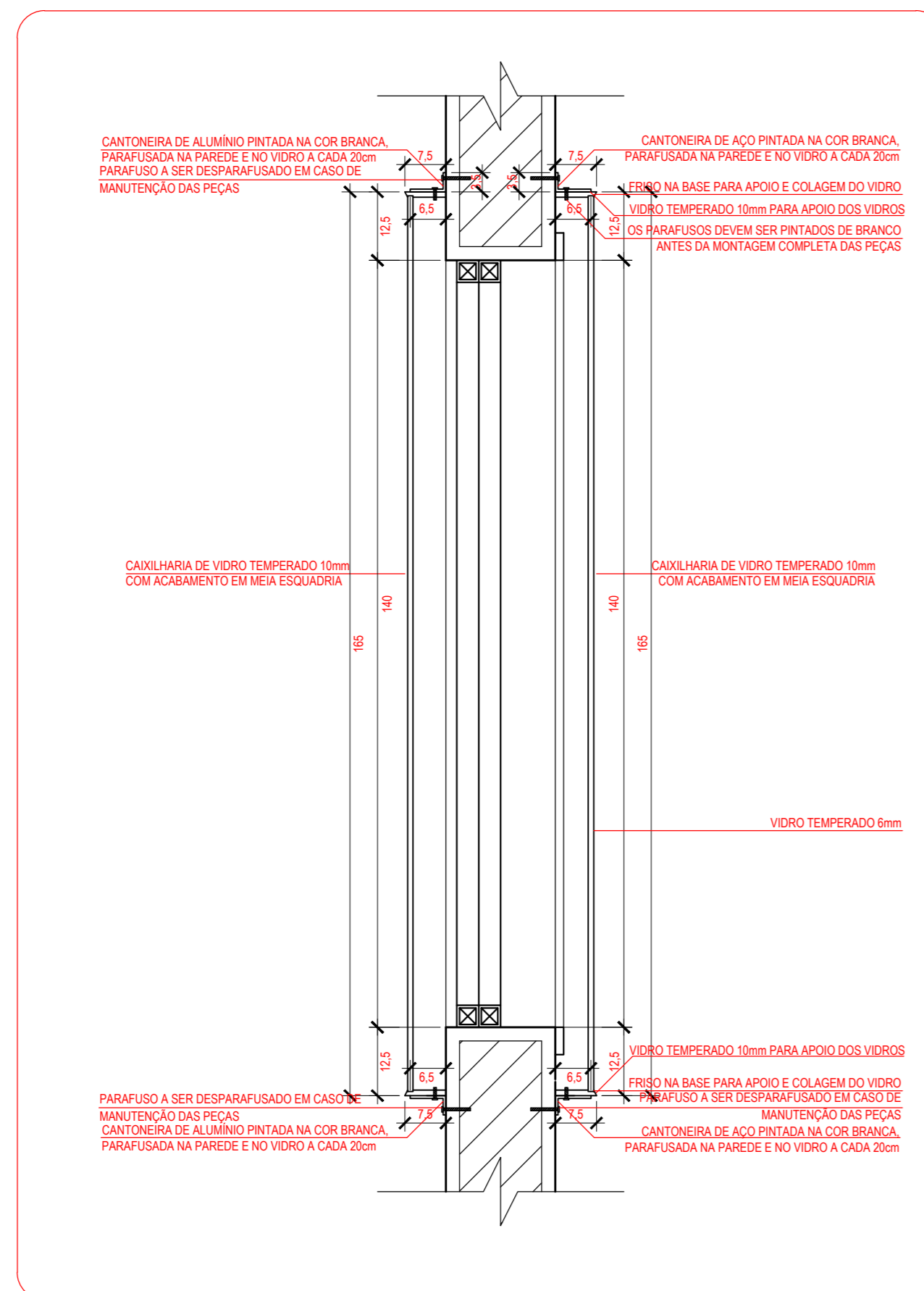
CORTE EE
ESC.: 1/50



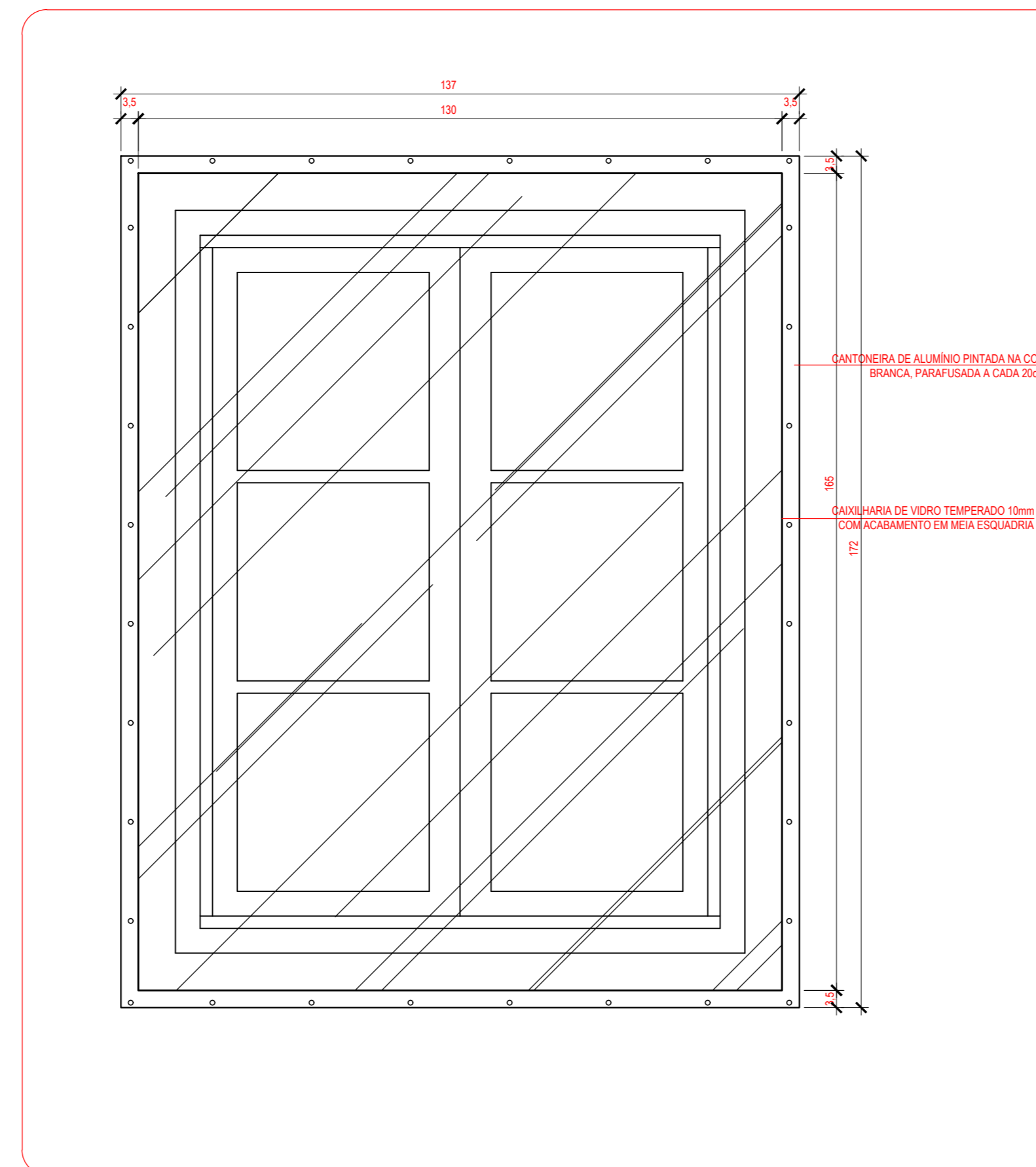
CORTE FF
ESC.: 1/50



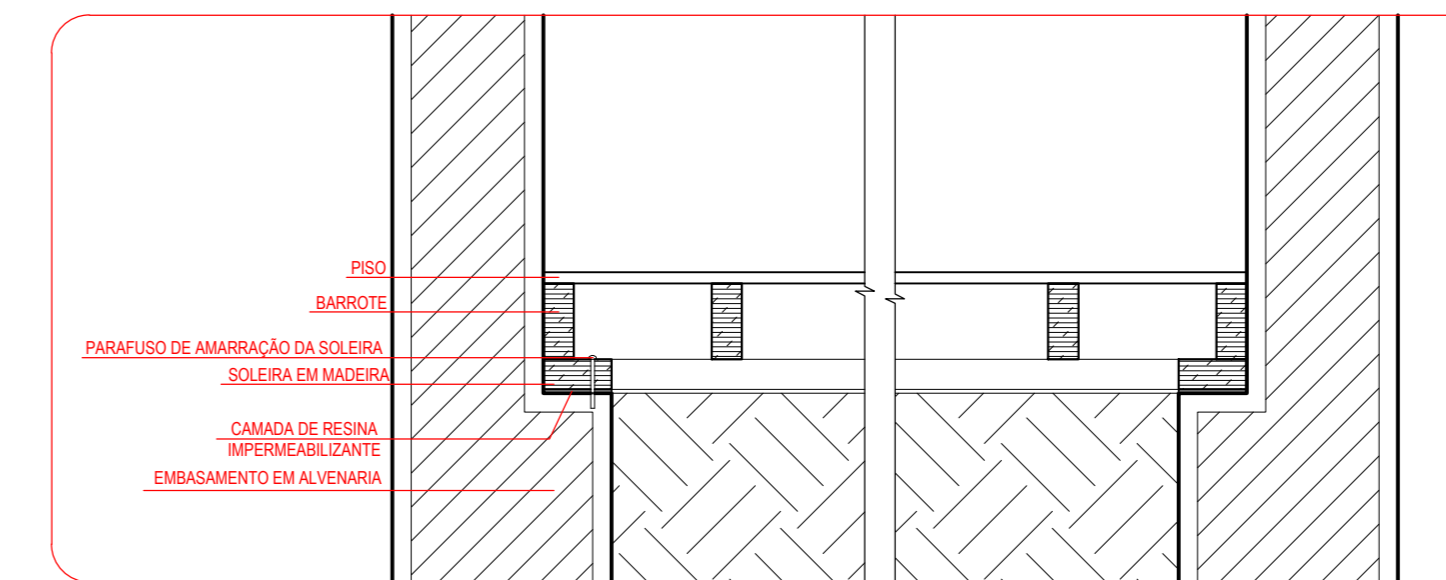
CORTE GG
ESC.: 1/50



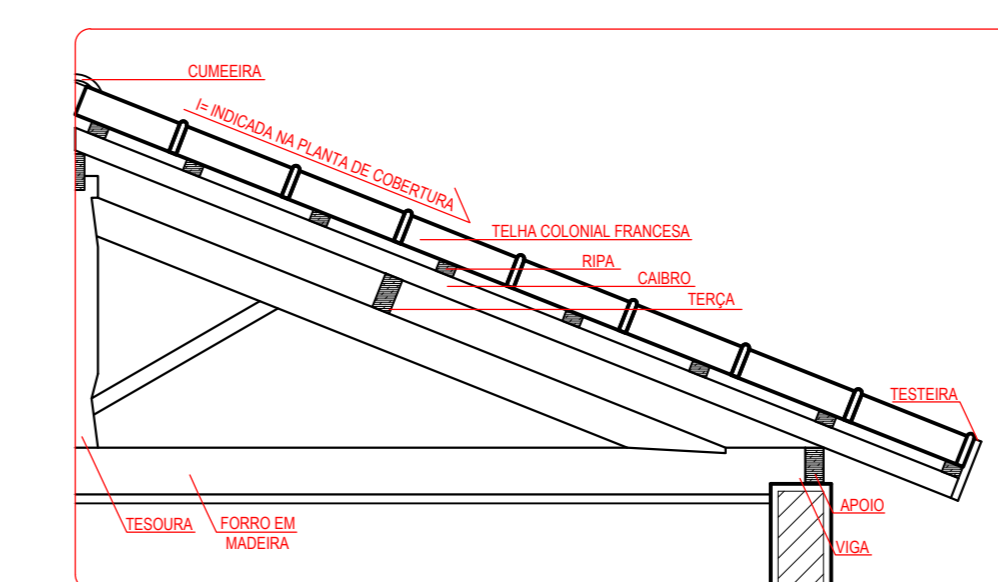
DET. 01: CORTE CAIXILHARIA JANELA ORIGINAL
ESC.: 1/10



DET. 01: VISTA FRONTAL CAIXILHARIA JANELA ORIGINAL
ESC.: 1/10

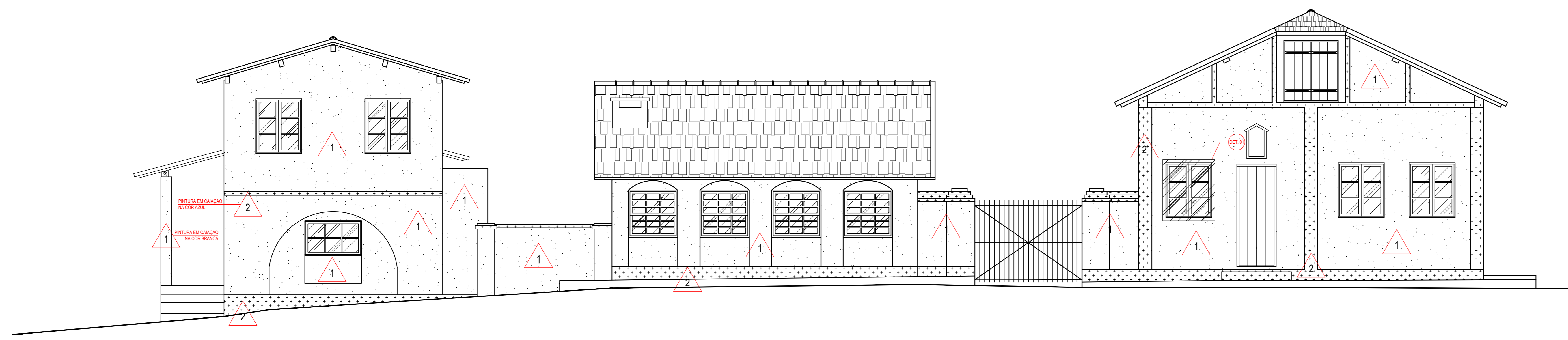


DET. 02: ASSOALHO
ESC.: 1/10

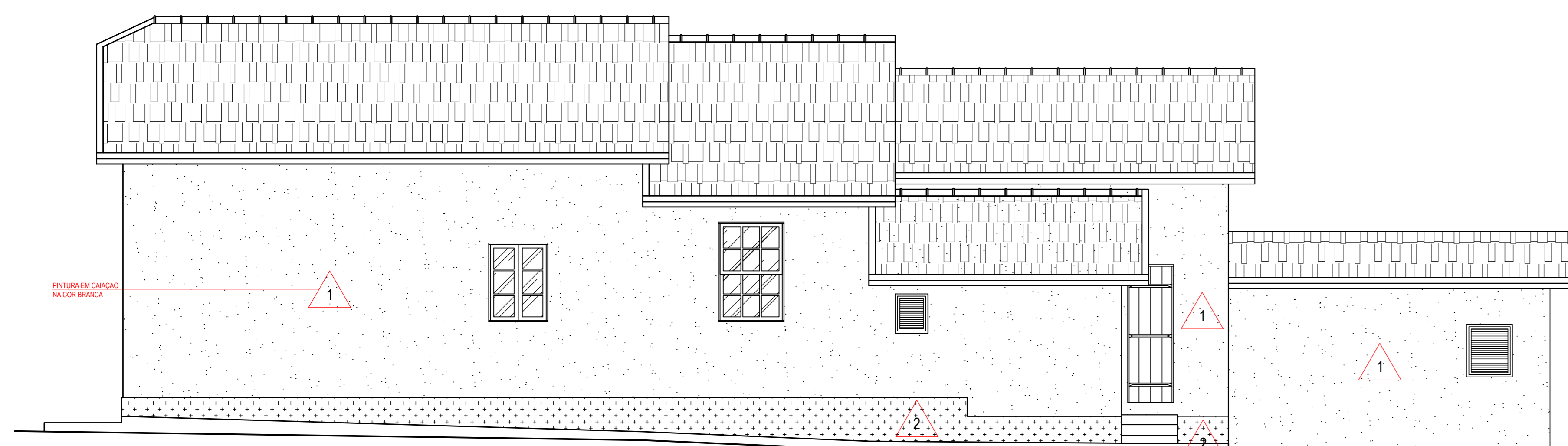
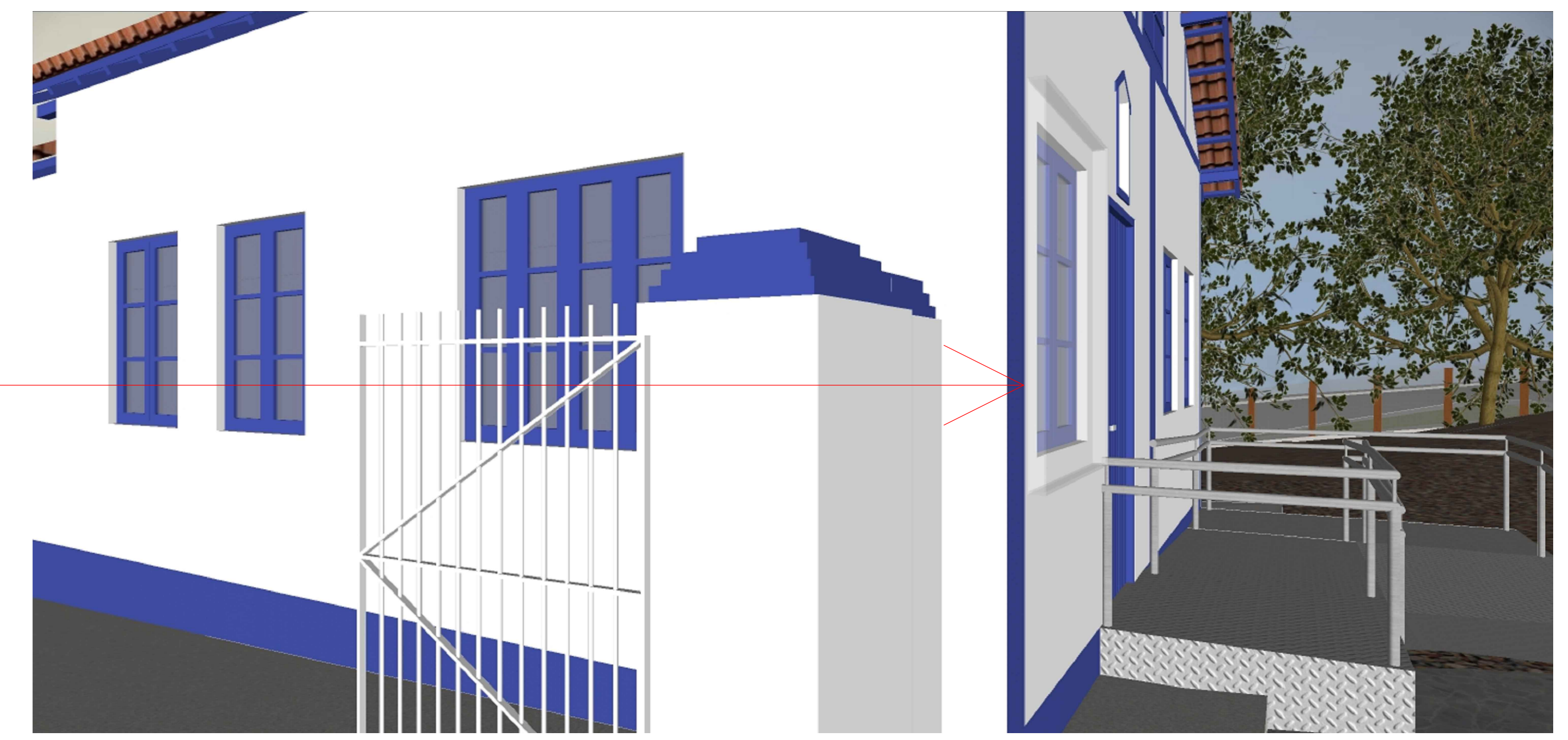


DET. 03: TELHAMENTO
ESC.: 1/25

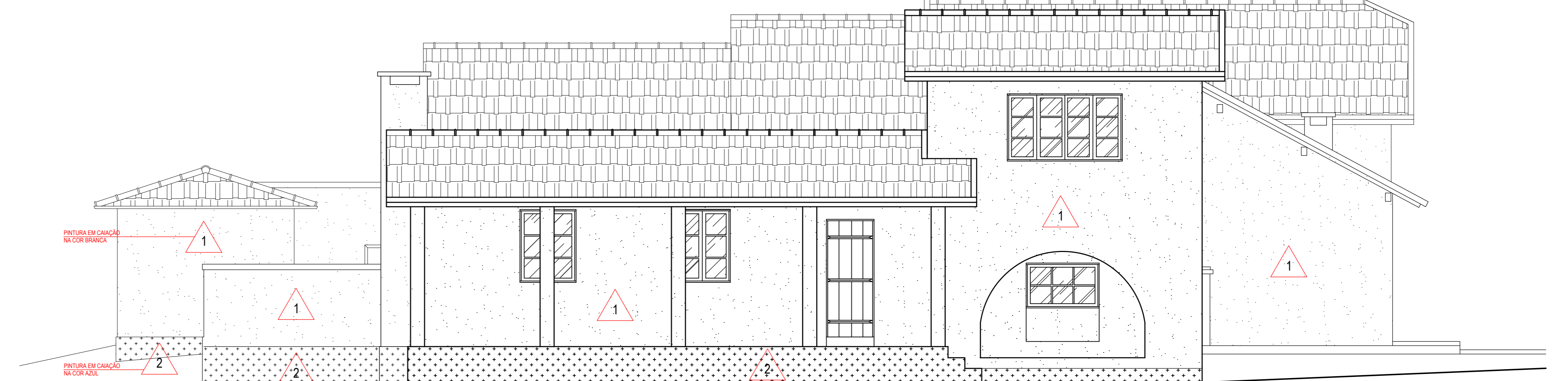
<p>ANMA - Associação dos Municípios do Meio Sul de Minas Gerais Rua José Pereira, 281 - Bairro União II - Barbacena - MG. Fone: (35) 3332-2117 - E-mail: anma@anma.org.br - www.anmabarbacena.com.br</p>		<p>Responsável Técnico: Leticia Ribeiro de Fátima Arquiteta e Urbanista CAU: A-198116-1</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA Rua Silva Jardim, 340 - Boa Moura - Barbacena - MG CEP: 36201-004</p>		
<p>Prefeitura Municipal: Carlos Augusto Soares do Nascimento Prefeito Municipal de Barbacena</p>	<p>CNPJ: 17.095.043/0001-09</p>	<p>Fone: (32) 3339 - 2107</p>
<p>Título: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MUSEU GEORGES SEFRINOWSKI</p>		
<p>Tipo: CORTE AA, BB, CC, DD, EE, FF E GG; DETALHAMENTOS 01, 02 E 03</p>	<p>Escala: INDICADA</p>	<p>Área Total: 415,56m²</p>
<p>Endereço: Rua Coronel Opriano de Miranda, S/N, Bairro Vila, Barbacena - MG, CEP: 36200-004</p>	<p>RTT - CAU MG:</p>	<p>Data: 05/06</p>
<p>Observações: DEZEMBRO/2022</p>		



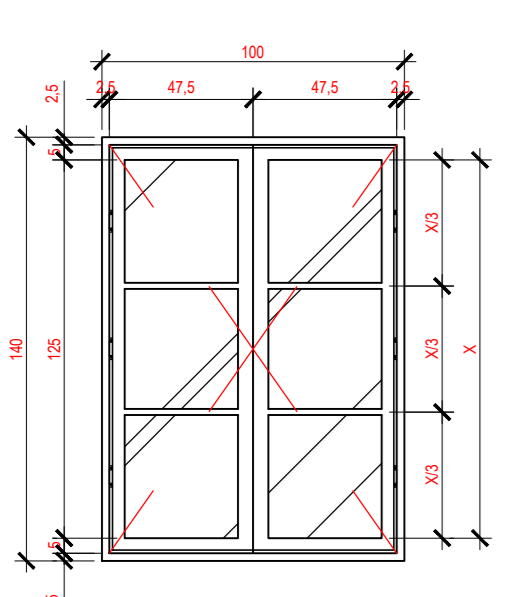
FACHADA FRONTAL
ESC.: 1/50



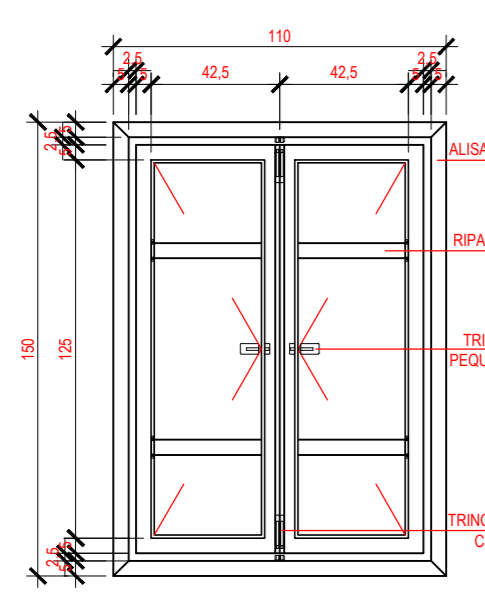
FACHADA LATERAL DIREITA
ESC.: 1/50



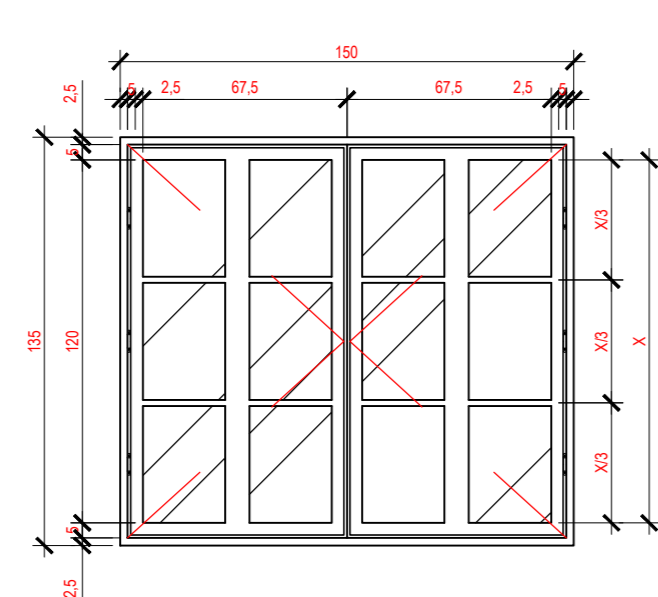
FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESC.: 1/50



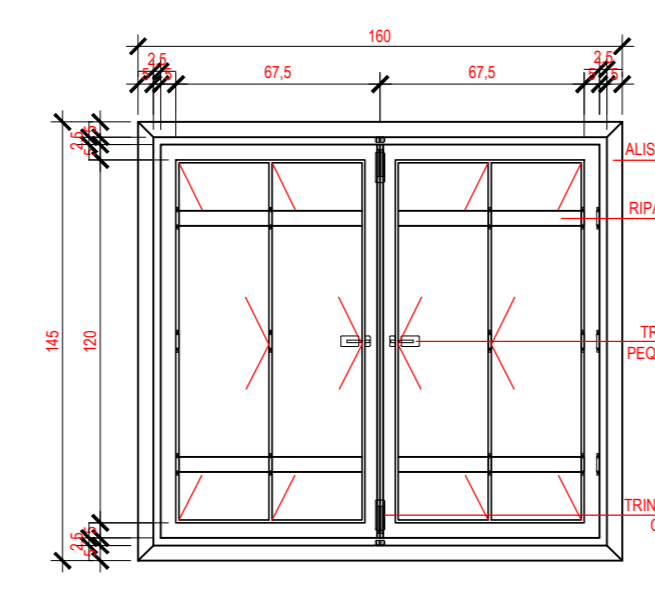
DET. J1 EXTERNO
ESC.: 1/25



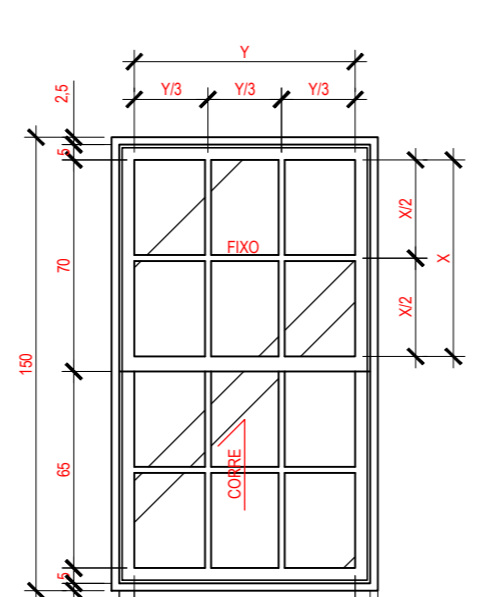
DET. J1 INTERNO
ESC.: 1/25



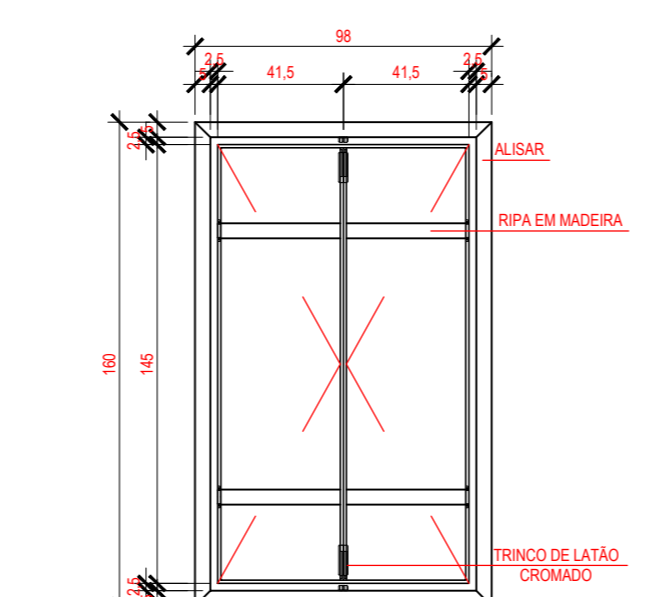
DET. J2 EXTERNO
ESC.: 1/25



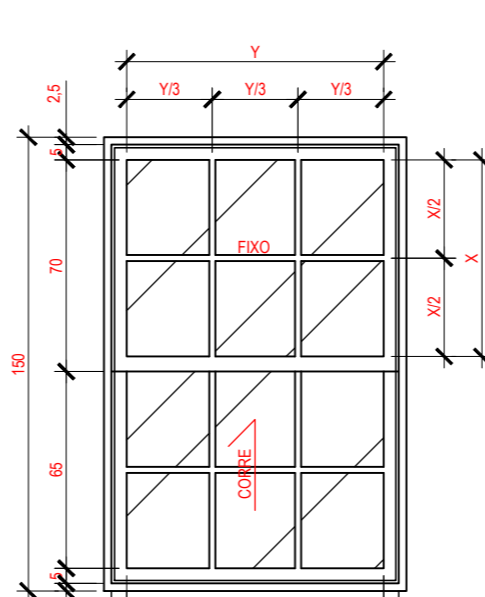
DET. J2 INTERNO
ESC.: 1/25



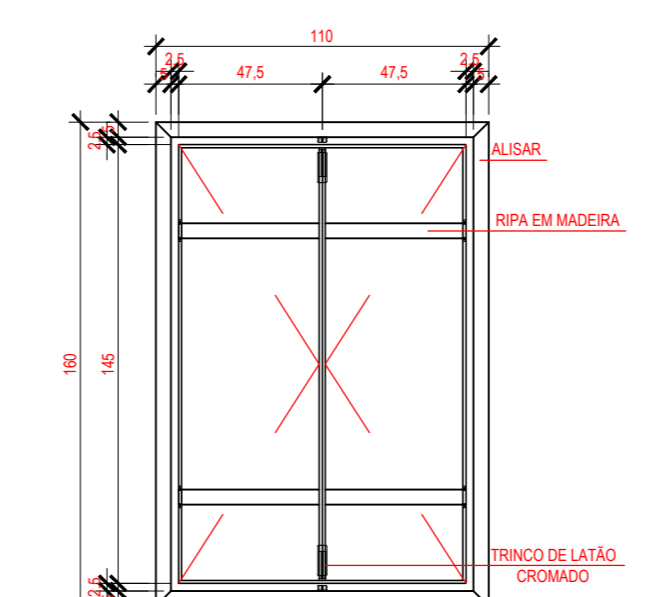
DET. J3 EXTERNO
ESC.: 1/25



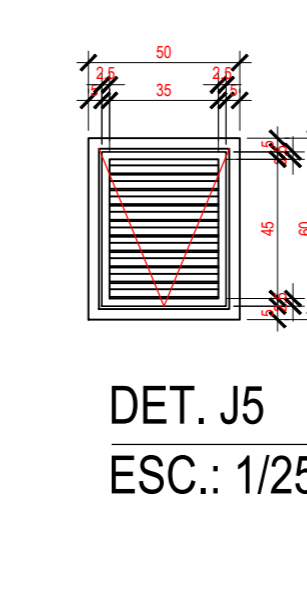
DET. J3 INTERNO
ESC.: 1/25



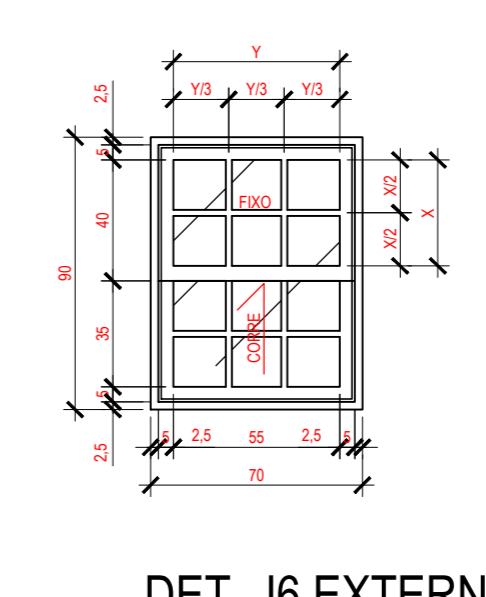
DET. J4 EXTERNO
ESC.: 1/25



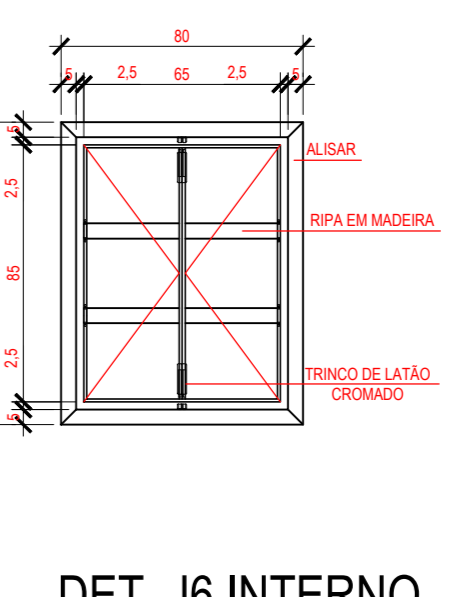
DET. J4 INTERNO
ESC.: 1/25



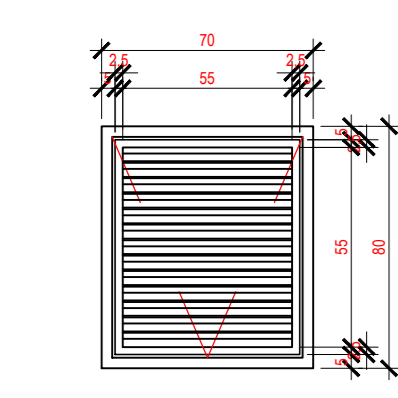
DET. J5
ESC.: 1/25



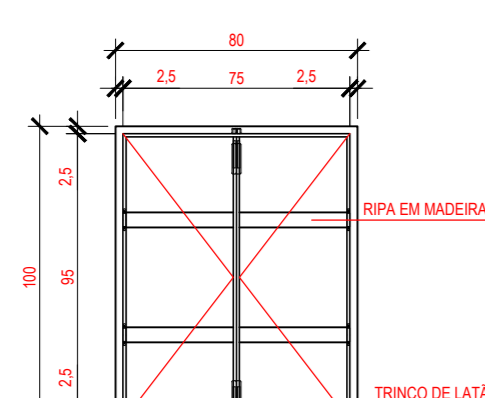
DET. J6 EXTERNO
ESC.: 1/25



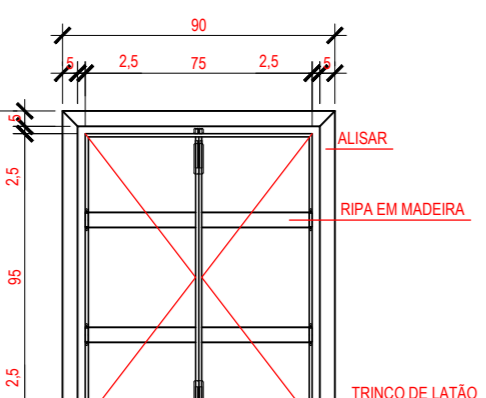
DET. J6 INTERNO
ESC.: 1/25



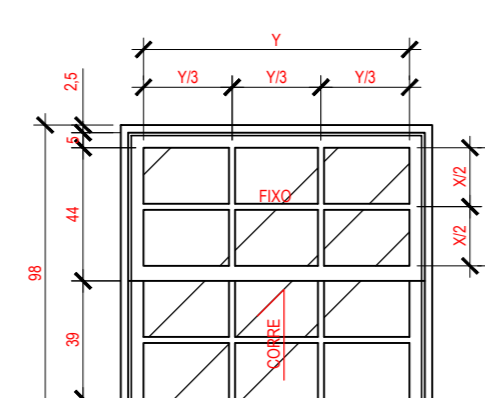
DET. J7
ESC.: 1/25



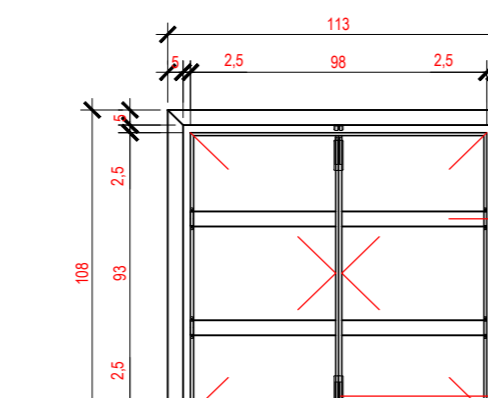
DET. J8 EXTERNO
ESC.: 1/25



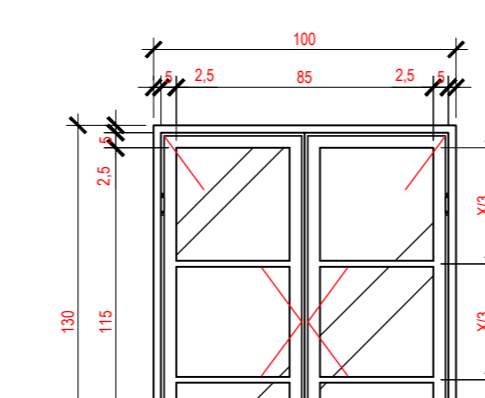
DET. J8 INTERNO
ESC.: 1/25



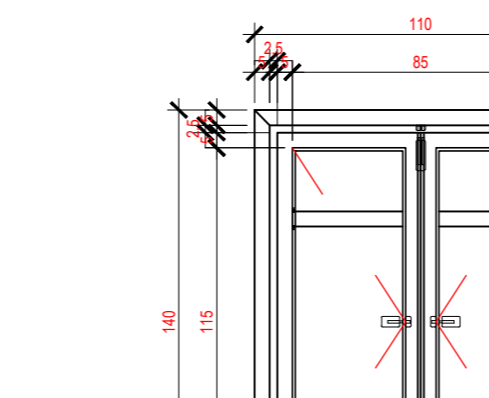
DET. J9 EXTERNO
ESC.: 1/25



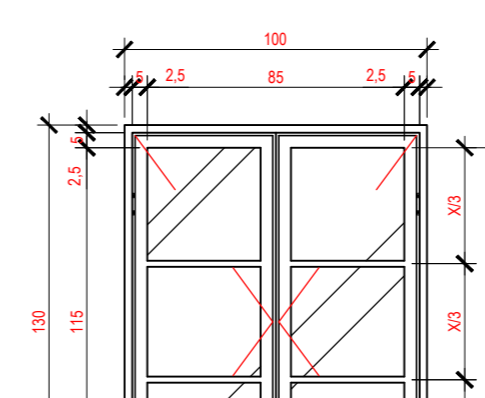
DET. J9 INTERNO
ESC.: 1/25



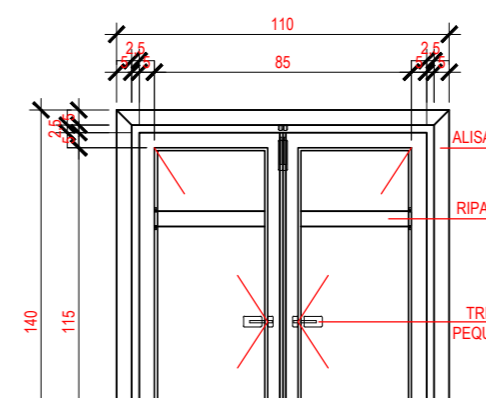
DET. J10 EXTERNO
ESC.: 1/25



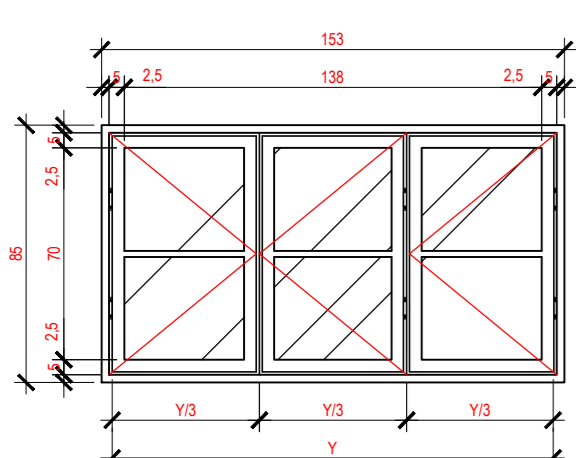
DET. J10 INTERNO
ESC.: 1/25



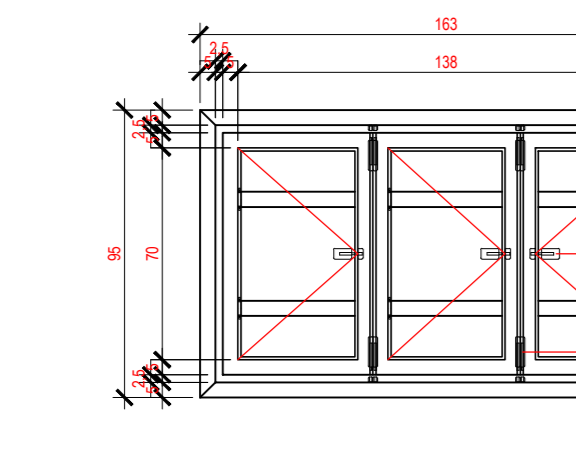
DET. J11 EXTERNO
ESC.: 1/25



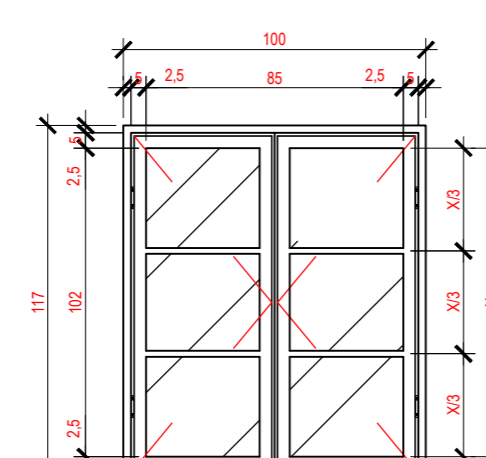
DET. J11 INTERNO
ESC.: 1/25



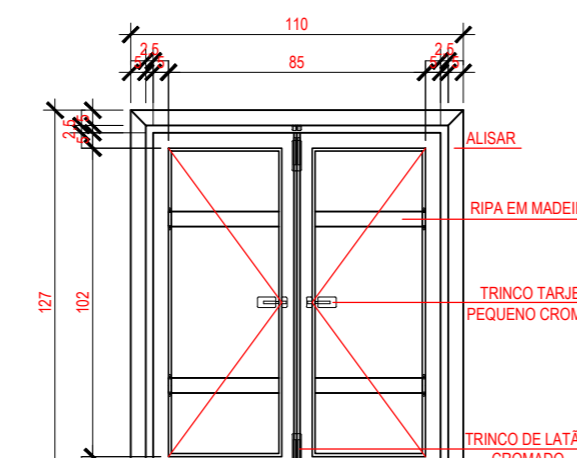
DET. J12 EXTERNO
ESC.: 1/25



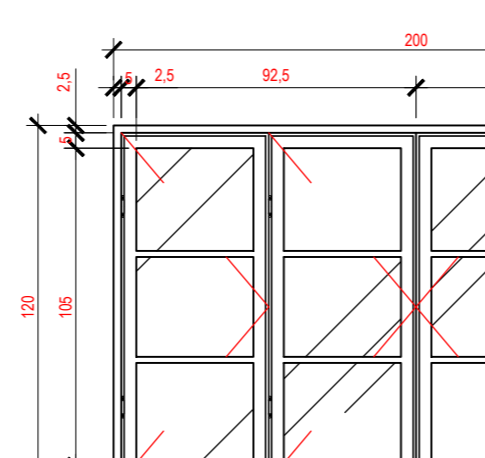
DET. J12 INTERNO
ESC.: 1/25



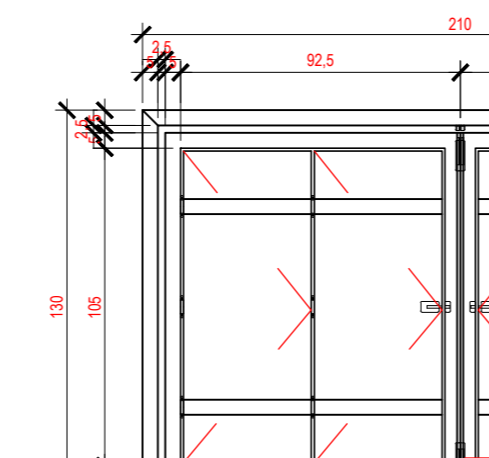
DET. J13 EXTERNO
ESC.: 1/25



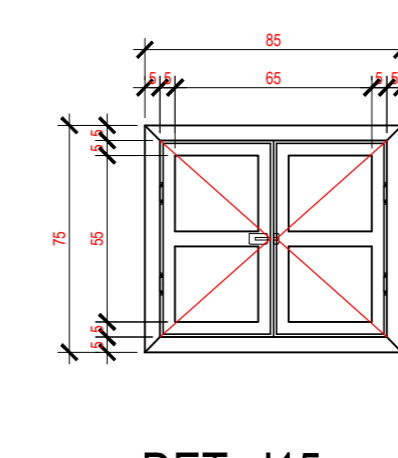
DET. J13 INTERNO
ESC.: 1/25



DET. J13 EXTERNO
ESC.: 1/25



DET. J13 INTERNO
ESC.: 1/25



DET. J15
ESC.: 1/25

REF.	LARGURA	ALTURA	PERFIL	QUANTIDADE
P1	96	240	-	01
P2	100	180	-	04
P3	100	220	-	02
P4	75	210	-	01
P5	55	185	-	01
P6	70	210	-	02
P7	70	210	-	02
P8	80	210	-	03
P9	60	200	-	02
P10	75	200	-	02
P11	85	210	-	03

ESQUADRIAS	QUADRO DE ESQUADRIAS	QUANTIDADE
E1	ESQUADRIA DE MADEIRA, ABERTURA EM 2 FOLHAS INT. E 2 EXT., SENDO ESTA COM VERO INCOLOR, COM AZUL ESCURO	06
E2	ESQUADRIA DE MADEIRA, ABERTURA EM 2 FOLHAS INT. E 2 EXT., SENDO ESTA COM VERO INCOLOR, COM AZUL ESCURO	01
E3	ESQUADRIA DE MADEIRA, ABERTURA EM 2 FOLHAS INTERNAS E 2 EXTERNAS TIPO GULHETINA COM VERO INCOLOR, SIMILAR A EXISTENTE, COM AZUL ESCURO	02
E4	ESQUADRIA DE MADEIRA, ABERTURA EM 2 FOLHAS INTERNAS E 2 EXTERNAS TIPO GULHETINA COM VERO INCOLOR, SIMILAR A EXISTENTE, COM AZUL ESCURO	01
E5	ESQUADRIA DE MADEIRA EM VENEZIANA, COM ABERTURA EM 2 FOLHAS TIPO VAMM AL, SIMILAR A EXISTENTE, COM AZUL ESCURO	02
E6	ESQUADRIA DE MADEIRA, ABERTURA EM 2 FOLHAS INTERNAS E 2 EXTERNAS TIPO GULHETINA COM VERO INCOLOR, SIMILAR A EXISTENTE, COM AZUL ESCURO	01
E7	ESQUADRIA DE MADEIRA, ABERTURA EM 2 FOLHAS INTERNAS E 2 EXTERNAS TIPO GULHETINA COM VERO INCOLOR, SIMILAR A EXISTENTE, COM AZUL ESCURO	01
E8	ESQUADRIA DE MADEIRA, ABERTURA EM 2 FOLHAS, SIMILAR A EXISTENTE, COM AZUL ESCURO	02
E9	ESQUADRIA DE MADEIRA, ABERTURA EM 2 FOLHAS INTERNAS E 2 EXTERNAS TIPO GULHETINA COM VERO INCOLOR, SIMILAR A EXISTENTE, COM AZUL ESCURO	04
E10	ESQUADRIA DE MADEIRA, ABERTURA EM 2 FOLHAS INT. E 2 EXT., SENDO ESTA COM VERO INCOLOR, SIMILAR A EXISTENTE, COM AZUL ESCURO	03
E11	ESQUADRIA DE MADEIRA, ABERTURA EM 2 FOLHAS INT. E 2 EXT., SENDO ESTA COM VERO INCOLOR, SIMILAR A EXISTENTE, COM AZUL ESCURO	04
E12	ESQUADRIA DE MADEIRA, ABERTURA EM 2 FOLHAS INT. E 2 EXT., SENDO ESTA COM VERO INCOLOR, SIMILAR A EXISTENTE, COM AZUL ESCURO	02
E13	ESQUADRIA DE MADEIRA, ABERTURA EM 2 FOLHAS INT. E 2 EXT., SENDO ESTA COM VERO INCOLOR, SIMILAR A EXISTENTE, COM AZUL ESCURO	02
E14	ESQUADRIA DE MADEIRA, ABERTURA EM 2 FOLHAS INT. E 2 EXT., SENDO ESTA COM VERO INCOLOR, SIMILAR A EXISTENTE, COM AZUL ESCURO	01
E15	ESQUADRIA DE MADEIRA, ABERTURA EM 2 FOLHAS, SIMILAR A EXISTENTE, COM AZUL ESCURO	01

SE POSSIVEL, NO ATO DE EXECUÇÃO DAS ESQUADRIAS, CONFIRMAR COM A ARQUITETA A COR ESPECÍFICA A SER ESCOLHIDA

Responsável Técnico:

ANMA - Associação dos Municípios do Meio Sul de Mato Grosso do Sul
 Rua José Pimenta, 281 - Bairro Centro II - Barbacena - MG.
 Fone: (61) 3522.2217 - www.anmatbarbacena.com.br

Letícia Roberto de Fátima
 Arquiteta e Urbanista (CAU-A-198716-1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
 Rua Silva Jardim, 340 - Boa Moura, Barbacena - MG - CEP: 36201-004

Projeto Municipal: _____
 Prefeitura Municipal de Barbacena

Forma: 17.095.043/0001-09 (32) 3339 - 2107
 E-mail: gabinete@barbacena.mg.gov.br

Projeto: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MUSEU GEORGES BERNANOS

Tipo: FACHADA FRONTAL, LATERAL DIREITA E LATERAL ESQUERDA E DETALHAMENTO DAS ESQUADRIAS
 Área Total: 415,50m²

Endereço: Rua Coronel Cipriano de Miranda, S/N, Bairro Vila, Barbacena - MG, CEP: 36200-004
 Escala: RRT - CAU MG
 Data: 06/06
 Desenhado: DEZEMBRO/2022